

Nesta edição, análise de recurso interposto face a publicação do resultado parcial, do processo seletivo simplificado para o exercício da função pública temporária de Assistente Social, ainda homologação do resultado final do mencionado processo seletivo.

Resultado das Análises de Inscrições, do processo seletivo para a função pública temporária de Museólogo e resultado parcial.

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| Atos Oficiais CAMARA MUNICIPAL..... | 02 |
| Atos Oficiais CODAU | 09 |
| Atos Oficiais COHAGRA | 23 |
| Atos Oficiais FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA | 23 |
| Atos Oficiais FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – FUNEL | 24 |
| Atos Oficiais FETI..... | 24 |
| Atos Oficiais IPSERV | 26 |
| Atos Oficiais ASSOCIAÇÃO PRÓ-ROÇA - APR | 27 |
| Atos Oficiais CONSELHO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA | 28 |
| Atos Oficiais PMU | 28 |

EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008,
e regulamentado pelo Decreto 1476, de 10 de junho de 2010.
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês – Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

Controle de Atos Legais e Diagramação: Secretaria Municipal de Governo

ATOS OFICIAIS CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA**C.P.L**

RESUMO TÉCNICO DA ATA DO DIA 21/09/2015, segunda-feira. Presidente: Luiz Humberto Dutra. **Vice-Presidente:** Afrânio Cardoso de Lara Resende. **1º Secretário:** Samuel Pereira. **2º Secretário:** Ismar Vicente dos Santos. **I – Primeira Parte – PEQUENO EXPEDIENTE – ABERTURA DA REUNIÃO –** Estavam em Plenário os Vereadores Denise de Stefani Max, Edcarlo dos Santos Carneiro, Cléber Humberto de Sousa Ramos, Luiz Humberto Dutra, Elmar Humberto Goulart, Edmilson Ferreira de Paula, Franco Cartafina Gomes, Ismar Vicente dos Santos, João Gilberto Ripposati, Marcelo Machado Borges, Paulo César Soares, Samir Cecílio Filho e Samuel Pereira. **Leitura da mensagem ecumênica:** Houve. **Apresentação dos Requerimentos de Homenagens Póstumas:** Não houve. **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS – Expediente apresentado pelo Prefeito do Município:** Leitura do Ofício nº 1212 da Secretaria Municipal de Governo em pedido de Agendamento de Audiência Pública relativa ao 2º quadrimestre do exercício de 2015. **Projeto de Lei Complementar nº. 27/2015 - Ementa:** Altera a Lei Municipal nº 411/2009 que “Autoriza o parcelamento das dívidas originárias do não repasse das contribuições previdenciárias e de outros débitos não decorrentes dessas contribuições pelos Poderes Executivo e Legislativo, suas Autarquias e Fundações ao IPSEV- Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba”, e dá outras providências. **Aprovado para tramitação. Projeto de Lei Complementar nº. 28/2015 - Ementa:** Altera a Lei Complementar Municipal nº 412/2009, que institui Plano de Custeio do Instituto de previdência do Município de Uberaba – IPSEV, e dá outras providências. **Aprovado para tramitação. Expediente apresentado pelos Vereadores: Projeto de Lei nº. 83/2015 (Autoria: Vereador Elmar Humberto Goulart). Ementa:** “Altera a Resolução nº 2.363/2006 que Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal, e contém outras providências”. **Aprovado para tramitação. Expediente Recebido de Diversos:** Não houve. **II – SEGUNDA PARTE ORDEM DO DIA. Projeto de Lei nº. 186/2015 (Autoria: Prefeito Municipal) – Primeiro Turno (dois terços = 10 votos). Ementa:** “Autoriza o Município de Uberaba doar área pública e conceder estímulos à empresa “Uby Agroquímica Ltda.”, e dá outras providências”. **Aprovado com 13 (treze) votos SIM e 00 (zero) voto NÃO em primeiro com dispensa dos interstícios legais. Projeto de Lei nº. 187/15 (Autoria: Prefeito Municipal) – Primeiro Turno (dois terços = 10 votos). Ementa:** “Autoriza o Município de Uberaba doar área pública e conceder estímulos à empresa “Polifertil Nutrição Importação e Exportação Ltda. - EPP”, e dá outras providências”. **Aprovado com 12 (doze) votos SIM e 00 (zero) voto NÃO em primeiro turno com dispensa dos interstícios legais. Projeto de Lei nº. 188/2015 (Autoria: Prefeito Municipal) – Primeiro Turno (maioria simples = metade + 1 dos vereadores presentes). Ementa:** “Desafeta de suas características específicas e autoriza o Município de Uberaba doar área pública e conceder estímulos à empresa “Maurício Rocha da Cruz 00273435612”, e dá outras providências”. **Aprovado com 13 (treze) votos SIM e 00 (zero) voto NÃO em primeiro turno com dispensa dos interstícios legais. Projeto de Lei nº. 183/2015 (Autoria: Prefeito Municipal) – Primeiro Turno (maioria simples = metade + 1 dos vereadores presentes). Ementa:** “Altera a Lei Municipal no 9.977/2006, que “Dispõe sobre Feiras Itinerantes Intermunicipais”, e dá outras providências”. **Aprovado com 11 (onze) votos SIM e 00 (zero) voto NÃO em primeiro turno com dispensa dos interstícios legais. Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 04/2015 (Autoria: Vereadores Franco Cartafina Gomes, Cléber Humberto de Sousa Ramos, Denise de Stefani Max, Edmilson Ferreira de Paula e Ismar Vicente dos Santos) – Primeiro Turno (dois terços = 10 votos). Ementa:** “Acrescenta dispositivos à Lei Orgânica do Município, e contém outras disposições”. **Aprovado com 10 (dez) votos SIM e 02 (dois) votos NÃO em primeiro turno com emenda. Projeto de Lei nº. 197/2015 (Autoria: Vereador Paulo César Soares) – Primeiro Turno (maioria simples = metade + 1 dos vereadores presentes). Ementa:** “Dispõe sobre a obrigatoriedade da concessão de desconto no valor das refeições às pessoas que menciona e contém outras providências”. **Arquivado a pedido do autor.** O Presidente Luiz Humberto Dutra **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO.** BSO

RESUMO TÉCNICO DA ATA DO DIA 22/09/2015, terça-feira. Presidente: Luiz Humberto Dutra. **Vice-Presidente:** Afrânio Cardoso de Lara Resende. **1º Secretário:** Samuel Pereira. **2º Secretário:** Ismar Vicente dos Santos. **I – Primeira Parte – PEQUENO EXPEDIENTE – ABERTURA DA REUNIÃO –** Estavam em Plenário os Vereadores Denise de Stefani Max, Edcarlo dos Santos Carneiro, Elmar Humberto Goulart, Edmilson Ferreira de Paula, Franco Cartafina Gomes, Cléber Humberto de Sousa Ramos, Ismar Vicente dos Santos, João Gilberto Ripposati, Luiz Humberto Dutra, Marcelo Machado Borges, Paulo César Soares Samuel Pereira e Samir Cecílio Filho. **Leitura da mensagem ecumênica:** Houve. **Apresentação dos Requerimentos de Homenagens Póstumas:** “Não houve”. **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS – Expediente apresentado pelo Prefeito do Município:** Não houve. **Expediente apresentado pelos Vereadores: Projeto de Lei nº. 201/2015 (Autoria: Vereador Ismar Vicente dos Santos). Ementa:** “Acrescenta termos ao art. 10 da Lei Municipal nº 11.378/12 que Dispõe sobre a Consolidação da Legislação Municipal do Calendário Popular e dá outras providências”. **Aprovado para tramitação. Projeto de Lei nº. 202/2015 (Autoria: Vereador Edcarlo dos Santos Carneiro). Ementa:** “Acrescenta termos a Lei Municipal nº 11.378/12 que Dispõe sobre a Consolidação da Legislação Municipal do Calendário Popular e dá outras providências”. **Aprovado para tramitação. Expediente Recebido de Diversos:** Houve. **II – Terceira Parte – GRANDE EXPEDIENTE: Convidado do Vereador João Gilberto Ripposati: Nagib Galdino Facury –** Presidente da FIEMG Regional Vale do Rio Grande. **Assunto:** EXPOCIGRA 2015. **Votação das Moções:** Não houve. **Requerimento de Homenagem Especial: Homenagem Especial pelos 40 (quarenta) anos de fundação da Escola Municipal Boa Vista (Autoria: Vereadores Ismar Vicente dos Santos, Afrânio Cardoso de Lara Resende, Luiz Humberto Dutra, Samuel Pereira e Cleber Humberto de Sousa Ramos). Homenagem Apresentação e votação dos requerimentos de concessão de Honra ao Mérito:** Não Houve. **Apresentação e votação dos demais requerimentos e indicações: REQUERIMENTOS AO PREFEITO MUNICIPAL: Vereador Edmilson Ferreira de Paula:** Solicita enviar a esta Casa de Leis, informações se as verbas retiradas das seguintes AÇÕES do Plano Plurianual (PPA 2016) são federais ou municipais, bem como o destino e o remanejamento: Políticas Sociais de Apoio a Entidades Filantrópicas (básica, média e alta) em um total de R\$ 4.864.000,00 (quatro milhões oitocentos e sessenta e quatro mil reais); Saúde do Programa Enfrentamento ao Crack e outras drogas no valor de R\$ 1.476.064,00 (um milhão quatrocentos e setenta e seis mil e sessenta e quatro reais). Solicita celebrar parceria com o Hospital de Clínicas da UFTM e Hospital Universitário da UNIUBE, para que os pacientes atendidos nas UPAS/UBSs e que necessitam de especialistas já sejam encaminhados dos órgãos municipais de saúde diretamente para os especialistas e não clínico geral. **Vereador João Gilberto Ripposati:** Solicita enviar a esta Casa de Leis, cópia do contrato da PMU com a Empresa MGO Triunfo/DNIT, sobre a manutenção das faixas de espaços públicos (limites urbanos) na BR-050 e BR-262. Reitera requerimento nº 0110, aprovado em 11.02.2014, que “Solicita a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo a realizar parecer técnico e relatório de impacto ambiental da poluição sonora decorrente das máquinas popularmente denominadas descascador e picador/triturador de madeira de empresas localizadas no Distrito Industrial I, que atingem os Conjuntos Alfredo Freire I, II e III, Beija-Flor e região”. **Vereadores Ismar Vicente dos Santos e Samuel Pereira:** Solicita a liberação do pagamento do funcionalismo público municipal no dia 30/10/2015, data em que será comemorado o Dia do Servidor Público Municipal. **Vereador Ismar Vicente dos Santos.** Solicita a construção de unidades habitacionais destinadas especificamente às pessoas solteiras. **Vereadores Ismar Vicente dos Santos e João Gilberto Ripposati:** Solicita realizar estudos para proporcionar curso capacitação e orientação de Primeiros Socorros para os funcionários de CEMELs do Município. **Vereadores Edcarlo dos Santos Carneiro e Elmar Humberto Goulart.** Solicita enviar a esta Casa de Leis, Projeto de Plano de Carreiras, Cargos e Salários dos servidores municipais da Fundação Cultural de Uberaba. **Vereadores Ismar Vicente dos Santos, Edcarlo dos Santos Carneiro e Franco Cartafina Gomes:** Solicita a isenção de taxa de sepultamento para as famílias dos doadores de tecidos humanos e medula óssea para transplante. **DEMAIS REQUERIMENTOS: Vereador Elmar Humberto Goulart. Vereador João Gilberto Ripposati:** Oficiar a Excelentíssima Presidente da República Federativa do Brasil, Dilma Rousseff, Reitera requerimento nº 1029, aprovado em 18.06.2013, que “Solicita aprovação de recursos financeiros para investimentos na ampliação da rede física do Hospital das Clínicas/Hospital Escola, Uberaba/MG. Oficiar a Excelentíssima Secretária de Estado de Educação de Minas Gerais, Ana Lúcia Gazzola, Solicita viabilizar a liberação de recursos para a construção de sede própria para as seguintes Escolas Estaduais: Escola Estadual Francisco Cândido Xavier - Bairro Beija-Flor III; Escola Estadual Neide de Oliveira – Bairro Residencial 2000; Escola Estadual do Bairro Residencial Maracanã. Oficiar ao Diretor Regional DER-MG, Célio Dantas de Brito, Solicita realizar operação tapa-buracos no trecho compreendido entre o Distrito de Jubai e o Município de Conquista, bem como no trevo de acesso ao Município de Sacramento até o Centro – MG. **Vereador Edcarlo dos Santos Carneiro:** Oficiar ao Coordenador da Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante do Hospital das Clínicas da UFTM, Dr. Ilídio Antunes de Oliveira Júnior, juntamente com o responsável técnico da Unidade de Transplante de Medula Óssea, Dr. Hélio Moraes de Souza, convidando-lhes para participar de Reunião Ordinária nesta

Casa de Leis, para explanação sobre a implantação da Unidade de Transplante de Medula Óssea no Hospital das Clínicas da UFTM. Oficiar ao Responsável Técnico da Unidade de Transplante de Medula Óssea, Dr. Hélio Moraes de Souza, juntamente com o Coordenador da Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante do Hospital das Clínicas da UFTM, Dr. Ilídio Antunes de Oliveira Júnior, convidando-lhes para participar de Reunião Ordinária nesta Casa de Leis, para explanação sobre a implantação da Unidade de Transplante de Medula Óssea no Hospital das Clínicas da UFTM.

Vereadores Edcarlo dos Santos Carneiro e Elmar Humberto Goulart: Oficiar ao Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos de Uberaba, Luís Carlos Santos, Solicita requerer junto ao Poder Executivo, o envio a esta Casa de Leis, do Projeto que contempla o Plano de Carreiras, Cargos e Salários dos servidores municipais da Fundação Cultural de Uberaba.

INDICAÇÕES AO PREFEITO MUNICIPAL: Vereador João Gilberto Ripposati: Solicita determinar o setor competente a realizar estudos para retornar o antigo trajeto da Linha nº 21 D (Terminal Oeste/Alfredo Freire), a qual atendia os Bairros Gameleira, Chica Ferreira, Morada Du Park, Beija-Flor e Conjunto Alfredo Freire e outros. Solicita determinar o setor competente realizar as seguintes melhorias na Praça Por do Sol – Bairro Olinda: plantio de árvores; manutenção dos equipamentos da “Academia ao Ar Livre”. Reitera indicação nº 3435, apresentada em 12.11.2014, que “Solicita estudo para elaboração de projeto, visando adequação da Praça Afonso Teixeira, localizada entre as Ruas Monte Alverne e Rua Padre Leandro – Bairro Estados Unidos, conforme diretrizes da SETTRANS, SEPLAN e Conselho de Planejamento e Gestão Urbana e Conselho do Patrimônio Histórico e Artístico (CONPHAU)”. Reitera indicação nº 3451, apresentada em 18.11.2014, que “Solicita microdrenagem na Rua Yvone Carvalho de Vito – Jardim São Bento”. Reitera indicação nº 2078, apresentada em 09.10.2014, que “Solicita instalar sinalização do ponto de parada de ônibus com catadióptrico (tachão) localizado na Praça Rui Barbosa – Bairro Centro”. Reitera indicação nº 0505, apresentada em 14.08.2014, que “Solicita instalação de banheiros públicos na Praça Henrique Krugger (Praça dos Correios) – Bairro Centro”. Reitera indicação nº 0968, apresentada em 11.06.2014, que “Solicita as seguintes benfeitorias na Avenida Ramid Mauad – Jardim Morumbi/ Pacaembu: urbanização do canteiro central com a construção de calçada ecológica e adequação do mesmo; construção de passagem elevada nos dois sentidos da avenida”. Reitera indicação nº 0950, apresentada em 25.04.15, que “Solicita instalar lixeiras seletivas na Praça Francisco Garcez, localizada entre as Ruas Comandante Meira Júnior, Doutor Aulo de Oliveira e Avelino Casemiro – Vila Militar”. Reitera indicação nº 0948, apresentada em 15.05.2014, que “Solicita realizar a supressão ou poda de árvore localizada na Rua José Gonçalves Borges, em frente ao nº 201 – Conjunto Alfredo Freire”. Reitera indicação nº 0949, apresentada em 29.04.2014, que “Solicita construir rampas de acessibilidade para deficientes físicos na calçada e canteiro central nas proximidades da capela do Cemitério São João Batista, localizado na Avenida Dona Maria Santana Borges – Bairro Olinda, bem como instalar faixa de pedestre nestes locais”. Reitera indicação nº 0946, apresentada em 13.05.2014, que “Solicita trocar a tampa de bueiro localizada na Rua Francisco Munhoz Lopes, em frente ao nº 256 – Conjunto Alfredo Freire”. Reitera indicação nº 0938, apresentada em 15.05.2014, que “Solicita efetuar capina e limpeza na Rua Antônio Severiano da Silva Filho, trecho compreendido entre a Rua Beatriz Aparecida Conceição Martins e Avenida Raul Jardim – Bairro Dom Eduardo”. Reitera indicação nº 0919, apresentada em 13.03.2014, que “Solicita realizar processo seletivo para contratação de professores para a Escola Municipal Professora Stella Chaves, localizada na Rua Vicente Gonçalves Borges nº 150 – Conjunto Alfredo Freire”. Reitera indicação nº 0919, apresentada em 13.03.2014, que “Solicita realizar processo seletivo para contratação de professores para a Escola Municipal Professora Stella Chaves, localizada na Rua Vicente Gonçalves Borges nº 150 – Conjunto Alfredo Freire”. Solicita determinar o setor competente efetuar operação tapa-buracos nas seguintes vias do Conjunto Cássio Resende: Rua Antonio Dal Secchi; Rua Fausto Salomão Trezzi; Rua Doutor Lênio de Oliveira Lima; Rua Álvaro Henrique; Rua Augusto Bugiato; Rua Dulce de Oliveira; Rua Abdon Alonso Y Alonso; Rua Lamartine Mendes; Rua Desembargador Lauro Fontoura; Rua Ari Medina Coeli; Rua Abel Santos Anjos; Rua Fernando Terra; Rua Genésio Estavam do Nascimento. Reitera indicação nº 0799, apresentada em 29.04.2014, que “Solicita implantar linha perimetral de transporte público, interligando o Distrito Industrial II aos seguintes bairros: Morumbi; Copacabana; Pacaembu; Francisca Angotti; Morada du Park; Beija-Flor; Alfredo Freire”. Reitera indicação nº 0798, apresentada em 29.04.2014, que “Solicita estender ou criar uma linha de ônibus que faça o percurso através da Rua Afonso Rato, passando pela sede do Centro Tecnológico - Univerdecidade (Fazenda Experimental Getúlio Vargas/Epamig), passando pela Rua Manoel Brandão (Sindicato dos Produtores Rurais), com destino ao centro da cidade”. Reitera indicação nº 0796, apresentada em 25.04.2014, que “Solicita realizar estudos para implantar sinalização horizontal e vertical de PARE nas vias públicas internas do Centro Tecnológico da EPAMIG/URA (Fazenda Experimental Getúlio Vargas) – Univerdecidade”. Reitera indicação nº 0795, apresentada dia 23.04.2014, que “Solicita implantar medidas de segurança na confluência da Rua Manoel Felipe de Souza com a Rua Alexandre Barbosa, bem como na Rua Florenço Nilo Paixão com a Avenida Tutunas”. Reitera indicação nº 0568, apresentada em 15.04.2014, que “Solicita a urbanizar o canteiro central das seguintes vias do Jardim Pacaembu II: Avenida Orlando Rodrigues da Silva; Avenida Américo Pessato”. Reitera indicação nº 0564, apresentada dia 25.04.2014, que “Solicita viabilizar que os cronogramas que envolvam recapeamento asfáltico sejam definidos conjuntamente pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e pelo CODAU”. Reitera indicação nº 0551, apresentada em 23.04.2014, que “Solicita implantação de um laboratório para análise da qualidade de massa asfáltica”. Reitera indicação nº 0506, apresentada em 23.04.2014, que “Solicita recapeamento asfáltico nas seguintes vias do Bairro Vila Militar: Rua do Trabalhador, trecho compreendido entre a Rua Dona Laura até a Rua Paschoal Salge; Rua Geraldo Starling, trecho compreendido entre a Avenida das Magnólias até a Rua Paschoal Salge; Rua Antônio Próspero, trecho compreendido entre a Rua Dona Laura até a Rua Paschoal Salge; Rua Comandante Meira Júnior, trecho compreendido entre a Rua Dona Laura até a Avenida Luiz Pasteur; Rua Comandante Meira Júnior, trecho compreendido entre a Avenida Rockefeller até a Rua Paschoal Salge; Rua Paschoal Salge, trecho compreendido entre a Rua Aulo de Oliveira até a Rua Comandante Meira Júnior”. Reitera indicação nº 0251, apresentada em 23.04.2014, que “Solicita efetuar a preservação do Parque Ambiental Hylea – APP (construção de calçada, instalação de alambrado em seu entorno) localizado entre o Residencial Palmeiras, Dom Eduardo, Condomínio Villagio de Fiore e o Recanto das Torres, em conformidade com a Promotoria do Meio e o Conselho Municipal de Meio Ambiente”. Reitera indicação nº 0239, apresentada em 23.04.2014, que “Solicita viabilizar as seguintes providências na Avenida Eduardo Tahan – Conjunto Alfredo Freire: escoamento de águas pluviais (construção de galerias ou outras medidas); conferir a estrutura da rede e solucionar o retorno de esgoto para dentro das residências”. Reitera indicação nº 0451, apresentada dia 25.04.2014, que “Solicita realizar sinalização vertical e horizontal de “PARE” nas seguintes ruas do Conjunto Alfredo Freire: Rua Alfredo Peghini Netto; Rua Vicente Gonçalves Borges; Rua K1; Rua K2”. Reitera indicação nº 0469, apresentada em 29.04.2014, que “Solicita a construção de Centro Social Urbano Distrital para atender aos Bairros Morumbi, Pacaembu, Beija-Flor, Alfredo Freire I, II e III, bem como ampliar a estrutura física do CRAS do Morumbi”. Reitera indicação nº 0494, apresentada em 27.04.2014, que “Solicita a construção de praça com quadra poliesportiva no Jardim Copacabana”. Reitera indicação nº 0503, apresentada em 29.04.2014, que “Solicita construção de abrigo no ponto de ônibus localizado na Avenida Doutor Randolpho Borges Júnior, em frente ao escritório da CEMIG – Univerdecidade”. Reitera indicação nº 0362, apresentada em 25.04.2014, que “Solicita a reformar a estrutura física (ventilação adequada e telhado) dos seguintes CEMELs: CEMEL Francisca Valias Wenceslau – Conjunto Beija-Flor II; CEMEL Paraíso – Conjunto Uberaba I”. Reitera indicação nº 0425, apresentada em 13.05.2014, que “Solicita a instalação de sinalização vertical e horizontal de PARE nas seguintes vias do Bairro Tutunas: Rua Bento Geraldo de Carvalho; Rua José Alves Carvalho; Rua Cláudio Francisco Silva; Rua Onésio Faria; Rua José Américo Ribeiro; Rua Antônio Tiveron; Rua Dídimo de Souza Santos; Rua Dr. Adolfo Bezerra de Menezes; Rua Francisco Rosa; Rua Fernando Caparelli Filho; Rua Armando de Oliveira Silva; Rua João Batista Rosa; Rua Taufhi Manoel Elias; Rua Francisco Rosa, Rua José Américo Ribeiro; Rua Segismundo Albino; Rua Lourival Balduino Carmo; Rua Pedro Cornélio Rosa; Avenida Alfredo de Faria; Avenida Tutunas”. Reitera indicação nº 0152, apresentada em 24.02.2015, que “Solicita as seguintes providências na Unidade Regional de Saúde Nídia Modesto Veludo, localizada na Praça Ricardo Lemp – Bairro Mercês: limpeza; manutenção; fornecimento de produtos de higienização nos banheiros (sabonete, papel higiênico e papel toalha)”. Reitera indicação nº 0153, apresentada em 10.02.2015, que “Solicita disponibilizar uniforme para os agentes de saúde (agentes comunitários de saúde do PSF)”. Reitera indicação nº 0313, apresentada em 10.02.2015, que “Solicita estudos para implantação de Pronto Atendimento na Unidade Matricial de Saúde George Chirré Jardim – Conjunto Alfredo Freire”. Reitera indicação nº 0352, apresentada em 10.02.2015, que “Solicita a realização das seguintes benfeitorias para a Praça São Cristóvão, localizada entre as Ruas Moacir Paroneto, Francisco Munhoz Lopes e a Avenida Joaquim Borges de Assunção – Conjunto Alfredo Freire: Revitalização com construção de bancos com assentos resistentes; Jardinagem; Reestruturação da iluminação; Reparos no piso; Contratação de vigia; Construção de rampas de acessibilidade para deficientes físicos”. Reitera indicação nº 0354, apresentada em 10.02.2015, que “Solicita determinar a SEPLAN elaborar projeto de engenharia para construção de ponte sobre o Córrego das Lajes, nas imediações da rotatória do Jardim São Bento, com acesso para o Centro Tecnológico EPAMIG/Univerdecidade, em conformidade com a proposta e diretrizes da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais”. Reitera indicação nº 0361, apresentada dia 10.02.2015, que “Solicita a aquisição de 150 (cento e cinquenta) cadeiras e 02 (duas) cadeiras de rodas para a Unidade Regional de Saúde Drº Lineu José Miziara – URS São Cristóvão”. Solicita determinar o setor competente instalar sinalização horizontal e vertical de PARE nas seguintes vias do Distrito I: Avenida Acylyno Ribeiro de Lima Neto; Avenida Santos Guido; Avenida Francisco Podboy; Rua Carlos Souza Anuniação; Avenida de Bernardo Seibel; Avenida Raul Jardim; Avenida João Veludo Primo. Reitera

indicação nº 0629, apresentada em 24.02.2015, que “Solicita a urbanização da área onde estão instaladas as torres de transmissão de alta tensão da CEMIG, localizadas entre as Ruas Formiguinhas e Vicente Paula Cardoso – Jardim Uberaba”. Solicita determinar o setor competente realizar as seguintes melhorias na Rua João Batista Rosa, confluência com a Rua Henriqueta Maria Vieira – Residencial Tutunas: Reforma das calçadas; Reforma dos bancos, mesas de jogos; Limpeza do local. **Vereador Edmilson Ferreira de Paula:** Solicita determinar o setor competente a realizar serviço de aterro na Escola Municipal Anísio Teixeira, localizada na Rua Aristides de Abreu, nº 65 – Jardim Triângulo. Solicita determinar o setor competente a realizar as seguintes benfeitorias na Unidade Básica de Saúde (UBS) Maria de Oliveira, localizada na Avenida Reynaldo Boaretto, nº 1160 – Conjunto Uberaba: troca das lâmpadas; aquisição de aparelho de alta rotação; aquisição de suporte para os 2 (dois) televisores; conserto do telhado. Solicita determinar o setor competente realizar estudos para instalar sinalização vertical de PREFERÊNCIA AO PEDESTRE em todas as passagens elevadas do Município, principalmente em frente às escolas. **Vereadores Edmilson Ferreira de Paula e Cléber Humberto de Souza Ramos:** Solicita determinar o setor competente construir muro no Cemea Abadia, localizado entre as Ruas Nossa Senhora Aparecida e São Mateus – Bairro Abadia. **Vereador Ismar Vicente dos Santos.** Solicita determinar o Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba (CODAU) desentupir o coletor de esgoto existente no Residencial Monte Castelo. Solicita determinar o setor competente a pintar sinalização horizontal de CARGA e DESCARGA na Rua Vigário Silva, nas proximidades do nº 194 – Centro. Solicita determinar o setor competente fornecer pães, no período matutino, aos servidos públicos das Unidades Básicas de Saúde (UBS). Solicita determinar o setor competente pintar sinalização horizontal de DIVISÓRIA DE PISTA nos seguintes locais, fotografias em anexo: Rua Anita Borsaro Rodrigues – Bairro Tita Rezende; Avenida do Contorno – Bairro São José; Rotatória localizada na Avenida do Contorno, interligando os Bairros Tita Rezende, São José e Jardim Belo Horizonte. Reitera indicação nº 2532, apresentada em 18.06.2015, que “Solicita efetuar pintura de faixa divisória de fluxo na Avenida Gabriela Castro Cunha – Vila Olímpica”. Reitera indicação nº 0189, apresentada em 24.02.2015, que “Solicita reforma da calçada localizada na Praça Carlos Gomes, no lado da Rua Quinze de Novembro – Bairro Estados Unidos”. Reitera indicação nº 2822, apresentada em 16.06.2015, que “Solicita construir canaleta na Rua Inglaterra, em frente ao nº 684 - Bairro Boa Vista”. Reitera indicação nº 0199, apresentada em 24.02.2015, que “Solicita as seguintes benfeitorias na Praça da República, localizada na Avenida Padre Eddie Bernardes da Silva, entre as Ruas Topázio, Violetas e Camélias – Bairro de Lourdes: instalar “Academia ao Ar Livre”; construir quadra de peteca e basquete; construir pista para prática de skate”. Reitera indicação nº 2515, apresentada em 08.07.2015, que “Solicita efetuar as seguintes benfeitorias no Campo do Ipiranga (Estádio Comunitário José Romualdo dos Reis), localizado na Rua Carlos Tasso Rodrigues da Cunha s/nº – Bairro Fabrício: construção de pista de caminhada, no entorno do campo; ampliação dos vestiários”. Solicita determinar o setor competente a conceder o espaço físico das escolas municipais para a veiculação de informações pertencentes à educação e divulgação de campanhas que proporcionem benfeitorias à comunidade. **Vereador Samir Cecílio Filho:** Solicita determinar o setor competente substituir a tampa de bueiro localizado na Padre Anchieta, nas proximidades do nº 112, confluência com a Rua Quinze de Novembro – Bairro Estados Unidos. Solicita determinar o setor competente efetuar operação tapa-buracos na Rua Engenheiro Marçal Ponce Ferret – Bairro Parque das Américas. **Vereador Franco Cartafina Gomes.** Solicita determinar o setor competente a consertar o alambrado instalado na área pública localizada na Rua Maria Sálvia França, nº 195 – Residencial Beija-Flor. **Vereador Franco Cartafina Gomes:** Solicita determinar o setor competente a instalar lixeiras de coleta seletiva (ecológicas) nos pontos de ônibus, localizados na Praça Rui Barbosa – Centro. **Vereador Elmar Humberto Goulart:** Solicita determinar o setor competente construir redutor de velocidade (LOMBADA) na Avenida Padre Sebastião Bernardes Carmelita, próximo ao nº 890 – Bairro Boa Vista. Solicita viabilizar junto à Ferrovia Centro Atlântica (FCA), a limpeza de entulhos localizados na área lateral da linha férrea da Avenida Padre Sebastião B. Carmelita – Vila Ceres/Boa vista. **Vereadora Denise de Stefani Max.** Solicita implantar um Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI) no Bairro Recreio dos Bandeirantes. **Vereador Cléber Humberto de Sousa Ramos:** Solicita determinar o setor competente realizar as seguintes melhorias para a Unidade de Saúde da Família (USF) Norberto Oliveira Ferreira, localizada na Rua Francisco de Assis Brito, nº 30 - Bairro Boa Vista: reformar a unidade; consertar ou trocar o computador do setor de atendimento; disponibilizar materiais de higiene pessoal nos banheiros. Solicita determinar a Secretaria Municipal de Saúde, realizar as seguintes benfeitorias na Unidade de Saúde Terezinha da Graça Girão, localizada na Rua Doutor Adilson Resende Facure – Vila Arquelau: consertar a porta de entrada; instalar uma porta no consultório do médico otorrinolaringologista; disponibilizar materiais de higiene pessoal aos usuários da Unidade. Solicita determinar a Secretaria Municipal de Saúde as seguintes melhorias na Unidade de Saúde da Família (USF) Maria de Oliveira, localizada na Avenida Reynaldo Boaretto, nº 1063 – Jardim Primavera: consertar a máquina autoclave, o compressor e o bebedouro; disponibilizar materiais de higiene pessoal para os usuários. **Vereador Edcarlo dos Santos Carneiro:** Solicita determinar o setor competente realizar estudos técnicos para retornar o ponto de embarque/desembarque de passageiros para os usuários da Linha de transporte intermunicipal (Uberaba/Delta), na Avenida Deputado José Marcus Cherém, nas proximidades do nº 106 – Vila São Cristóvão. Solicita determinar o setor competente realizar pulverização de combate ao mosquito da dengue, com carro fumacê, no Residencial Jardim Anathê. **DEMAIS INDICAÇÕES. Vereador João Gilberto Ripposati:** Oficiar ao Coordenador Regional da CTBC/URA, Luiz Renato Lacerda Ferrarese, Reitera indicação nº 0546, apresentada em 23.04.2014, que “Solicita a instalação de telefone público na Rua Hamilton Batista de Freitas, em frente ao nº 224 – Residencial 2000”. **Vereador Elmar Humberto Goulart:** Oficiar à Diretora de Logística da VLI, Senhora Verônica Pacheco. Solicita viabilizar junto à Ferrovia Centro Atlântica (FCA) a limpeza de entulhos localizados na área lateral da linha férrea da Avenida Padre Sebastião B. Carmelita – Vila Ceres/Boa vista. **Vereador Edcarlo dos Santos Carneiro:** Oficiar ao Gerente de Atividades Externas da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Senhor Alcides Ricardo Callegari, Solicita implantar o serviço de entrega domiciliar de correspondência e mercadorias no Residencial Jardim Anathê II. **Aprovados os Requerimentos e Indicações.** O Presidente em exercício Samuel Pereira declara o **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO.** BSO

RESUMO TÉCNICO DA ATA DO DIA 23/09/2015, quarta-feira. Presidente: Luiz Humberto Dutra. **Vice-Presidente:** Afrânio Cardoso de Lara Resende. **1º Secretário:** Samuel Pereira. **2º Secretário:** Ismar Vicente dos Santos. **I – Primeira Parte – PEQUENO EXPEDIENTE – ABERTURA DA REUNIÃO** – Estavam em Plenário os Vereadores Denise de Stefani Max, Edcarlo dos Santos Carneiro, Cléber Humberto de Sousa Ramos, Luiz Humberto Dutra, Elmar Humberto Goulart, Edmilson Ferreira de Paula, Franco Cartafina Gomes, Ismar Vicente dos Santos, João Gilberto Ripposati, Marcelo Machado Borges, Paulo César Soares, Samir Cecílio Filho e Samuel Pereira. **Leitura da mensagem ecumênica:** Houve. **Apresentação dos Requerimentos de Homenagens Póstumas: Vereadores Elmar Humberto Goulart e Samuel Pereira.** “Oficiar aos familiares de José Vaz de Oliveira, enviando-lhes sentimentos de pêsames pelo falecimento do mesmo”. **Vereador Franco Cartafina Gomes.** “Oficiar aos familiares de Fausto de Vito, enviando-lhes sentimentos de pêsames pelo seu falecimento”. **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS – Expediente apresentado pelo Prefeito do Município:** Não houve. **Expediente apresentado pelos Vereadores:** Não houve. **Expediente Recebido de Diversos:** Houve. **II – SEGUNDA PARTE ORDEM DO DIA. Projeto de Lei nº. 189/2015 (Autoria: Prefeito Municipal) – Primeiro Turno (dois terços = 10 votos). Ementa:** “Autoriza o Município de Uberaba doar área pública e conceder estímulos à empresa ‘Júlio Alumínio Comércio de Sucatas Ltda. - ME’, e dá outras providências”. **Aprovado com 13 (treze) votos SIM e 00 (zero) voto NÃO em primeiro turno com dispensa dos interstícios legais. Projeto de Lei nº. 190/2015 (Autoria: Prefeito Municipal) – Primeiro Turno (dois terços = 10 votos). Ementa:** “Desafeta de suas características específicas e autoriza o Município de Uberaba doar área pública e conceder estímulos à empresa ‘Sabará Químicos e Ingredientes S.A.’ e dá outras providências”. **Aprovado com 13 (treze) votos SIM e 00 (zero) voto NÃO em primeiro turno com emendas e dispensa dos interstícios legais. Projeto de Lei nº. 196/2015 (Autoria: Prefeito Municipal) – Primeiro Turno (dois terços = 10 votos). Ementa:** “Desafeta de suas características específicas e autoriza a Concessão de Direito Real de Uso da área que menciona à ‘Associação Uberabense de Proteção aos Animais – SUPRA’, e dá outras providências”. **Sobrestado a pedido do líder do prefeito. Projeto de Lei nº. 194/2015 (Autoria: Prefeito Municipal) – Primeiro Turno (maioria absoluta = 8 votos). Ementa:** “Institui as Carreiras do Grupo de Atividades Previdenciárias do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSEV, e dá outras providências”. **Aprovado com 12 (doze) votos SIM e 00 (zero) voto NÃO em primeiro turno com emendas e dispensa dos interstícios legais. Projeto de Lei Complementar nº. 27/2015 (Autoria: Prefeito Municipal) – Primeiro Turno (maioria absoluta = 8 votos). Ementa:** “Altera a Lei Complementar Municipal no 411/2009, que ‘Autoriza o parcelamento das dívidas originárias do não repasse das contribuições previdenciárias e de outros débitos não decorrentes dessas contribuições pelos Poderes Executivo e Legislativo, suas Autarquias e Fundações ao IPSEV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba’, e dá outras providências”. **Aprovado com 12 (doze) votos SIM e 00 (zero) voto NÃO em primeiro com dispensa dos interstícios legais. Projeto de Lei Complementar nº. 28/2015 (Autoria: Prefeito Municipal) – Primeiro Turno (maioria absoluta = 8 votos). Ementa:** “Altera a Lei Complementar Municipal no 412/2009, que

“Institui Plano de Custeio do Instituto de Previdência do Município de Uberaba – IPSEV”, e dá outras providências”. **Projeto de Lei Complementar nº. 22/2015 (Autoria: Vereador Marcelo Machado Borges) – Primeiro Turno (maioria absoluta = 8 votos). Ementa:** “Dá nova redação à Lei Complementar nº. 380, de 29 de março de 2008, que “Dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Uberaba”, e contém outras disposições.”. **Retirado de Pauta pela presidência. Projeto de Lei nº. 201/2015 (Autoria: Vereador Ismar Vicente dos Santos) – Primeiro Turno (maioria simples = metade + 1 dos vereadores presentes). Ementa:** “Acrescenta termos ao art. 10 da Lei Municipal nº. 11.378/12, que “Dispõe sobre a Consolidação da Legislação Municipal do Calendário Popular”, e dá outras providências”. **Aprovado com 08 (oito) votos SIM e 00 (zero) voto NÃO em primeiro turno com dispensa dos interstícios legais. Projeto de Lei nº. 202/2015 (Autoria: Vereador Edcarlo dos Santos Carneiro) – Primeiro Turno (maioria simples = metade + 1 dos vereadores presentes). Ementa:** “Acrescenta termos a Lei Municipal nº 11.378/12, que “Dispõe sobre a Consolidação da Legislação Municipal do Calendário Popular”, e dá outras providências”. **Aprovado com 08 (oito) votos SIM e 00 (zero) voto NÃO em primeiro turno com dispensa dos interstícios legais. Projeto de Resolução nº. 31/2014 (Autoria: Vereadores Marcelo Machado Borges e Paulo César Soares) – Primeiro Turno (maioria simples = metade + 1 dos vereadores presentes). Ementa:** “Acrescenta termos a Resolução nº 2.651/2008 que “Dispõe sobre as despesas com viagens administrativas”, e contém outras disposições”. **Arquivado a pedido do autor Vereador Marcelo Machado Borges. Projeto de Resolução nº. 82/2015 (Autoria: Vereador Samuel Pereira) – Primeiro Turno (maioria absoluta = 8 votos). Ementa:** “Altera a Resolução nº. 2.363/2006, que “Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal”, e contém outras disposições”. **Rejeitado o pedido de Vista para o Vereador João Gilberto Ripposati. Projeto Rejeitado com 07 (sete) votos SIM e 02 (dois) voto NÃO.** O Presidente Luiz Humberto Dutra **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO.** BSO

RESUMO TÉCNICO DA ATA DO DIA 24/09/2015, quinta-feira. Presidente: Luiz Humberto Dutra; **Vice-Presidente:** Afrânio Cardoso de Lara Resende; **1º Secretário:** Samuel Pereira; **2º Secretário:** Ismar Vicente dos Santos. **I – Primeira Parte – PEQUENO EXPEDIENTE – ABERTURA DA REUNIÃO –** Estava em Plenário os Vereadores Afrânio Cardoso de Lara Resende, Cléber Humberto de Sousa Ramos, Denise de Stefani Max, Edcarlo dos Santos Carneiro, Edmilson Ferreira de Paula, Elmar Humberto Goulart, Franco Cartafina Gomes, Ismar Vicente dos Santos, João Gilberto Ripposati, Luiz Humberto Dutra, Marcelo Machado Borges, Paulo César Soares, Samir Cecílio Filho e Samuel Pereira. **EXECUÇÃO DO HINO DE UBERABA. Leitura da mensagem ecumênica:** Houve. **Apresentação dos Requerimentos de Homenagem Póstuma:** Vereadores Edcarlo dos Santos Carneiro e Samuel Pereira: Oficiar aos familiares de Paulo Benedito Porfírio, enviando-lhes sentimentos de pêsames pelo falecimento do mesmo. **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS – Expediente apresentado pelo Prefeito Municipal: Projeto de Lei nº 204/2015 – Ementa:** “Autoriza o Município de Uberaba doar área pública e conceder estímulos à empresa “Dino Indústria e Comércio de Ltda”, e dá outras providências”. **Aprovado para tramitação. Projeto de Lei nº 205/2015 – Ementa:** “Dispõe sobre a anistia parcial de débitos referentes às penalidades aplicadas por infração aos Capítulos IV, VII e VIII do Título III da Lei Municipal nº 10.697/2008 que “Dispõe sobre a organização do Sistema de Limpeza Urbana do Município de Uberaba”, e dá outras disposições”. **Aprovado para tramitação. Projeto de Lei nº 206/2015 – Ementa:** “Autoriza o Município de Uberaba doar área pública e conceder estímulos à empresa “SMARTSCAN SERVIÇOS DIGITAIS LTDA. - ME”, e dá outras providências”. **Aprovado para tramitação. Expediente Apresentado pelos Vereadores: Projeto de Lei nº 203/2015 (Autoria: Vereador Ismar Vicente dos Santos) – Ementa:** “Declara de utilidade pública o Lar Espírita Jarbas Leone Varanda, e contém outras disposições”. **Aprovado para tramitação. Projeto de Resolução nº 86/2015 (Autoria: Vereadores Afrânio Cardoso de Lara Resende, Edcarlo dos Santos Carneiro, Elmar Humberto Goulart, Ismar Vicente dos Santos, Marcelo Machado Borges, Paulo César Soares, Samir Cecílio Filho e Samuel Pereira) – Ementa:** “Altera a Resolução nº 2.363/2006, que “Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal,” e contém outras disposições”. **Aprovado para tramitação. Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 07/2015 (Autoria: Vereador João Gilberto Ripposati) – Ementa:** “Dá nova redação ao artigo 139 da Lei Orgânica do Município, e contém outras disposições”. **Aprovado para tramitação. Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 06/2015 (Autoria: Vereador Luiz Humberto Dutra) – Ementa:** “Dá nova redação ao artigo 5º da Lei Orgânica do Município, e contém outras disposições”. **Aprovado para tramitação. Expediente Recebido de diversos:** Não houve. **Relatórios de Viagens: Vereador Luiz Humberto Dutra:** Viagem a Brasília, DF, no dia 02/09/2015 e retorno no dia 03/09/2015. **Aprovado. III – Terceira Parte – GRANDE EXPEDIENTE: Votação das Moções: Vereadores Marcelo Machado Borges, Afrânio Cardoso de Lara Resende, Cléber Humberto de Sousa Ramos, Edcarlo dos Santos Carneiro, Edmilson Ferreira de Paula, Elmar Humberto Goulart, Franco Cartafina Gomes, Ismar Vicente dos Santos, João Gilberto Ripposati, Luiz Humberto Dutra, Samir Cecílio Filho, Samuel Pereira e Denise de Stefani Max:** Oficiar ao Presidente da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, Paulo Skaff, enviando-lhe Moção de Apoio à Campanha da FIESP e diversos setores da economia contra a cobrança de mais impostos no Brasil. **Apresentação e votação dos requerimentos de concessão de Honra ao Mérito:** Não houve. **Requerimentos de Homenagem Especial:** Não houve. **Apresentação e votação dos demais requerimentos e indicações: REQUERIMENTOS AO PREFEITO MUNICIPAL: Vereador Edmilson Ferreira de Paula:** Solicita enviar a esta Casa de Leis, as seguintes informações sobre a concessão de espaço nas praças públicas para uso privado de bares: Se há contrapartida? Caso a resposta seja afirmativa, quais são? Qual o órgão responsável pela fiscalização? Cópia de todos os termos/contratos celebrados com os bares que utilizam esses espaços públicos de uso comum. Vereador **João Gilberto Ripposati:** Reitera requerimento nº 0211, aprovado em 13.03.2014, que “Solicita o cumprimento dos seguintes artigos da Lei Complementar nº 389/2008, do Código do Meio Ambiente do Município: Art. 185: “Em logradouros públicos, a poda e/ou supressão poderão ser executadas por terceiros, pessoa física ou jurídica, desde que credenciados pela Secretaria do Meio Ambiente”; Art. 186: “A supressão em logradouros públicos somente será admitida com prévia autorização expedida pela Secretaria do Meio Ambiente e devidamente referendada pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente”. Reitera requerimento nº 0266, aprovado em 29.04.2014, que “Solicita criar Departamento dos Direitos Animais no Município de Uberaba”. Reitera requerimento nº 0233, aprovado em 18.02.2014, que “Solicita a criação do Fundo Municipal do Desenvolvimento Rural Sustentável”. Solicita determinar a Secretaria Municipal de Educação celebrar convênio com o governo federal para construção e implantação de Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI), no Conjunto Cássio Resende, com o reaproveitamento da antiga sede da Associação de Assistência à Criança Deficiente (AACD), localizada na Rua Leonardus Paulus Smeele. Vereador **Marcelo Machado Borges:** Solicita determinar o setor competente viabilizar a divulgação imediata dos resultados das análises das águas das minas do Município, realizadas em 2014 e 2015. Solicita determinar a Secretaria Municipal de Saúde efetuar o pagamento dos funcionários públicos das Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), que foram exonerados de setembro a dezembro de 2014. Vereador **Luiz Humberto Dutra:** Solicita informações referentes aos parâmetros utilizados para a cobrança das multas de regularização de obras que já estão prontas, conforme Lei Complementar nº 482/2014, que “Acrescenta a Subseção I ao Capítulo V da Lei Complementar Municipal no 376/2007, que “Dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo no Município de Uberaba”, e dá outras providências. Vereadores **Edcarlo dos Santos Carneiro e Samir Cecílio Filho:** Solicita enviar a esta Casa de Leis, Projeto de Lei que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de sistema de segurança e monitoramento por câmeras de vídeo nos locais que menciona, e dá outras providências”. Vereadores **Samir Cecílio Filho, Cléber Humberto de Sousa Ramos e Marcelo Machado Borges:** Solicita listar e enviar a esta Casa de Leis, as áreas elencadas pelo Município como estratégicas e que não serão objeto de alienação, conforme o mesmo divulgou durante reunião realizada com os vereadores, no dia 17 de setembro do ano corrente ano. **DEMAIS REQUERIMENTOS: Vereador Cléber Humberto de Sousa Ramos:** Oficiar ao Excelentíssimo Governador do Estado de Minas Gerais, Fernando Damata Pimentel, solicitando-lhe realizar estudo para viabilizar instalação de câmeras do projeto “OLHO VIVO” em frente ao Comércio Quitandas Caseiras, localizada na Avenida Leopoldino de Oliveira, nº 2961 – Centro. Vereador **Luiz Humberto Dutra:** Oficiar ao Excelentíssimo Deputado Federal, Rubens Bueno, enviando-lhe cumprimentos pelo Projeto de Lei nº 5070/2013, que altera o Código de Trânsito Brasileiro, tornando obrigatório o uso de farol baixo para os veículos que trafegarem em rodovias durante o dia. Oficiar ao Dr. Antônio Donizetti Ferreira, enviando-lhe cumprimentos pela posse da Presidência da Federação das Associações de Bairros de Uberaba – FABU, extensiva aos demais membros da Diretoria. **INDICAÇÕES AO PREFEITO MUNICIPAL: Vereador Edmilson Ferreira de Paula:** Solicita determinar o setor competente a realizar as seguintes melhorias na praça localizada entre a Avenida José Vallim de Mello e Rua Alvínia de Moraes Leal - Parque das Gameleiras: Limpeza e capina; Poda de árvores e arbustos; Reparos no piso e nos bancos; Manutenção na iluminação; Reposição das tampas das caixas de energia; Construção de rampas de acessibilidade. Solicita determinar o setor competente a realizar as seguintes benfeitorias na Praça Custódio Guimarães, localizada na Rua São Luiz Gonzaga, confluência com a Rua Brasilino Sivieri – Parque São Geraldo: Substituição e pintura do piso da praça e das 3 (três) quadras; Pintura das muretas; Troca das telas de contenção no entorno das quadras; Substituição dos bancos; Substituição das lixeiras; Substituição das mesas de dama. Solicita determinar o setor competente a consertar as cadeiras da Unidade Matricial de Saúde Álvaro Guaritá, localizada na confluência da Avenida Umuarama com a Rua Atilio Ângelo de Paula – Bairro Parque das Gameleiras. Solicita determinar o setor competente a interligar a Avenida Salomão Abdanur (Residencial Monte Castelo) à Rua Luxemburgo (Bairro Boa Vista). Solicita determinar o setor

competente a realizar estudos para trocar a iluminação pública da Avenida Mei Mei por lâmpadas de LED. Solicita determinar o setor competente realizar as seguintes benfeitorias na Praça localizado na Rua Rosa Maria Frange Montes, nº 801 – Bairro Silvério Cartafina. Reparo na iluminação da quadra; Reparo no playground; Instalar tampa na caixa de fiação; Reformar as muretas e bancos. **Vereador João Gilberto Ripposati:** Reitera indicação nº 0159, apresentada em 24.02.2015, que “Solicita construir redutores de velocidade na Avenida Alfredo de Faria, nas proximidades da Rua Jaraguá – Bairro Tutunas”. Reitera indicação nº 0160, apresentada em 10.02.2015, que “Solicita manutenção nas 03(três) rampas de acessibilidade localizadas na Rua Governador Valadares, confluência com a Rua Jaime Bilharinho – Bairro Fabrício”. Reitera indicação nº 0319, apresentada em 24.02.2015, que “Solicita as seguintes providências no Bairro Jardim Primavera: Contratar médicos nas áreas de ginecologia e pediatria para a Unidade Básica de Saúde “Maria de Oliveira (Tia Lola); Ampliar o número de profissionais do PSF para atender a região do Primavera/Uberaba I”. Reitera indicação nº 0326, apresentada dia 24.02.2015, que “Solicita efetuar limpeza e dedetização no Cemitério São João Batista”. Reitera indicação nº 0340, apresentada em 12.02.2015, que “Solicita instalar lixeiras seletivas na Praça Francisco Garcez, localizada entre as Ruas Comandante Meira Júnior, Doutor Aulo de Oliveira e Avelino Casemiro – Vila Militar”. Reitera indicação nº 0350, apresentada em 26.02.2015, que “Solicita as seguintes benfeitorias no Bairro Jardim Primavera: Serviço de urbanização na área localizada entre as Ruas K, Laudourina Maria de Jesus e Avenida União; Serviço de rolo compactador, troca do alambrado, construção de vestiários e de bancos de reservas no campo localizado entre as Ruas K e Laudourina Maria de Jesus”. Reitera indicação nº 0356, apresentada em 10.02.2015, que “Solicita a troca da grade do bueiro localizado na Avenida Tutunas, em frente ao nº 1214 – Bairro Jardim Uberaba”. Reitera indicação nº 0370, apresentada em 26.02.2015, que “Solicita a construção de um redutor de velocidade na Rua Olímpia Cândida de Castro, em frente ao nº 547 – Conjunto Beija-Flor I”. Reitera indicação nº 0373, apresentada em 26.02.2015, que “Solicita juntamente com a SEPLAN para definir espaço apropriado para a instalação de uma agência bancária no futuro Hospital Regional”. Reitera indicação nº 0376, apresentada em 26.02.2015, que “Solicita as seguintes benfeitorias na Avenida Tenente Waldyr Silva – Conjunto Serra Dourada: Estudos quanto à regularização da convergência feita no canteiro central da referida via, que dá acesso à passagem de veículos sentido Centro/Bairro à Avenida 01; Implantar posto policial em área pública, em frente à rotatória de acesso à Avenida José Solé Filho”. Reitera indicação nº 0661, apresentada em 24.02.2015, que “Solicita efetuar poda de árvores localizadas na Rua Joaquim Gomes caiado, em frente ao nº 314 – Conjunto Costa Teles”. Reitera indicação nº 0662, apresentada dia 12.03.2015, que “Solicita determinar a CEMIG a efetuar troca das lâmpadas de baixa iluminação para lâmpadas amarelas (vapor de sódio) dos postes de iluminação pública do Bairro Ponte Alta”. Reitera indicação nº 0663, apresentada em 24.02.2015, que “Solicita determinar o setor competente a construir canaleta na confluência da Rua Romano Capucci com as seguintes vias: Rua Luiz Antônio de Paiva; Rua Carolina Cândida de Oliveira”. Reitera indicação nº 0670, apresentada em 12.03.2015, que “Solicita poda das árvores localizadas no canteiro da Praça da Amizade, situada no cruzamento da Rua Francisco Munhoz Lopes com a Avenida Rufina de Assis Guimarães – Conjunto Alfredo Freire”. Reitera indicação nº 0694, apresentada em 12.03.2015, que “Solicita a construção de canaleta na Avenida Tutunas, confluência com a Praça João Ricciopo – Bairro Tutunas”. Reitera indicação nº 0699, apresentada dia 12.03.2015, que “Solicita efetuar a limpeza e desobstrução de bueiro localizado na Avenida Orlando Rodrigues da Cunha, trecho compreendido entre as Ruas Santo André e São Nicolau, em frente ao nº 945 – Bairro Abadia”. Reitera indicação nº 0712, apresentada em 12.03.2015, que “Solicita a revitalização da praça localizada entre a Rua Moacir Paronetto e a Rua Manoel Carreira – Conjunto Alfredo Freire”. Reitera indicação nº 0714, apresentada em 12.03.2015, que “Solicita o desenvolvimento do projeto de revitalização com urbanização, iluminação e jardinagem na praça localizada na Avenida Benedita Fontoura Rosa, em frente à Igreja Santa Efigênia – Residencial Beija-Flor II”. Reitera indicação nº 0716, apresentada dia 12.03.2015, que “Solicita efetuar poda de árvores localizadas na Rua José Clemente Pereira, nas proximidades do nº 34 – Bairro Estados Unidos”. Reitera indicação nº 0717, apresentada em 12.03.2015, que “Solicita a interligação da Rua Nelo da Cunha Bessa (Jardim Imperador) à Rua André Dominicci (Bairro Olinda), bem como providenciar melhorias na iluminação pública das mesmas”. Reitera indicação nº 0723, apresentada em 26.02.2015, que “Solicita viabilizar capina e limpeza na área de construção da sede da AACD (Associação de Assistência à Criança Deficiente) localizada na Rua Leonardus Paulus Smeele, confluência com a Rua Genésio Estevam do Nascimento – Conjunto Cássio Resende”. Reitera indicação nº 0728, apresentada em 12.03.2015, que “Solicita viabilizar arborização com espécies frutíferas na área esportiva, localizada entre as Ruas Alda Gomes de Freitas, Francisco Porto da Silva, José Cristino e José Carlos Rodrigues da Cunha Júnior - Conjunto Elza Amuf”. Reitera indicação nº 0732, apresentada em 24.02.2015, que “Solicita efetuar reparo na canaleta localizada na Rua Rosa Manzan, em frente ao nº 654 – Bairro Fabrício”. Reitera indicação nº 0733, apresentada em 24.02.2015, que “Solicita realizar operação tapa-buracos na Rua Martimiano Roque Teles, em frente aos nºs 280, 176 e 196 – Jardim Canadá”. Reitera indicação nº 0739, apresentada em 24.02.2015, que “Solicita construir rampas de acessibilidade (deficiente físico) na Praça Doutor Thomaz Ulhôa, confluência com a Rua Castro Alves – Bairro Abadia”. Reitera indicação nº 0742, apresentada em 26.02.2015, que “Solicita efetuar a supressão de árvore localizada na Avenida Coronel Joaquim de Oliveira Prata, em frente ao nº 197 – Bairro Bom Retiro”. Reitera indicação nº 0748, apresentada em 24.02.2015, que “Solicita construir rampas de acessibilidade nos seguintes locais: Avenida João XXIII; Praça Henrique Kruger (Praça dos Correios)”. Solicita determinar o setor competente instalar sinalização vertical de PARE na confluência da Rua Rubens Martins com a Rua Haderbal Horbilon Santos - Conjunto Josa Bernardino II. **Vereador Marcelo Machado Borges:** Solicita determinar o setor competente construir redutor de velocidade na Rua Medalha Milagrosa, confluência com a Rua Ricardo Pizzi, próximo ao nº 453 – Bairro São Sebastião. Solicita determinar o setor competente pintar as seguintes sinalizações horizontais em toda extensão da Rua Medalha Milagrosa – Bairro São Sebastião: Sinalização de estacionamento do lado direito da via; Faixa simples e tracejada de cor branca que divide a via em fluxo de mesmo sentido; Sinalização de proibido estacionar nos locais de confluência; Faixa de pedestres na confluência com a Rua Ricardo Pizzi. Solicita determinar o setor competente realizar o recapeamento asfáltico na Rua Francisco Fava, trecho compreendido entre as Ruas Rio Grande do Norte e Piauí - Bairro Universitário. Solicita determinar o setor competente a realizar estudo para efetuar limpeza e a retirada periódica dos lixos depositados nas caçambas localizadas no km 09 da AMG-2595 (antiga Avenida Filomena Cartafina) – Distrito Industrial III. **Vereador Ismar Vicente dos Santos:** Solicita determinar o setor competente a efetuar poda de árvores localizadas na Rua Barão de Ponte Alta, em frente aos nºs 354 e 367 – Bairro Abadia. Solicita determinar o setor competente a efetuar supressão de árvore localizada na Rua Mário Azevedo, em frente ao nº 165 – Bairro Fabrício. Solicita determinar o setor competente efetuar a retirada do ponto de ônibus coletivo localizado na Rua Gabriel Junqueira, próximo ao nº 290 – Bairro Boa Vista. Solicita determinar o setor competente consertar vazamento de esgoto na Rua Maurício Adão Soares, em frente ao nº 12 - Conjunto Antônio Barbosa. Solicita determinar o setor competente a transferir o ponto de ônibus localizado na Avenida Anchieta, em frente ao nº 21, para a Rua Linhares – Jardim Espírito Santo. Solicita determinar o setor competente a pintar sinalização horizontal de PARE na João Theodoro de Almeida, confluência com Rua Anita Borsaro Rodrigues - Parque São José. Solicita determinar o setor competente efetuar operação tapa-buracos na Rua Eurípedes Pereira Costa, em frente ao nº 17, confluência com a Avenida Padre Sebastião Bernardes Carmelita - Bairro Boa Vista. Reitera indicação nº 2684, apresentada em 18.06.2015, que “Solicita construir redutor de velocidade (lombada) na Rua Francisco Antônio Rosa (antiga Rua 04), nas proximidades do nº 611 - Bairro Beija-Flor II”. Reitera indicação nº 2546, apresentada em 18.06.2015, que “Solicita instalar “Academia ao Ar Livre” na praça localizada na Rua Antônio Pádua de Rabelo, confluência com a Rua Gelli – Jardim Uberaba”. Reitera indicação nº 2535, apresentada em 18.06.2015, que “Solicita retirar uma depressão localizada na Rua Flamboyant, confluência com a Avenida Ceres - Vila Olímpica”. Reitera indicação nº 2432, apresentada em 18.06.2015, que “Solicita efetuar capina nos seguintes locais: Rua Araçongas, entre os nºs 10 ao 32 - Bairro Parque das Gameleiras; Rua Pires de Campos, entre os nºs 136 ao 358 - Bairro Estados Unidos; Rua Padre Anchieta, entre os nºs 141 ao 358 - Bairro Estados Unidos; Rua Célia Misson Pinti, entre os nºs 11 ao 166 e 432 ao 577 - Conjunto Valim de Melo; Rua Yolanda Motta Leite, entre os nºs 437 ao 566 e 603 ao 829 - Conjunto Chica Ferreira; Rua Ponta Grossa, entre os nºs 245 ao 535 - Bairro Parque das Gameleiras; Rua Norma Menegaz Rezende, entre os nºs 346 ao 675 - Bairro Parque das Gameleiras; Rua Silvo Pires de Oliveira, entre os nºs 285 e 1041 - Bairro Parque das Gameleiras”. Reitera indicação nº 2257, apresentada em 20.05.2015, que “Solicita instalar postes de iluminação pública, com as respectivas hastes e lâmpadas, na Rua Passa Quatro, trecho compreendido entre os nos 770 e 1058 - Bairro Bom Retiro”. Reitera indicação nº 2177, apresentada em 18.05.2015, que “Solicita efetuar as seguintes benfeitorias na Avenida Clodoaldo Rezende – Bairro Parque do Mirante: Asfaltamento; Construir rede de esgoto; Construir meio-fio; Implantar rede elétrica”. Reitera indicação nº 2762, apresentada em 16.06.2015, que “Solicita semáforo na Avenida Gabriel Junqueira, próximo ao nº 390, confluência com a Rua Antônio Moreira Carvalho – Bairro Boa Vista”. Solicita determinar o setor competente efetuar a canalização e a capina no entorno do Córrego dos Carneiros, localizado na Rua Rubens Félix, entre os Bairros de Lourdes e José Barbosa. Reitera indicação nº 1997, apresentada em 11.05.2015, que “Solicita realizar as seguintes benfeitorias no Jardim Alvorada: Instalar placas indicativas de logradouro público, principalmente na Avenida Maria Ilídia Pereira Antunes, acesso a BR-050; Asfaltamento na Avenida Maria Ilídia Pereira Antunes”. Solicita determinar o setor competente instalar alambrado nas laterais do pontilhão da linha férrea localizado na Avenida São Paulo, em frente ao Tiro de Guerra (TG 11003) – Bairro Amoroso Costa. Reitera indicação nº 1262, apresentada 18.05.2015, que “Solicita instalar abrigo no ponto de ônibus localizado na Avenida Elias Cruvinel, em frente ao nº 1444 – Bairro Boa Vista”. Solicita

determinar o setor competente realizar as seguintes benfeitorias, na Avenida Dona Maria Santana Borges, confluência com as Avenidas da Saudade e Nenê Sabino, (rotatória do Cemitério São João Batista) – Bairro Mercês: Instalar semáforo para controlar o fluxo de veículos; Instalar semáforo para pedestres. Reitera indicação nº 0254, apresentada dia 24.02.2015, que “Solicita instalar placas indicativas que mostrem a entrada e saída do Bairro Antônia Cândida”. Solicita determinar o setor competente realizar estudos para construir canaletas transversais na Avenida Mei Mei, próximo ao nº 1361 – Jardim Esplanada. Reitera indicação nº 1409, apresentada em 18.05.2015, que “Solicita pintar sinalização horizontal de permissão para paradas rápidas na Rua Governador Valadares, nas proximidades do nº 629 – Bairro Centro”. Reitera indicação nº 1327, apresentada em 28.04.2015, que “Solicita instalar postes de iluminação públicas na Rua Coronel Emanuel Moreira Kappel – Residencial Tancredo Neves”. Reitera indicação nº 2727, apresentada em 16.06.2015, que “Solicita aulas de ginástica laboral para os servidores municipais que trabalham nos seguintes locais: Horto Municipal; Usina de Asfalto; Oficina mecânica municipal; SETTRANS, no setor de sinalização”. Solicita determinar o setor competente a dar continuidade nas obras de abertura da Avenida Interbairros (Lincoln Borges de Carvalho) que interliga os Bairros Tancredo Neves com a Rua Sepetiba no Jardim Espírito Santo, bem como a Univerdecidade, Alfredo Freire, Morada do Sol, Bairro Boa Vista, Nenê Gomes, Cyrela, Monte Castelo e Jardim São Bento. Solicita determinar o setor competente a instalar postes de iluminação pública com hastes e suas respectivas lâmpadas na Avenida Interbairros "Lincoln Borges de Carvalho", trecho compreendido entre a Rua Coronel Emanuel Moreira Kappel (Residencial Tancredo Neves), Avenida Sargento Wilson Ddamasceno de Macedo (Nenê Gomes) até a Avenida Salomão Abdanur (Residencial Monte Castelo). Solicita determinar o setor competente a efetuar capina e limpeza na Rua dos Jamins, trecho compreendido entre os nºs 40 e 144 – Bairro de Lourdes. Solicita determinar o setor competente efetuar poda de árvore localizada na Rua Franklin Paula Leite, em frente ao nº 380 - Bairro Olinda. Solicita determinar o setor competente construir redutor de velocidade (lombada) na Rua Rigoletto Martino, próximo ao nº 37, confluência com a Rua Rosa Manzan - Jardim Espírito Santo. Solicita determinar o setor competente a pintar sinalização horizontal de PARE nas seguintes vias: Bairro Parque das Gameleiras: Rua Maringá; Rua Cascavel; Rua Ponta Grossa; Avenida Guarapuava; Conjunto Vallim de Melo: Avenida Arapongas; Avenida Umuarama. Solicita determinar o setor competente a instalar banco no ponto de ônibus localizado na Rua Vigário Silva, em frente ao nº 49 – Centro. Solicita determinar o setor competente construir redutor de velocidade na Rua Bom Retiro, em frente ao nº 237 – Bairro Bom Retiro. Solicita determinar o setor competente a efetuar operação tapa-buracos na Rua Guajajaras, nas proximidades do nº 143 – Bairro Jardim América. Solicita determinar o setor competente remanejar o poste de iluminação pública localizado na Rua Guajajaras, em frente ao nº 857 – Jardim América, para outro local mais adequado. Solicita determinar o setor competente nivelar a camada asfáltica com o bueiro localizado na Rua Iguatama, confluência com a Rua Timbiras – Jardim América. Solicita determinar o setor competente a efetuar reparo/melhorias na canaleta localizada na Rua Visconde do Uruguai, confluência com a Rua Henrique Dias – Bairro Estados Unidos. Solicita determinar o setor competente a pintar sinalização horizontal de “PARE” nas seguintes vias do Bairro Estados Unidos: Rua Senador Feijó, confluência com a Rua Barão de Ituberaba; Rua Marquês do Paraná, cruzamento com a Rua Professor Terra. Solicita determinar o setor competente a consertar vazamentos de água localizados na Rua Topázio, em frente aos nºs 1516 e 1212 (no meio da via) – Bairro de Lourdes. Solicita determinar o setor competente construir redutor de velocidade (lombada) na Avenida Umuarama, em frente o nº 439 – Conjunto José Vallim de Melo. **Vereador Samir Cecílio Filho:** Solicita determinar o setor competente repintar sinalização horizontal de “PARE” na Rua Barbacena, confluência com a Rua Varginha - Bairro São Benedito, fotografia em anexo. **Vereadores Samir Cecílio Filho e Cléber Humberto de Sousa Ramos:** Solicita determinar o setor competente instalar sinalização vertical e horizontal de direção e faixa de pedestres nas seguintes vias do Bairro São Benedito/Parque das Américas, fotografias em anexo: Avenida Edilson Lamartine Mendes, cruzamento com a Rua São João Del Rei, nos dois sentidos da via (mão e contramão de direção); Rua São João Del Rei, confluência com a Avenida Edilson Lamartine Mendes; Rua Juiz de Fora, cruzamento com a Rua Barbacena e Avenida Edilson Lamartine Mendes. **Vereadores Edmilson Ferreira de Paula e Marcelo Machado Borges:** Solicita determinar o setor competente realize as seguintes benfeitorias na Unidade de Pronto Atendimento Rafa Scaff Cecílio (São Benedito): Realizar pintura das faixas de sinalização no ponto de taxi em frente à UPA; Efetuar retirada da placa de estacionamento de ambulância no sentido Centro/Santos Dumont; Efetuar poda das árvores em frente à UPA. **Vereador Luiz Humberto Dutra:** Solicita determinar o setor competente instalar iluminação pública nos dois lados da Rua Maestro José Maria – Bairro Abadia. **Vereadores Elmar Humberto Goulart, Cléber Humberto de Sousa Ramos, Edcarlo dos Santos Carneiro, João Gilberto Ripposati e Luiz Humberto Dutra:** Solicita determinar o setor competente a efetuar melhorias/reforma da capela (salas de velório) do Cemitério São João Batista. Vereadora **Denise de Stefani Max:** Solicita determinar o setor competente a efetuar recapeamento asfáltico na Rua Maria Faustina de Jesus – Recreio dos Bandeirantes. Vereador **Samuel Pereira:** Solicita determinar o setor competente a efetuar operação tapa-buracos na Alameda Carla Beatriz V. Silva – Conjunto Costa Teles II. Solicita determinar o setor competente a construir redutor de velocidade na Alameda Carla Beatriz V. Silva – Conjunto Costa Teles II. Reitera indicação nº 0818, apresentada em 26.02.2015, que “Solicita passagem elevada para pedestres na Avenida Capitão Teófilo Lamounier, em frente ao nº 581 (Igreja Congregação Cristã no Brasil) – Bairro Amoroso Costa”. Reitera indicação nº 0539, apresentada em 10.02.2015, que “Solicita redutor de velocidade (lombada) na Rua Alumínio, em frente ao nº 191 – Bairro Leblon”. **Vereadores Samuel Pereira e Ismar Vicente dos Santos:** Solicita determinar o setor competente a construir redutor de velocidade na Rua Medalha Milagrosa, ao lado da Praça Graziela Soares, em frente à Banca de Revistas – Bairro São Sebastião. Vereador **Elmar Humberto Goulart:** Solicita determinar o setor competente realizar estudos para mudança do estacionamento do lado esquerdo para o lado direito, no mesmo sentido, da Rua Coronel Manoel Borges, trecho compreendido entre a Avenida Santos Dumont e a Rua Major Eustáquio – Bairro Centro. **DEMAIS INDICAÇÕES:** Vereador **Edmilson Ferreira de Paula:** Oficiar ao Comandante do 4º Batalhão de Polícia Militar de Minas Gerais, Ten. Cel. Waldimir Soares Ferreira, solicitando-lhe viabilizar a instalação de Câmeras do “Projeto Olho Vivo” na Avenida Bandeirantes e Rua Saldanha Marinho – Bairro Abadia. Vereador **Ismar Vicente dos Santos:** Oficiar ao Presidente do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba (Codau), Luiz Guaritá Neto, solicitando-lhe viabilizar o serviço de desassoreamento da barragem de captação de água do Rio Uberaba. **Aprovados os Requerimentos e Indicações. Convidado o Vereador Edcarlo dos Santos Carneiro:** Doutor Ilídio Antunes de Oliveira Junior, Coordenador da Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro – UFTM. **Assunto:** Implantação da Unidade de Transplante de Medula Óssea no Hospital das Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro – UFTM. **Moção de Aplausos nº 546/2015 ao Coordenador da Patrulha Rural de Uberaba, 1º Tenente Alberto Cintra Júnior, bem como os demais membros desta Corporação – Sub-Tenente Geovani Pacheco Silva (CMT Pelotão da Rural), 2º Sargento Milton José de Andrade Júnior, 3º Sargento Antônio Fazani Júnior, 3º Sargento Maurício Curto Alberto, 3º Sargento Vinicius Gonçalves Costa Júnior, Cabo Elton de Souza, Cabo Guilherme Augusto da Silva, Cabo Paulo Roberto Rosa Júnior, Cabo Rangel Rosa Resende (Plantão AISP Rural), Cabo Thiago Virgílio da Silva Caetano, Cabo Gabriel Pereira da Costa, Soldado Deivid Max Elias, Soldado Fellipe Antônio de Oliveira, Soldado Luciano Laurindo Pinto Ribeiro, Soldado Rafael Henrique Braga Severo e Soldado William Prata Madeira Júnior pela redução de 60% de criminalidade na área rural deste Município (Autoria: Vereadores Franco Cartafina Gomes, Ismar Vicente dos Santos, Afrânio Cardoso de Lara Resende, Elmar Goulart, Samuel Pereira, Cleber Humberto de Sousa Ramos e Luiz Humberto Dutra). **Projetos de Cidadania Uberabense Aprovados em Reunião Reservada:** Projeto de Resolução nº. 84/2015 (Autoria: Vereador Samir Cecílio Filho). Ementa: “Declara Cidadão Uberabense Rodrigo Viriato Mendes e dá outras providências”. Projeto de Resolução nº. 80/2015 (Autoria: Vereador Edcarlo dos Santos Carneiro). Ementa: “Declara Cidadã Uberabense Marly Gomes de Faria e dá outras providências”. Projeto de Resolução nº. 85/2015 (Autoria: Vereadores Afrânio Cardoso de Lara Resende, Cléber Humberto de Sousa Ramos, Edcarlo dos Santos Carneiro, Edmilson Ferreira de Paula, Elmar Humberto Goulart, Franco Cartafina Gomes, Ismar Vicente dos Santos, João Gilberto Ripposati, Luiz Humberto Dutra, Marcelo Machado Borges, Paulo César Soares, Samir Cecílio Filho, Samuel Pereira e Denise de Stefani Max). Ementa: “Declara Cidadão Uberabense Jorge Luiz Macedo Bastos e dá outras providências”. **Projetos de Logradouro Aprovados em Reunião Reservada:** Projeto de Lei nº. 195/2015 (Autoria: Vereador Elmar Humberto Goulart). Ementa: Autoriza denominar Marcelo Venâncio de Oliveira logradouro público desta cidade e contém outras disposições. Projeto de Lei nº. 199/2015 (Autoria: Vereador Franco Cartafina Gomes). Ementa: Autoriza denominar Dercio Rocha Marques logradouro público desta cidade e contém outras disposições. Projeto de Lei nº. 180/2015 (Autoria: Vereador Franco Cartafina Gomes). Ementa: Autoriza denominar Adelciara Silva logradouro público desta cidade e contém outras disposições. Projeto de Lei nº. 200/2015 (Autoria: Vereador Luiz Humberto Dutra). Ementa: Autoriza denominar PM Lucemeire Aparecida Inácio de Godoy logradouro público desta cidade e contém outras disposições. Projeto de Lei nº. 181/2015 (Autoria: Vereador Samuel Pereira). Ementa: Autoriza denominar Angélica Zago Geraldine logradouro público desta cidade e contém outras disposições. Presidente Luiz Humberto Dutra declara o **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**. BSO**

C.P.L**DESPACHO E EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 001/2015****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº. CMU/CPL/001/2016.**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2016.**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE UBERABA – TRANSUBE.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VALES TRANSPORTE COLETIVO URBANO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA, SENDO:

| ITEM | QUANT | UN | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|--------------|--------|----|--|------------|----------------------|
| 01 | 15.000 | UN | VALE TRANSPORTE URBANO, NA FORMA CRÉDITOS EM CARTÃO ELETRÔNICO, PARA O CORPO ADMINISTRATIVO. | R\$3,50 | R\$ 52.500,00 |
| 02 | 7.000 | UN | VALE TRANSPORTE URBANO, NA FORMA CRÉDITOS EM CARTÃO ELETRÔNICO, PARA O CORPO LEGISLATIVO. | R\$3,50 | R\$ 24.500,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 77.000,00 |

OBSERVAÇÃO: SERÁ PAGO SOMENTE O QUE FOR SOLICITADO E EFETIVAMENTE ENTREGUE, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA CÂMARA MUNICIPAL, NÃO SENDO ESTA OBRIGADA A SOLICITAR A QUANTIDADE TOTAL DO CONTRATO.**FORMA DE PAGAMENTO:** MENSALMENTE, CONFORME REQUISIÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO EM RECURSOS HUMANOS VIA DEPÓSITO BANCÁRIO ANTECIPADO. A NOTA FISCAL DEVERÁ SER EMITIDA IMEDIATAMENTE APÓS A COMPROVAÇÃO DO DEPÓSITO E ENTREGUE NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DESTA CÂMARA MUNICIPAL.**PRAZO DE ENTREGA:** A LIBERAÇÃO DOS CRÉDITOS NOS CARTÕES ELETRÔNICOS, DEVERÁ SER FEITA PELA CONTRATADA EM ATÉ 02 (DOIS) DIAS, CONTADOS DA DATA DE REALIZAÇÃO DO DEPÓSITO BANCÁRIO ANTECIPADO.**VIGÊNCIA:** 15 (QUINZE) DE JANEIRO DE 2016 ATÉ 14 (QUATORZE) DE JANEIRO DE 2017.**FUNDAMENTAÇÃO:** ART. 25, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 C/C SUAS ALTERAÇÕES E LEI COMPLEMENTAR Nº. 101/00.**VISTOS:** MEMBROS DA CPL.

NA FORMA ESPECIFICADA ACIMA, HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2016.

UBERABA - MG, 15 DE JANEIRO DE 2016.

**LUIZ HUMBERTO DUTRA
PRESIDENTE****ERRATA****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº. CMU/CPL/002/2016.**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 001/2016.**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.**NO EDITAL RESUMIDO PUBLICADO REFERENTE A ESTE CERTAME, ONDE LÊ-SE MENOR PREÇO POR ITEM, LEIA-SE MENOR PREÇO POR LOTE.**

UBERABA - MG, 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

**ADRIANA CARLA SILVA BARTONELLI TAVARES
PREGOEIRA**

ATOS OFICIAIS CODAU**C.P.L****EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2015**

CONTRATANTE: CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.

CONTRATADA: COPARI EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE MINERAIS LTDA.

OBJETO: Fornecimento de 10.000 toneladas de massa asfáltica em C.B.U.Q (concreto betuminoso usinado a quente), fina tipo “C”, conformidade com Agência Nacional de Petróleo e ABNT no valor unitário de R\$ 222,75 (duzentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$ 2.227.500,00 (dois milhões duzentos e vinte e sete mil e quinhentos reais).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 23 de abril de 2015 e término dia 22 de abril de 2016.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 2.227.500,00 (dois milhões duzentos e vinte e sete mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2520.17.512.254.6002.0001.33903099.0.100.50.15067

PROCESSO: Pregão Presencial nº 30/2015

Uberaba/MG, em 29 de janeiro de 2016.

Cláudio Manzan de Oliveira
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2015

CONTRATANTE: CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.

CONTRATADA: KLIN SHOP LTDA.

OBJETO: Fornecimento de 10 galão de desinfetante e limpador de banheiros, marca ECOLAB no valor unitário de R\$ 362,14 (trezentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos), totalizando R\$ 3.621,40 (três mil seiscentos e vinte e um reais e quarenta centavos); 08 galão de detergente semi pastoso, marca ECOLAB no valor unitário de R\$ 275,60 (duzentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), totalizando R\$ 2.204,80 (dois mil duzentos e quatro reais e oitenta centavos); 220 galão de sabonete líquido perfumado, marca ECOLAB no valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais), totalizando R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais); 150 galão de cera líquida, marca GEMSTARLASER ECOLAB no valor unitário de R\$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais), totalizando R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais); 200 fardo de papel higiênico em rolo, marca MELHORAMENTOS 711, no valor unitário de R\$ 82,00 (oitenta e dois reais), totalizando R\$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais); 250 fardos de toalha de papel em rolo, marca MELHORAMENTOS 7215 no valor unitário R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais), totalizando R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais); 36 frascos de odorizante de ambiente, marca SEVENAIRE CLEAN GLAYD'S SEVENGEL no valor unitário de R\$ 16,80 (dezesseis reais e oitenta centavos), totalizando R\$ 604,80 (seiscentos e quatro reais e oitenta centavos).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 27 de outubro de 2015 e término dia 26 de outubro de 2016.

VALOR GLOBAL: R\$ 83.131,00 (oitenta e três mil cento e trinta e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2520.17.512.254.6002.0000.33903022.0.100.50.15056

PROCESSO: Pregão Presencial nº 106/2015

Uberaba/MG, em 29 de janeiro de 2016.

Cláudio Manzan de Oliveira
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2015

CONTRATANTE: CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.

CONTRATADA: MALUMA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

OBJETO: Fornecimento de 768 frasco de detergente líquido neutro, marca AZULIM no valor unitário de R\$ 1,53 (um real e cinquenta e três centavos), totalizando R\$ 1.175,04 (um mil cento e setenta e cinco reais e quatro centavos); 24 frasco de lustra móveis, marca PEROPA no valor unitário de R\$ 3,56 (três reais e cinquenta e seis centavos), totalizando R\$ 85,44 (oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos); 288 peças de sabão em pó, marca INVICTO no valor unitário de R\$ 5,59 (cinco reais e cinquenta e nove centavos), totalizando R\$ 1.609,92 (um mil seiscentos e nove reais e noventa e dois centavos); 650 peças de sabão glicerinado em barra, marca ESTRELA no valor unitário de R\$ 1,20 (um real e vinte centavos), totalizando R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais); 120 frascos de multiuso concentrado, marca AZULIM no valor unitário de R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos), totalizando R\$ 318,00 (trezentos e dezoito reais); 192 peças de álcool etílico para limpeza, marca NOBRE no valor unitário R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos), totalizando R\$ 731,52 (setecentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos); 600 pacote de saco plástico de polietileno para lixo, capacidade para 30 litros, marca IRPLAS no valor unitário de R\$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos), totalizando R\$ 2.010,00 (dois mil reais e dez centavos); 750 pacote de saco plástico de polietileno para lixo, capacidade para 100 litros, marca IRPLAS no valor unitário de R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 27 de outubro de 2015 e término dia 26 de outubro de 2016.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.759,92 (dez mil setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2520.17.512.254.6002.0000.33903022.0.100.50.15056

PROCESSO: Pregão Presencial nº 106/2015

Uberaba/MG, em 29 de janeiro de 2016.

Cláudio Manzan de Oliveira
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2015

CONTRATANTE: CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.

CONTRATADA: UBERCOM COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.

OBJETO: Fornecimento de 14 peças de pá para lixo, medindo 30,5x28cm, marca COLINAS no valor unitário de R\$ 4,86 (quatro reais e oitenta e seis centavos), totalizando R\$ 68,04 (sessenta e oito reais e quatro centavos); 60 peças de rodo com cepa de polipropileno, medindo 40cm, marca RODOFORT no valor unitário de R\$ 5,76 (cinco reais e setenta e seis centavos), totalizando R\$ 345,60 (trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos); 60 peças de vassoura de pêlo sintético, medindo 30cm, marca PLASTGRAN no valor unitário de R\$ 7,20 (sete reais e vinte centavos), totalizando R\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais); 72 peças de vassoura piaçava nº 05, marca COLINAS no valor unitário de R\$ 10,60 (dez reais e sessenta centavos), totalizando R\$ 763,20 (setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos); 36 peças de rodo em cepa de madeira (cedrinho ou equivalente), medindo 60cm, marca RODOFORT no valor unitário R\$ 5,35 (cinco reais e trinta e cinco centavos), totalizando R\$ 192,60 (cento e noventa e dois reais e sessenta centavos); 24 peças de vassourão de cerdas de nylon, marca PLASTGRAN no valor unitário de R\$ 17,44 (dezesete reais e quarenta e quatro centavos), totalizando R\$ 416,56 (quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos); 350 pacote de esponja de (lã) de aço, marca TRIEX no valor unitário de R\$ 1,19 (um real e dezenove centavos), totalizando R\$ 418,56 (quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos); 260 peças de esponja para

limpeza, dupla face, marca BETTANIN no valor unitário de R\$ 0,78 (setenta e oito centavos), totalizando R\$ 202,80 (duzentos e dois reais e oitenta centavos); 190 peças de flanela 100% algodão, marca MARCATEX no valor unitário de R\$ 1,88 (um real e oitenta e oito centavos), totalizando R\$ 357,20 (trezentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos); 320 peças de pano para limpeza de pisos, marca MERCATEX no valor unitário de R\$ 2,92 (dois reais e noventa e dois centavos), totalizando R\$ 934,40 (novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos); 216 peças de água sanitária, 1 litro, marca TRIEX no valor unitário de R\$ 1,98 (um real e noventa e oito centavos), totalizando R\$ 427,68 (quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos); 05 galões de removedor de cera, 05 litros, marca MERCOTECH no valor unitário de R\$ 27,90 (vinte e sete reais e noventa centavos totalizando R\$ 139,50 (cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 27 de outubro de 2015 e término dia 26 de outubro de 2016.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.698,08 (seis mil seiscentos e noventa e oito reais e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2520.17.512.254.6002.0000.33903022.0.100.50.15056

PROCESSO: Pregão Presencial nº 106/2015
Uberaba/MG, em 29 de janeiro de 2016.

Cláudio Manzan de Oliveira
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2015

CONTRATANTE: CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.

CONTRATADA: ADEMAQ INDÚSTRIA E CIMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

OBJETO: Fornecimento de 16 peças de mesa para microcomputador em melamínico, cor cinza, marca ADEMAQ no valor unitário de R\$ 337,00 (trezentos e trinta e sete reais), totalizando R\$ 5.392,00 (cinco mil trezentos e noventa e dois reais); 16 peças de mesa em melamínico com 02 gavetas, cor cinza, marca ADEMAQ no valor unitário de R\$ 387,00 (trezentos e oitenta e sete reais), totalizando R\$ 6.192,00 (seis mil cento e noventa e dois reais); 06 peças de mesa em melamínico com 02 gavetas chaveadas, confeccionadas em aço, marca ADEMAQ no valor unitário de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), totalizando R\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais); 06 peças de mesa em melamínico com 02 gavetas chaveadas, confeccionadas em aço, marca ADEMAQ no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais), totalizando R\$ 2.172,00 (dois mil cento e setenta e dois reais); 12 peças de conexão quadrada, confeccionada em laminado de melamina, cor cinza, marca ADEMAQ no valor unitário de R\$ 92,00 (noventa e dois reais), totalizando R\$ 1.104,00 (um mil cento e quatro reais).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 19 de outubro de 2015 e término dia 18 de outubro de 2016.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.140,00 (dezessete mil cento e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2520.17.512.254.3281.0000.44905299.0.100.50.15027

PROCESSO: Pregão Presencial nº 102/2015
Uberaba/MG, em 29 de janeiro de 2016.

Cláudio Manzan de Oliveira
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2015

CONTRATANTE: CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.

CONTRATADA: TECMÓVEIS – MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: Fornecimento de 24 peças de cadeira fixa sem braço, cor preta, marca A ESCOLAR no valor unitário de R\$ 89,00 (oitenta e nove reais), totalizando R\$ 2.136,00 (dois mil cento e trinta e seis reais); 40 peças de cadeira giratória ergonômica, modelo executiva, cor preta, marca A ESCOLAR no valor unitário de R\$ 293,10 (duzentos e noventa e três reais e dez centavos), totalizando R\$ 11.724,00 (onze mil setecentos e vinte e quatro reais); 20 peças de cadeira fixa sem braço, modelo executiva, cor preta, marca A ESCOLAR no valor unitário de R\$ 104,00 (cento e quatro reais), totalizando R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 19 de outubro de 2015 e término dia 18 de outubro de 2016.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.940,00 (quinze mil novecentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2520.17.512.254.3281.0000.44905299.0.100.50.15027

PROCESSO: Pregão Presencial nº 102/2015

Uberaba/MG, em 29 de janeiro de 2016.

Cláudio Manzan de Oliveira
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2015

CONTRATANTE: CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.

CONTRATADA: COMERCIAL ELETRO EIRELI - EPP.

OBJETO: Fornecimento de 04 peças de armário em madeira termo estabilizada, nas cores cinza e grafite, marca NOBRE no valor unitário de R\$ 408,00 (quatrocentos e oito reais), totalizando R\$ 1.632,00 (um mil seiscentos e trinta e dois reais); 02 peças de armário de aço com 02 porta de abrir, 05 prateleiras, marca NOBRE no valor unitário de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), totalizando R\$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais); 12 peças de armário baixo 01 porta em laminado de melamina na cor cinza, marca NOBRE no valor unitário de R\$ 219,00 (duzentos e dezenove reais), totalizando R\$ 2.628,00 (dois mil seiscentos e vinte e oito reais); 06 peças de arquivo de aço para pasta suspensa com 04 gavetas, chapa 22 com carrinho telescópico (com 08 rolamentos por gaveta), marca NOBRE no valor unitário de R\$ 715,00 (setecentos e quinze reais), totalizando R\$ 4.290,00 (quatro mil duzentos e noventa reais).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 19 de outubro de 2015 e término dia 18 de outubro de 2016.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.230,00 (dez mil duzentos e trinta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2520.17.512.254.3281.0000.44905299.0.100.50.15027

PROCESSO: Pregão Presencial nº 102/2015

Uberaba/MG, em 29 de janeiro de 2016.

Cláudio Manzan de Oliveira
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2015

CONTRATANTE: CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.

CONTRATADA: SEVENMIX COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI.

OBJETO: Fornecimento de 92 pares de luva de segurança, confeccionada em pvc, forrada com malha de 100% algodão, cor verde, comprimento 36cm, tamanho 9,5, marca KALIPSO no valor unitário de R\$ 9,10 (nove reais e dez centavos), totalizando R\$ 837,20 (oitocentos e trinta e sete reais e vinte centavos); 400 pares de luva de segurança, confeccionada em raspa curtida ao cromo, cano curto, tamanho do punho 07cm, 1ª linha, marca DAGOBERTO no valor unitário de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 2.200,00 (dois mil duzentos reais); 2.500 pares de luva de

segurança, confeccionada em latex natural, alta densidade, forma anatômica, forrada com flocos de algodão, palma da mão antideslizante, cor laranja, comprimento 31cm, espessura 0,70mm, tamanho "XG", acondicionamento saco plástico, tipo boop ou equivalente, marca KALIPSO no valor unitário de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos), totalizando R\$ 12.250,00 (doze mil duzentos e cinquenta reais); 280 pares de luva de segurança, confeccionada em raspa curtida ao cromo, cano longo, tamanho do punho 20cm, 1ª linha, marca DAGOBERTO no valor unitário de R\$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos), totalizando R\$ 2.184,00 (dois mil cento e oitenta e quatro reais); 100 pares de luva de segurança, confeccionada em vaqueta na face palmar, raspa na face dorsal, reforço interno em vaqueta na palma, elástico para ajuste, marca EXTREMO no valor unitário de R\$ 8,15 (oito reais e quinze centavos), totalizando R\$ 815,00 (oitocentos e quinze reais); 05 pares de luva cobertura para eletricitista, confeccionada em vaqueta na palma da mão, tira de reforço externo em vaqueta embutida, dorso em raspa, fivela na palma para ajuste, marca MULTILUVAS no valor unitário R\$ 19,65 (dezenove reais e sessenta e cinco centavos), totalizando R\$ 98,25 (noventa e oito reais e vinte e cinco centavos).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 16 de outubro de 2015 e término dia 15 de outubro de 2016.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 18.384,45 (dezoito mil trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2520.17.512.254.6002.0001.33903028.0.100.50.15061

PROCESSO: Pregão Presencial nº 101/2015

Uberaba/MG, em 29 de janeiro de 2016.

Cláudio Manzan de Oliveira
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2015

CONTRATANTE: CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.

CONTRATADA: DANILLO CRISTINO DA SILVA SERV. E PEÇAS - ME

OBJETO: Fornecimento de 18.950 peças de conjunto de virola, confeccionado em liga de cobre, composto de tubete com flange e rosca, porca e arruela de vedação, dn 3/4 marca MAP no valor unitário de R\$ 6,85 (seis reais e oitenta e cinco centavos), totalizando R\$ 129.807,50 (cento e vinte e nove mil oitocentos e sete reais e cinquenta centavos); 41.000 peças de guarnição de tubete, utilização em hidrômetro, diâmetro 3/4, marca IPAL no valor unitário de R\$ 0,07 (sete centavos), totalizando R\$ 2.870,00 (dois mil oitocentos e setenta reais).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 16 de outubro de 2015 e término dia 15 de outubro de 2016.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 132.677,50 (cento e trinta e dois mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2520.17.512.254.6002.0000.33903099.0.100.50.15067

PROCESSO: Pregão Presencial nº 100/2015

Uberaba/MG, em 29 de janeiro de 2016.

Cláudio Manzan de Oliveira
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2015

CONTRATANTE: CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.

CONTRATADA: ELETROTÉCNICA XAVIER E SILVA LTDA.

OBJETO: Fornecimento de peças originais ou genuínas, para as manutenções de bombas da marca LEÃO instaladas nas unidades desta Autarquia, por um período de 12 (doze) meses, com 5% de acréscimo sobre a tabela do fabricante.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 23 de abril de 2015 e término dia 22 de abril de 2016.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 25.000,000 (vinte e cinco mil reais), acréscimo de 5% sobre a tabela do fabricante.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2520.17.512.254.6002.0000.33903025.0.100.50.15059
2520.17.512.254.6002.0000.33903915.0.100.50.15082

PROCESSO: Pregão Presencial nº 10/2015

Uberaba/MG, em 29 de janeiro de 2016.

Cláudio Manzan de Oliveira
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2015

CONTRATANTE: CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.

CONTRATADA: COSTA FERREIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME.

OBJETO: Fornecimento de 4000 peças de bloco de concreto reto, confeccionado de pedra britada e cimento, dimensões 14x19x39cm, marca CCF no valor unitário de R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos), totalizando R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais); 2500 peças de bloco de concreto reto, confeccionado de pedra britada e cimento, dimensões 09x19x39cm, marca CCF no valor unitário de R\$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos), totalizando R\$ 4.375,00 (quatro mil trezentos e setenta e cinco reais); 4500 peças de bloco de concreto reto, confeccionado de pedra britada e cimento, dimensões 20x20x40cm, marca CCF no valor unitário de R\$ 3,10 (três reais e dez centavos), totalizando R\$ 13.950,00 (treze mil novecentos e cinquenta reais).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 19 de outubro de 2015 e término dia 18 de outubro de 2016.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 31.525,00 (trinta e um mil quinhentos e vinte e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2520.17.512.254.6002.0000.33903099.0.100.50.15067

PROCESSO: Pregão Presencial nº 99/2015

Uberaba/MG, em 29 de janeiro de 2016.

Cláudio Manzan de Oliveira
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2015

CONTRATANTE: CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.

CONTRATADA: SAFETLINE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

OBJETO: Fornecimento de 10 pares de botina de segurança, com elásticos laterais, biqueira de termoplástico, numeração 36, marca SAFETLINE no valor unitário de R\$ 63,70 (sessenta e três reais e setenta centavos), totalizando R\$ 637,00 (seiscentos e trinta e sete reais); 10 pares de botina de segurança, com elásticos laterais, biqueira de termoplástico, numeração 37, marca SAFETLINE no valor unitário de R\$ 63,70 (sessenta e três reais e setenta centavos), totalizando R\$ 637,00 (seiscentos e trinta e sete reais); 50 pares de botina de segurança, com elásticos laterais, biqueira de termoplástico, numeração 38, marca SAFETLINE no valor unitário de R\$ 63,70 (sessenta e três reais e setenta centavos), totalizando R\$ 3.185,00 (três mil cento e oitenta e cinco reais); 20 pares botina de segurança, com elásticos laterais, biqueira de termoplástico, numeração 39, marca SAFETLINE no valor unitário de R\$ 63,70 (sessenta e três reais e setenta centavos), totalizando R\$ 1.274,00 (um mil duzentos e setenta e quatro reais); 30 pares de botina de segurança, com elásticos laterais, biqueira de termoplástico, numeração 40, marca SAFETLINE no valor unitário de R\$ 63,70 (sessenta e três reais e setenta centavos), totalizando R\$ 1.911,00 (um mil novecentos e onze reais); 50 pares de botina de segurança, com elásticos laterais, biqueira de termoplástico, numeração 41, marca SAFETLINE no valor unitário de R\$ 63,70 (sessenta e três reais e setenta centavos), totalizando R\$ 3.185,00 (três mil

cento e oitenta e cinco reais); 40 pares de botina de segurança, com elásticos laterais, biqueira de termoplástico, numeração 42, marca SAFETLINE no valor unitário de R\$ 63,70 (sessenta e três reais e setenta centavos), totalizando R\$ 2.548,00 (dois mil quinhentos e quarenta e oito reais); 10 pares de botina de segurança, com elásticos laterais, biqueira de termoplástico, numeração 43, marca SAFETLINE no valor unitário de R\$ 63,70 (sessenta e três reais e setenta centavos), totalizando R\$ 637,00 (seiscentos e trinta e sete reais); 05 pares de botina de segurança, com elásticos laterais, biqueira de aço, numeração 44, marca SAFETLINE no valor unitário de R\$ 63,70 (sessenta e três reais e setenta centavos), totalizando R\$ 318,50 (trezentos e dezoito reais e cinquenta centavos); 02 pares de botina de segurança, com elásticos laterais, biqueira de termoplástico, numeração 46, marca SAFETLINE no valor unitário de R\$ 63,70 (sessenta e três reais e setenta centavos), totalizando R\$ 127,40 (cento e vinte e sete reais e quarenta centavos); 02 pares de botina de segurança, com elásticos laterais, biqueira de termoplástico, numeração 47, marca SAFETLINE no valor unitário de R\$ 63,70 (sessenta e três reais e setenta centavos), totalizando R\$ 127,40 (cento e vinte e sete reais e quarenta centavos); 02 pares de botina de segurança, com elásticos laterais, biqueira de aço, numeração 37, marca SAFETLINE no valor unitário de R\$ 68,50 (sessenta e oito reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 137,00 (cento e trinta e sete reais); 20 pares de botina de segurança, com elásticos laterais, biqueira de aço, numeração 38, marca SAFETLINE no valor unitário de R\$ 68,50 (sessenta e oito reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 1.370,00 (um mil trezentos e setenta reais); 20 pares de botina de segurança, com elásticos laterais, biqueira de aço, numeração 39, marca SAFETLINE no valor unitário de R\$ 68,50 (sessenta e oito reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 1.370,00 (um mil trezentos e setenta centavos); 20 pares de botina de segurança, com elásticos laterais, biqueira de aço, numeração 40, marca SAFETLINE no valor unitário de R\$ 68,50 (sessenta e oito reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 1.370,00 (um mil trezentos e setenta reais); 10 pares de botina de segurança, com elásticos laterais, biqueira de aço, numeração 41, marca SAFETLINE no valor unitário de R\$ 68,50 (sessenta e oito reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 685,00 (seiscentos e oitenta e cinco reais); 20 pares de botina de segurança, com elásticos laterais, biqueira de aço, numeração 42, marca SAFETLINE no valor unitário de R\$ 68,50 (sessenta e oito reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 1.370,00 (um mil trezentos e setenta reais); 10 pares de botina de segurança, com elásticos laterais, biqueira de aço, numeração 43, marca SAFETLINE no valor unitário de R\$ 68,50 (sessenta e oito reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 685,00 (seiscentos e oitenta e cinco reais); 05 pares de botina de segurança, com elásticos laterais, biqueira de aço, numeração 44, marca SAFETLINE no valor unitário de R\$ 68,50 (sessenta e oito reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 342,50 (trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos); 02 pares de botina de segurança, com elásticos laterais, biqueira de aço, numeração 45, marca SAFETLINE no valor unitário de R\$ 68,50 (sessenta e oito reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 137,00 (cento e trinta e sete reais); 02 pares de botina de segurança, com elásticos laterais, biqueira de aço, numeração 46, marca SAFETLINE no valor unitário de R\$ 68,50 (sessenta e oito reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 137,00 (cento e trinta e sete reais); 02 pares de botina de segurança, com elásticos laterais, biqueira de aço, numeração 47, marca SAFETLINE no valor unitário de R\$ 68,50 (sessenta e oito reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 137,00 (cento e trinta e sete reais); 01 par de botina de segurança, para eletricitista, biqueira de termoplástico, numeração 38, marca SAFETLINE no valor unitário de R\$ 66,64 (sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), totalizando R\$ 66,64 (sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos); 02 pares de botina de segurança, para eletricitista, biqueira de termoplástico, numeração 40, marca SAFETLINE no valor unitário de R\$ 66,64 (sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), totalizando R\$ 133,28 (cento e trinta e três reais e vinte e oito centavos); 02 pares de botina de segurança, para eletricitista, biqueira de termoplástico, numeração 44, marca SAFETLINE no valor unitário de R\$ 66,64 (sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), totalizando R\$ 133,28 (cento e trinta e três reais e vinte e oito centavos).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 01 de outubro de 2015 e término dia 30 de setembro de 2016.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 22.661,00 (vinte e dois mil seiscentos e sessenta e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2520.17.512.254.6002.0000.33903028.0.100.50.15061

PROCESSO Pregão Presencial nº 97/2015

Uberaba/MG, em 29 de janeiro de 2016.

Cláudio Manzan de Oliveira
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2015

CONTRATANTE: CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.

CONTRATADA: QGS QUÍMICA DO BRASIL LTDA.

OBJETO: Fornecimento de 8.000 kg de polímero catiônico, aparência granular embalagem apropriada capacidade de 25kg, destinado à desidratação do lodo na Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Rio Uberaba, marca QGS GEL FLOC 7030, no valor unitário de R\$ 11,80 (onze reais e oitenta centavos), totalizando R\$ 94.400,000 (noventa e quatro mil e quatrocentos reais).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 28 de julho de 2015 e término dia 27 de julho de 2016.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 94.400,000 (noventa e quatro mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2520.17.512.254.6002.0000.33903011.0.100.50.15050

PROCESSO: Pregão Presencial nº 67/2015

Uberaba/MG, em 29 de janeiro de 2016.

Cláudio Manzan de Oliveira
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2015

CONTRATANTE: CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.

CONTRATADA: COMERCIAL ELETRO FONTE LTDA.

OBJETO: Fornecimento de materiais elétricos destinados às diversas manutenções e suprimento de estoque do Codau, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Seção Controle de Almoxarifado, Diretoria de Gestão Administrativa.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 23 de abril de 2015 e término dia 22 de abril de 2016.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 34.933,90 (trinta e quatro mil novecentos e trinta e três reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2520.17.512.254.6002.0001.33903026.0.100.50.15060

PROCESSO: Pregão Presencial nº 37/2015

Uberaba/MG, em 29 de janeiro de 2016.

Cláudio Manzan de Oliveira
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2015

CONTRATANTE: CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.

CONTRATADA: LUMINUS COMERCIAL ELETRICA LTDA - EPP.

OBJETO: Fornecimento de materiais elétricos destinados às diversas manutenções e suprimento de estoque do Codau, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Seção Controle de Almoxarifado, Diretoria de Gestão Administrativa.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 23 de abril de 2015 e término dia 22 de abril de 2016.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 19.618,99 (dezenove mil seiscentos e dezoito reais e noventa e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2520.17.512.254.6002.0001.33903026.0.100.50.15060

PROCESSO: Pregão Presencial nº 37/2015

Uberaba/MG, em 29 de janeiro de 2016.

Cláudio Manzan de Oliveira
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2015**CONTRATANTE:** CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.**CONTRATADA:** CONSTRUTORA E PEDREIRA BEIRA RIO LTDA.

OBJETO: Fornecimento de 325 m³ de pedrisco, origem natural (rochas estáveis), composto de mineral duro, compacto, durável e limpo, granulometria 0,075 a 4,8mm, conformidade NBR 7225, marca BEIRA RIO no valor unitário de R\$ 41,91 (quarenta e um reais e noventa e um centavos), totalizando R\$ 13.620,75 (treze mil seiscentos e vinte reais e setenta e cinco centavos); 630 m³ de pedra britada nº 1, origem natural (rochas estáveis), granulometria 4,8 a 12,5mm, utilização argamassas e concretos, base para calçamento, muro de arrimo, conformidade NBR 7225 no valor unitário de R\$ 41,91 (quarenta e um reais e noventa e um centavos), totalizando R\$ 26.403,30 (vinte e seis mil quatrocentos e três reais e trinta centavos); 370 m³ de pedra brita nº 3, origem natural (rochas estáveis), granulometria 25 a 50mm, utilização argamassas e concretos, base para calçamento, muro de arrimo, conformidade NBR 7225 no valor unitário de R\$ 41,91 (quarenta e um reais e noventa e um centavos), totalizando R\$ 15.506,70 (quinze mil quinhentos e seis reais e setenta centavos); 125 m³ de pedra britada nº 2, origem natural (rochas estáveis), granulometria 12,5 a 25mm, utilização argamassas e concretos, base para calçamento, muro de arrimo, conformidade NBR 7225 no valor unitário de R\$ 41,91 (quarenta e um reais e noventa e um centavos), totalizando R\$ 5.238,75 (cinco mil duzentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos); 5.310 m³ de capa de pedra, origem natural (rochas estáveis), granulometria 10 a 35mm, utilização argamassas e concretos, base para calçamento, muro de arrimo, conformidade NBR 7225 no valor unitário de R\$ 41,91 (quarenta e um reais e noventa e um centavos), totalizando R\$ 222.542,10 (duzentos e vinte e dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e dez centavos).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 17 de abril de 2015 e término dia 16 de abril de 2016.**VALOR ESTIMADO GLOBAL:** R\$ 283.311,60 (duzentos e oitenta e três mil trezentos e onze reais e sessenta centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2520.17.512.254.6002.0000.33903099.0.100.50.15067**PROCESSO:** Pregão Presencial nº 35/2015

Uberaba/MG, em 29 de janeiro de 2016.

Cláudio Manzan de Oliveira
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2015**CONTRATANTE:** CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.**CONTRATADA:** POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA.

OBJETO: Fornecimento de 1.284 metros de tubo roscável, confeccionado em pvc rígido, cor branca, diâmetro ¾", barra com 06 metros, marca POLYVIN no valor unitário de R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos), totalizando R\$ 2.118,60 (dois mil cento e dezoito reais e sessenta centavos); 72 metros de tubo roscável, confeccionado em pvc rígido, cor branca, diâmetro nominal 2", barra com 06 metros, marca POLYVIN no valor unitário de R\$ 6,47 (seis reais e quarenta e sete centavos), totalizando R\$ 465,84 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos); 20 peças de tê, pba, bbb, junta elástica, injetado, confeccionado em pvc, diâmetro externo 60mm, com anéis, cor marrom, barra com 06 metros, marca UNOCAN no valor unitário de R\$ 11,75 (onze reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais); 822 metros de tubo soldável, confeccionado em pvc, cor marrom, diâmetro 25mm, barra com 06 metros, marca POLYVIN no valor unitário de R\$ 1,12 (um real e doze centavos), totalizando R\$ 920,64 (novecentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos); 4.440 metros de tubo coletor de esgoto, confeccionado em pvc, ponta e bolsa, junta elástica integrada, diâmetro nominal 150mm, cor ocre, barra com 06 metros, marca POLYVIN no valor unitário de R\$ 15,42 (quinze reais e quarenta e dois centavos), totalizando R\$ 68.464,80 (sessenta e oito mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos); 810 metros de tubo coletor de esgoto, confeccionado em pvc, ponta e bolsa, junta elástica integrada, diâmetro nominal 200mm, cor ocre, barra com 06 metros, marca POLYVIN no valor unitário de R\$ 25,26 (vinte e cinco reais e vinte e seis centavos), totalizando R\$ 20.460,60 (vinte mil quatrocentos e sessenta reais e sessenta centavos); 360 metros de tubo para esgoto, série nominal, confeccionado em pvc, ponta e bolsa, junta elástica integrada, diâmetro nominal 100mm, espessura da parede 1,18mm, cor branca, barra com 06 metros, marca POLYVIN no valor unitário de R\$ 5,14 (cinco reais e quatorze centavos), totalizando R\$ 1.850,40 (um mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta centavos); 60 metros de tubo para esgoto, série nominal, confeccionado em pvc, ponta e bolsa, junta elástica integrada, diâmetro nominal 150mm, espessura da parede 2,5mm, cor branca, barra com

06 metros, marca POLYVIN no valor unitário de R\$ 10,47 (dez reais e quarenta e sete centavos), totalizando R\$ 628,20 (seiscentos e vinte e oito reais e vinte centavos); metros de tubo para esgoto, série nominal, confeccionado em pvc, ponta e bolsa, junta elástica integrada, diâmetro nominal 200mm, espessura da parede 2,6mm, cor branca, barra com 06 metros, marca POLYVIN no valor unitário de R\$ 20,35 (vinte reais e trinta e cinco centavos), totalizando R\$ 1.221,00 (um mil duzentos e vinte e um reais); 5 peças de tê para esgoto, série reforçada, injetado, confeccionado em pvc, diâmetro nominal 200mm, cor ocre, marca unocan no valor unitário de R\$ 62,00 (sessenta e dois reais), totalizando R\$ 310,00 (trezentos e dez reais); 02 peças joelho de 90º, para esgoto primário, confeccionado em pvc, cor branca, diâmetro nominal 150mm marca UNOCAN no valor unitário de R\$ 19,75 (dezenove reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$ 39,50 (trinta e nove reais e cinquenta centavos).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 23 de abril de 2015 e término dia 22 de abril de 2016.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 96.714,58 (noventa e seis mil setecentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2520.17.512.254.6002.0000.33903099.0.100.50.15067

PROCESSO: Pregão Presencial nº 33/2015

Uberaba/MG, em 29 de janeiro de 2016.

Cláudio Manzan de Oliveira
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2015

CONTRATANTE: CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.

CONTRATADA: TIGRE S/A TUBOS E CONEXÕES.

OBJETO: Fornecimento de 2.838 metros de tubo pba, classe 12, junta elástica, confeccionado em pvc, com anel, cor marrom, marca TIGRE no valor unitário de R\$ 4,31 (quatro reais e trinta e um centavos), totalizando R\$ 12.231,78 (doze mil duzentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 23 de abril de 2015 e término dia 22 de abril de 2016.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 12.231,78 (doze mil duzentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2520.17.512.254.6002.0000.33903099.0.100.50.15067

PROCESSO: Pregão Presencial nº 33/2015

Uberaba/MG, em 29 de janeiro de 2016.

Cláudio Manzan de Oliveira
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2015

CONTRATANTE: CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.

CONTRATADA: MEXICHEM BRASIL IND. DE TRANSF. PLÁSTICA LTDA.

OBJETO: Fornecimento de 504 metros de tubo coletor de esgoto, confeccionado em pvc rígido, ponta e bolsa, junta elástica, com anel de borracha, diâmetro 400mm, cor ocre, barra com 06 metros, marca AMANCO no valor unitário de R\$ 66,25 (sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), totalizando R\$ 33.390,00 (trinta e três mil trezentos e noventa reais); 102 metros de tubo defofo, PN 1mpa, junta elástica, diâmetro nominal 200mm, cor azul, barra com 06 metros, marca AMANCO no valor unitário de R\$ 53,52 (cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos), totalizando R\$ 5.459,04 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos); 330 metros de tubo coletor de esgoto, confeccionado em pvc rígido, ponta e bolsa, junta elástica, com anel de borracha, diâmetro 25mm, cor ocre, barra com

06 metros, marca AMANCO no valor unitário de R\$ 66,25 (sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), totalizando R\$ 33.390,00 (trinta e três mil trezentos e noventa reais);

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 23 de abril de 2015 e término dia 22 de abril de 2016.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 47.455,44 (quarenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2520.17.512.254.6002.0000.33903099.0.100.50.15067

PROCESSO: Pregão Presencial nº 33/2015

Uberaba/MG, em 29 de janeiro de 2016.

Cláudio Manzan de Oliveira
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2015

CONTRATANTE: CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.

CONTRATADA: PESCARA IND. E COMÉRCIO DE MAT. DE SANEAMENTO LTDA-EPP.

OBJETO: Fornecimento de 50 peças de tampão, DN 100, confeccionada em pvc, cor ocre, marca PESCARA no valor unitário de R\$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos), totalizando R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais); 5 peças de luva de correr, confeccionada em pvc, bolsa e bolsa, diâmetro nominal 200mm, cor ocre, marca PESCARA no valor unitário de R\$ 17,80 (dezesete reais e oitenta centavos), totalizando R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais); 10 peças de curva de 90º longa, para esgoto primário, pba, confeccionada em pvc, cor branca, diâmetro nominal 100mm, marca PESCARA no valor unitário de R\$ 7,35 (sete reais e trinta e cinco centavos), totalizando R\$ 73,50 (setenta e três reais e cinquenta centavos); 40 peças de curva de 90º longa, para esgoto, ponta e bolsa, série reforçada, confeccionada em pvc, diâmetro nominal 100mm, cor ocre, marca PESCARA no valor unitário de R\$ 7,15 (sete reais e quinze centavos), totalizando R\$ 286,00 (duzentos e oitenta e seis reais); 10 peças de curva de 45º longa, para esgoto primário, pba, confeccionada em pvc, cor branca, diâmetro nominal 100mm, marca PESCARA no valor unitário de R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos), totalizando R\$ 69,00 (sessenta e nove reais).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 23 de abril de 2015 e término dia 22 de abril de 2016.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 807,50 (oitocentos e sete reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2520.17.512.254.6002.0000.33903099.0.100.50.15067

PROCESSO: Pregão Presencial nº 33/2015

Uberaba/MG, em 29 de janeiro de 2016.

Cláudio Manzan de Oliveira
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2015

CONTRATANTE: CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.

CONTRATADA: MARGEM COMÉRCIO DE MAT. HIDRÁULICOS LTDA.

OBJETO: Fornecimento de 5 peças de curva de 45° pba, junta elástica, injetada, com anel, confeccionada em pvc, cor marrom, diâmetro externo 60mm, marca C&M no valor unitário de R\$ 6,00 (seis reais), totalizando R\$ 30,00 (trinta reais); 5 peças de curva de 90° pba, junta elástica, injetada, com anel, confeccionada em pvc, cor marrom, diâmetro externo 60mm, marca C&M no valor unitário de R\$ 6,00 (seis reais), totalizando R\$ 30,00 (trinta reais); 600 peças de luva de correr, pba, confeccionada em pvc, injetado, com anel, cor marrom, diâmetro externo 60mm, marca C&M no valor unitário de R\$ 6,00 (seis reais), totalizando R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); 50 peças de luva de correr, pba, confeccionada em pvc, injetado, com anel, cor marrom, diâmetro externo 85mm, marca AMANCO no valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais), totalizando R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais); 20 peças de luva de correr pba, confeccionada em pvc, injetado, com anel, cor marrom, diâmetro externo 160mm, marca C&M no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), totalizando R\$ 800,00 (oitocentos reais); 20 peças de luva dupla, bolsa e bolsa, junta elástica integrada, diâmetro nominal 150mm, cor ocre, marca C&M no valor unitário de R\$ 12,00 (doze reais), totalizando R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais); 14 peças de luva de correr, defofo, junta elástica, diâmetro nominal 150mm, cor azul, com anéis, marca C&M no valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais), totalizando R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais); 5 peças de curva de 90° longa, confeccionada em pvc rígido, ponta e bolsa, junta elástica integrada, diâmetro nominal 200mm, cor ocre, marca C&M no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais); 5 peças de curva de 45° longa, confeccionada em pvc rígido, ponta e bolsa, junta elástica integrada, diâmetro nominal 200mm, cor ocre, marca C&M no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 23 de abril de 2015 e término dia 22 de abril de 2016.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 6.470,00 (seis mil quatrocentos e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2520.17.512.254.6002.0000.33903099.0.100.50.15067

PROCESSO: Pregão Presencial nº 33/2015

Uberaba/MG, em 29 de janeiro de 2016.

Cláudio Manzan de Oliveira
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 10/2013

CONTRATANTE: CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.

CONTRATADO: CONTROLE ANALÍTICO ANÁLISES TÉCNICAS LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de laboratório credenciado para análise de água, em atendimento à solicitação da Diretoria de Gestão Administrativa.

ESCOPO DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade PRORROGAR por mais 12 (doze) meses o período de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 10/2013, conforme documentos comprobatórios acostados ao Processo de Licitação PREGÃO nº 166/2012. Em razão dos fatos alegados em atendimento a solicitação da Diretoria de Gestão Administrativa.

VIGENCIA DO ADITIVO: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo como data inicial 01 de fevereiro de 2016 e data final 31 de janeiro de 2017

VALOR DO ADITIVO: R\$175.306,00 (cento e setenta e cinco mil e trezentos e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2520.17.512.254.6002.0000.33903999.0.100.50.15100

PROCESSO DE LICITAÇÃO: PREGÃO nº 166/2012

Uberaba/MG, 01 de fevereiro de 2016.

Regis Gaspar Alves
Seção de Controle de Contratos e Convênios
Portaria 33/2013

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/LOCAÇÃO DE BEM MÓVEL
Nº. 13/2014**

CONTRATANTE: CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.

CONTRATADO: DIGICOLOR TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA-ME

OBJETO DO CONTRATO: Copiadoras remanufaturadas com tecnologia digital e cópias excedentes, destinadas a atender a demanda de trabalhos do Codau, em atendimento à solicitação da Diretoria de Gestão Administrativa.

ESCOPO DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade PRORROGAR por mais 12 (doze) meses o período de vigência do Contrato de Prestação de Serviços/Locação de Bem Móvel nº. 13/2014, conforme documentos comprobatórios acostados ao Processo de Licitação PREGÃO nº 135/2013 em atendimento a solicitação da Diretoria de Gestão Administrativa.

VIGENCIA DO ADITIVO: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo como data inicial 11 de fevereiro de 2016 e data final 10 de fevereiro de 2017.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 7.998,48 (sete mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2520.17.512.254.6002.0000.33903912.0.100.50.15080 2520.17.512.254.6002.0000.33903948.0.100.50.15093

PROCESSO DE LICITAÇÃO: PREGÃO nº 135/2013

Uberaba/MG, 01 de fevereiro de 2016.

Regis Gaspar Alves
Seção de Controle de Contratos e Convênios
Portaria 33/2013

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.06/2015

CONTRATANTE: CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.

CONTRATADO: ALGAR CELULAR S.A.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de Soluções de Telecomunicações que seja outorgada ou autorizada pela ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, para atendimento desta Autarquia, nas suas necessidades de comunicação móvel, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, em atendimento à solicitação da Assessoria de Tecnologia da Informação – Presidência

ESCOPO DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade PRORROGAR por mais 12 (doze) meses o período de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 06/2015, conforme documentos comprobatórios acostados ao Processo de Licitação PREGÃO nº 05/2015 em atendimento a solicitação da Diretoria de Gestão Administrativa.

VIGENCIA DO ADITIVO: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo como data inicial 23 de fevereiro de 2016 e data final 22 de fevereiro de 2017.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 183.223,20 (cento e oitenta e três mil duzentos e vinte e três reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2520.17.512.254.6002.0000.33903943.0.100.50.15092

PROCESSO DE LICITAÇÃO: PREGÃO nº 05/2015

Uberaba/MG, 02 de fevereiro de 2016.

Regis Gaspar Alves
Seção de Controle de Contratos e Convênios
Portaria 33/2013

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº. 002/2016 de 26/01/2016, tendo como objeto a aquisição de materiais elétricos, destinados à implantação da rede lógica e de telefone do Centro Operacional de Logística deste Codau, em atendimento à solicitação da Seção de Controle de Almoxarifados – Diretoria de Gestão Administrativa, conforme edital e suas especificações, com trâmite legal, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada

ante a decisão do Pregoeiro que adjudicou às proponentes: INVICTA TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA LTDA, o lote 01 ao valor total de R\$34,30 (trinta e quatro reais e trinta centavos), o lote 02 ao valor total de R\$123,58 (cento e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos), o lote 03 ao valor total de R\$80,00 (oitenta reais), o lote 04 ao valor total de R\$5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), o lote 05 ao valor total de R\$208,00 (duzentos e oito reais), o lote 07 ao valor total de R\$2.008,00 (dois mil e oito reais), o lote 10 ao valor total de R\$1.016,00 (um mil e dezesseis reais), o lote 11 ao valor total de R\$2.032,00 (dois mil e trinta e dois reais), e o lote 14 ao valor total de R\$114,30 (cento e quatorze reais e trinta centavos) e ATEC 5 INFORMÁTICA LTDA, o lote 08 ao valor total de R\$9,30 (nove reais e trinta centavos), o lote 12 ao valor total de R\$61,47 (sessenta e um reais e quarenta e sete centavos), e o lote 13 ao valor total de R\$11.437,50 (onze mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), tendo em vista que os valores ofertados encontravam-se abaixo dos menores preços encontrados pela Seção de Compras verificado através dos Mapas de Cotação nºs: 1005 e 1007/2016, conforme registrado na ATA/PREGÃO nº. 002/2016 e Relatório nº. 008/2016.

Emitam-se as notas de empenho.
Registre-se e cumpra-se.
Publique-se.
Uberaba/MG, em 29 de janeiro de 2016

Luiz Guaritá Neto
PRESIDENTE DO CODAU

ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 128/2015.

Publicou-se: SÃO BENEDITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, o lote 01 ao valor total de R\$20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).
Publica-se: SÃO BENEDITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, o lote 01 ao valor total de R\$18.920,10 (dezoito mil novecentos e vinte reais e dez centavos).

Uberaba/MG, em 29 de janeiro de 2016

Rodrigo Sene Queiroz
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016

O Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU torna público que realizará a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execuções de serviços de recomposição de passeios e vias, pelo regime de empreitada por preços unitários, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência – Anexo V, em atendimento à solicitação da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.

Data da realização: 18/02/2016

Horário: 14hs00min

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6031/6080 – Fac-símile: (0xx34) 3318–6011, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: “www.codau.com.br”.

Uberaba/MG, em 02 de fevereiro de 2016.

Régis Gaspar Alves
PREGOEIRO
Portaria nº. 092/2015

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016

O Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU torna público que realizará a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PERCENTUAL DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços para fornecimento de vale alimentação em forma de cartão com chip de segurança aos servidores deste Codau, a ser utilizada como forma de pagamento na aquisição de gêneros alimentícios através de redes de estabelecimentos credenciados especialmente na cidade de Uberaba – MG e demais municípios da região, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra o edital como – Anexo V, em atendimento à solicitação da Diretoria de Gestão Administrativa.

Data da realização: 18/02/2016

Horário: 09hs00min

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6031/6080 – Fac-símile: (0xx34) 3318–6011, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: “www.codau.com.br”.

Uberaba/MG, em 02 de fevereiro de 2016.

Rodrigo Sene Queiroz
PREGOEIRO
Portaria nº. 092/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU torna público que realizará a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a aquisição de registros com adaptador, registro de bloqueio e luvas de correr para tubo soldável, materiais para o suprimento de estoque a atender a demanda da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento, em atendimento à solicitação da Seção de Controle de Almoxarifados – Diretoria de Gestão Administrativa.

Data da realização: 19/02/2016

Horário: 09hs00min

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318-6031/6080 – Fac-símile: (0xx34) 3318-6011, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: "www.codau.com.br".

Uberaba/MG, em 28 de janeiro de 2016.

Aline Cardoso Rezende Pedrosa
PREGOEIRA
Portaria nº. 092/2015

ATOS OFICIAIS COHAGRA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Diretoria da COMPANHIA HABITACIONAL DO VALE DO RIO GRANDE – COHAGRA – no uso de suas atribuições estatutárias **NOTIFICA** a Sra. **MARIA DO SOCORRO DE ANDRADE**, portadora do CPF nº: 576.788.806-00, proprietária do Lote 30, Quadra 40, no Loteamento Residencial 2000, objeto do Contrato de Promessa de Compra e Venda nº: 980/24, a comparecer nesta Companhia Habitacional, no prazo máximo de 15 (QUINZE) dias, a contar da data desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. O não comparecimento ou manifestação por parte da ora notificada acarretará no cancelamento do referido contrato.

Uberaba (MG), 25 de Janeiro de 2016.

Marcos Acácio Morais de Oliveira
Diretor Financeiro

Bittencourt Leon Denis de Oliveira Júnior
Diretor Jurídico

Marcos Adad Jammal
Presidente

ATOS OFICIAIS FUNDAÇÃO CULTURAL
C.P.L

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO
CONVITE

MODALIDADE: Convite nº 001/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção no Centro de Esportes e Artes Unificados (CEU das Artes) localizado a Rua Lourival Pedro Couto, nº 80, bairro Residencial 2.000, Uberaba/MG, conforme laudo do engenheiro responsável designado pela Fundação Cultural de Uberaba.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias após emissão da ORDEM DE SERVIÇO, emitida pela Presidência da Fundação Cultural de Uberaba.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 16/02/2016

RECEBIMENTO DE ENVELOPES (PROPOSTA DE PREÇOS): às 09h.

LOCAL DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Na sede da Fundação Cultural de Uberaba, Praça Rui Barbosa, 356, Bairro Centro – Uberaba-MG.

VALOR DE REFERÊNCIA DA LICITAÇÃO: R\$ 8.510,00 (oito mil quinhentos e dez reais).

LOCAL PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL: Caso haja interessados do ramo pertinente em participar desta licitação, e que não tenham sido convidados por esta Administração, os mesmos deverão manifestar seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas para aquisição do Edital, conforme art. 22 § 3º da Lei 8.666/93, na CPL da Fundação Cultural, situada na Praça Rui Barbosa, nº 356, Centro, nesta cidade e comarca de Uberaba/MG, em horário comercial, em meio magnético, mediante entrega de *CD-ROOM* ou *PEN DRIVE*, ou solicitação por *e-mail* (fcu.licitacao@gmail.com). Informações poderão ser obtidas, ainda, pelo telefone 34-3331-9219.

Uberaba(MG), 28 de Fevereiro de 2016.

Maria Angélica Prata Miranda
Presidente da CPL

ATOS OFICIAIS FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - FUNEL

EDITAIS

EDITAL EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 2º DA LEI FEDERAL N.º 9.452/97

O Presidente da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Uberaba- FUNEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4155, de 01 de junho de 2015, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais, com sede neste Município, de que, em data de 16 de dezembro de 2015, este Município, foi beneficiado com os recursos provenientes do **Ministério dos Esportes** correspondente a repasse, no valor de **R\$ 73.125,00** (setenta e três mil e cento e vinte e cinco reais) destinados à **Construção de uma Piscina Terapêutica e Aquisição de Equipamentos para Fins de Reabilitação Física – Convênio SICONV nº 707138/2009**, na conta vinculada nº 647023-8 – Agência 160-9 – Caixa Econômica Federal.

Uberaba, 02 de fevereiro de 2016.

Luiz Alberto Medina de Carvalho
Presidente da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Uberaba- FUNEL
Decreto Nº 4155/2015

EDITAL EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 2º DA LEI FEDERAL N.º 9.452/97.

O Presidente da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Uberaba- FUNEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4155, de 01 de junho de 2015, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais, com sede neste Município, de que, em data de 14 de janeiro de 2016, este Município, foi beneficiado com os recursos provenientes do **Ministério dos Esportes** correspondente ao contrato de repasse, nos valores de **R\$ 125.099,30** (cento e vinte e cinco mil e noventa e nove reais e trinta centavos) e **R\$ 270.298,49** (duzentos e setenta e mil e duzentos e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos) destinados à **Ampliação da Construção de um Centro de Treinamento de Campo de Uberaba-MG – Convênio 763089/2011**, na conta vinculada nº 647046-7 – Agência 160-9 – Caixa Econômica Federal.

Uberaba, 02 de fevereiro de 2015.

Luiz Alberto Medina de Carvalho
Presidente da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Uberaba- FUNEL
Decreto Nº 4155/2015

ATOS OFICIAIS FETI

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO DR. RENÊ BARSAM – FETI E A EMPRESA GOVESA MOTORS VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

| | |
|-----------------------------|--|
| PRIMEIRA CONVENENTE: | FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO DR. RENÊ BARSAM – FETI |
| SEGUNDA CONVENENTE: | GOBESA MOTORS VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. |
| OBJETO: | <p>1.1 - Constitui objeto deste convênio a mútua cooperação entre os partícipes, com a finalidade de assegurar ao adolescente em situação de risco de qualquer natureza, com absoluta prioridade, o trabalho educativo, a escolarização e a profissionalização, segundo regras básicas do Artigo 227, da Constituição Federal, através do Programa Social de Trabalho Educativo e Profissionalizante, consubstanciado em contrato de trabalho especial, escrito, atrelado a programa de formação profissional metódico, segundo ditames estabelecidos pela Lei Federal nº 10.097/00, pelos Decretos n.º 5.598/05 e 6481/2008 e portaria 723/2012 do MTE.</p> <p>1.2 - Garantir aprendizagem visando o encaminhamento do adolescente ao “Primeiro Emprego” respeitando os princípios da proteção integral prevista na Constituição Federal de 1.988, Estatuto da Criança e do Adolescente e Legislação Trabalhista.</p> <p>1.3 - Possibilitar a inserção do adolescente/aprendiz no mercado de trabalho, propiciando-lhe real oportunidade de formação técnico-</p> |

| | |
|---------------|---|
| | <p>profissional, empregabilidade e ascensão social.</p> <p>1.4 - Assegurar o aprimoramento e implementação de sistema metódico de desenvolvimento da “aprendizagem cidadã”, como fator de rompimento do ciclo restritivo e excludente de pobreza e marginalidade, garantindo real e efetiva proteção integral aos adolescentes de 14 a 18 anos de idade.</p> <p>1.5 - Assegurar o repasse dos valores, na forma e condições pactuadas entre os convenentes</p> <p>1.6 - O Vínculo trabalhista será formado exclusivamente entre os aprendizes e o SEGUNDO CONVENENTE, cabendo a este a responsabilidade pelo pagamento dos salários, vale-transporte, INSS, PIS, FGTS, DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DEMAIS VERBAS RESCISÓRIAS E CONTRATUAIS..</p> |
| PRAZO: | 24(vinte e quatro) meses, com início em 01/02/2016 |

UBERABA/ MG ,20 DE JANEIRO 2016

Lourival dos Santos
PRESIDENTE DA FETI
Decreto nº4154/2013

EXTRATO DO CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO DR. RENÉ BARSAM – FETI E A EMPRESA OURO FINO QUÍMICA LTDA.

| | |
|-----------------------------|---|
| PRIMEIRA CONVENENTE: | FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO DR. RENÉ BARSAM – FETI |
| SEGUNDA CONVENENTE: | OURO FINO QUÍMICA LTDA |
| OBJETO: | <p>1.7 - Constitui objeto deste convênio a mútua cooperação entre os partícipes, com a finalidade de assegurar ao adolescente em situação de risco de qualquer natureza, com absoluta prioridade, o trabalho educativo, a escolarização e a profissionalização, segundo regras básicas do Artigo 227, da Constituição Federal, através do Programa Social de Trabalho Educativo e Profissionalizante, consubstanciado em contrato de trabalho especial, escrito, atrelado a programa de formação profissional metódico, segundo ditames estabelecidos pela Lei Federal nº 10.097/00, pelos Decretos n.º 5.598/05 e 6481/2008 e portaria 723/2012 do MTE.</p> <p>1.8 - Garantir aprendizagem visando o encaminhamento do adolescente ao “Primeiro Emprego” respeitando os princípios da proteção integral prevista na Constituição Federal de 1.988, Estatuto da Criança e do Adolescente e Legislação Trabalhista.</p> <p>1.9 - Possibilitar a inserção do adolescente/aprendiz no mercado de trabalho, propiciando-lhe real oportunidade de formação técnico-profissional, empregabilidade e ascensão social.</p> <p>1.10 - Assegurar o aprimoramento e implementação de sistema metódico de desenvolvimento da “aprendizagem cidadã”, como fator de rompimento do ciclo restritivo e excludente de pobreza e marginalidade, garantindo real e efetiva proteção integral aos adolescentes de 14 a 18 anos de idade.</p> <p>1.11 - Assegurar o repasse dos valores, na forma e condições pactuadas entre os convenentes</p> <p>1.12 - O Vínculo trabalhista será formado exclusivamente entre os aprendizes e o SEGUNDO CONVENENTE, cabendo a este a responsabilidade pelo pagamento dos salários, vale-transporte, INSS, PIS, FGTS, DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DEMAIS VERBAS RESCISÓRIAS E CONTRATUAIS..</p> |
| PRAZO: | 24(vinte e quatro) meses, com início em 01/02/2016 |

UBERABA/ MG ,12 DE JANEIRO DE 2016

Lourival dos Santos
PRESIDENTE DA FETI
Decreto nº4154/2013

EXTRATO DO CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO DR. RENÉ BARSAM – FETI E A EMPRESA VIAÇÃO PLATINA LTDA.

| | |
|-----------------------------|---|
| PRIMEIRA CONVENENTE: | FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO DR. RENÉ BARSAM – FETI |
| SEGUNDA CONVENENTE: | VIAÇÃO PLATINA LTDA. |
| OBJETO: | <p>1.13 - Constitui objeto deste convênio a mútua cooperação entre os partícipes, com a finalidade de assegurar ao adolescente em situação de risco de qualquer natureza, com absoluta prioridade, o trabalho educativo, a escolarização e a profissionalização, segundo regras básicas do Artigo 227, da Constituição Federal, através do Programa Social de Trabalho Educativo e Profissionalizante, consubstanciado em contrato de trabalho especial, escrito, atrelado a programa de formação profissional metódico, segundo ditames estabelecidos pela Lei Federal nº 10.097/00, pelos Decretos n.º 5.598/05 e 6481/2008 e portaria 723/2012 do MTE.</p> <p>1.14 - Garantir aprendizagem visando o encaminhamento do adolescente ao “Primeiro Emprego” respeitando os princípios da proteção integral prevista na Constituição Federal de 1.988, Estatuto da Criança e do Adolescente e Legislação Trabalhista.</p> <p>1.15 - Possibilitar a inserção do adolescente/aprendiz no mercado de trabalho, propiciando-lhe real oportunidade de formação técnico-profissional, empregabilidade e ascensão social.</p> <p>1.16 - Assegurar o aprimoramento e implementação de sistema metódico de desenvolvimento da “aprendizagem cidadã”, como fator de rompimento do ciclo restritivo e excludente de pobreza e marginalidade, garantindo real e efetiva proteção integral aos adolescentes de 14 a 18 anos de idade.</p> <p>1.17 - Assegurar o repasse dos valores, na forma e condições pactuadas entre os convenentes</p> <p>1.18 - O Vínculo trabalhista será formado exclusivamente entre os aprendizes e o SEGUNDO CONVENENTE, cabendo a este a responsabilidade pelo pagamento dos salários, vale-transporte, INSS, PIS, FGTS, DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DEMAIS</p> |

| | |
|---------------|--|
| | VERBAS RESCISÓRIAS E CONTRATUAIS.. |
| PRAZO: | 24(vinte e quatro) meses, com início em 01/02/2016 |

UBERABA/ MG ,12 DE JANEIRO 2016

Lourival dos Santos
PRESIDENTE DA FETI
Decreto nº4154/2013

ATOS OFICIAIS IPSEV

ATOS

ATO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 009/2016

DEFERE CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, e com apoio no art. 40, §9º, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, art. 201 da Constituição Federal/1988 c/c art. 1º da Lei Federal 9796, de 05/05/1999, e no que consta no Processo 06/1765/2015, defere ao servidor **FERNANDO MACIEL DA COSTA**, lotado na **PREFEITURA DE UBERABA**, contagem de tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria, nos termos da lei, conforme Certidão do **INSS Nº 11029050.1.00136/15-8**, de **10/12/2015** de 6.120 dias, ou seja, 16 anos, 09 meses e 10 dias, na matrícula 03461-4.

Este ato entra em vigor na data de 01/02/2016.

Uberaba-MG, 1º de fevereiro de 2016.

Ney Corrêa Filho
Presidente do IPSEV
Decreto nº 42/2013

ATO DE APOSENTADORIA – 009/2016

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, **APOSENTADORIA POR IDADE**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, a servidora **ELANIA APARECIDA MARIANO**, CPF 448.561.051-91, lotada na **FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA**, matrícula 00103-1, no cargo efetivo de Assistente Cultural, Nível 009, Grau 000.

Este ato entra em vigor na data de 01/02/2016.

Uberaba-MG, 1º de fevereiro de 2016.

Ney Corrêa Filho
Presidente do IPSEV
Decreto nº 42/2013

ATO DE APOSENTADORIA – 010/2016

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor **FERNANDO MACIEL DA COSTA**, CPF 255.285.306-44, lotado na **PREFEITURA DE UBERABA**, matrícula 03461-4, no cargo efetivo de Engenheiro, T.78, N.10, C.A.

Este ato entra em vigor na data de 01/02/2016.

Uberaba-MG, 1º de fevereiro de 2016.

Ney Corrêa Filho
Presidente do IPSEV
Decreto nº 42/2013

ATO DE APOSENTADORIA – 011/2016

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, ao servidor **ELISEU RODRIGUES BOTELHO**, CPF 170.886.906-91, lotado na **PREFEITURA DE UBERABA**, matrícula 04905-0, no cargo efetivo de Engenheiro, T.78, N.10, C.A.

Este ato retroage à data de 01/02/2016.

Uberaba-MG, 02 de fevereiro de 2016.

Ney Corrêa Filho
Presidente do IPSEV
Decreto nº 42/2013

ATO DE APOSENTADORIA – 012/2016

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, §5º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, a servidora **TÂNIA APARECIDA PEREIRA**, CPF 562.038.966-91, lotada na **PREFEITURA DE UBERABA**, matrícula 01613-6, no cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica, T.90, N.27, C.C.

Este ato retroage à data de 01/02/2016.

Uberaba-MG, 02 de fevereiro de 2016.

Ney Corrêa Filho
Presidente do IPSEV
Decreto nº 42/2013

ATO DE APOSENTADORIA – 013/2016

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, a servidora **DIVINA HELENA GONZAGA**, CPF 459.554.416-20, lotada na **PREFEITURA DE UBERABA**, matrícula 05761-4, no cargo efetivo de Servente Escolar, T.63, N.15, C.A.

Este ato retroage à data de 01/02/2016.

Uberaba-MG, 02 de fevereiro de 2016.

Ney Corrêa Filho
Presidente do IPSEV
Decreto nº 42/2013

ATOS OFICIAIS ASSOCIAÇÃO PRÓ-ROÇA - APR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria da Associação Pró-Roça no uso de suas atribuições estatutárias CONVOCA TODOS ASSOCIADOS PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no **dia 20 de fevereiro de 2016, às 09h30 (nove horas e trinta minutos) em primeira chamada e às 10h (dez horas) em segunda chamada, na Fazenda Água Limpa, Km 43, BR 050, bairro Palestina, Uberaba (MG)**. Conforme parágrafo único do artigo 15 do Estatuto, qualquer assembleia instalar-se-á em primeira chamada com a maioria dos associados (metade mais um) e em segunda e última chamada, trinta minutos após o horário de início da primeira, com 1/5 (um quinto) dos associados, sendo acatadas as decisões que obtiverem a maioria simples de votos. A Assembleia irá deliberar sobre a seguinte pauta:

- 1) Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal – Biênio 2016/2018;
- 2) Outros assuntos que se julgarem necessários.

Os interessados em concorrer poderão apresentar sua chapa até o dia, horário e local da eleição.

Uberaba, 02 de fevereiro de 2016.

Ângela Aparecida Costa Silva – Presidente

José Osvaldo da Cruz – Vice-Presidente

Karine Oliveira Chiatti – Primeira Secretária

Maria da Medalha Martins Fontes – Primeira Tesoureira

Pedro Rodrigues Rabelo – Segundo Tesoureiro

ATOS OFICIAIS CONSELHO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA**ATA****Ata da 11ª Reunião do Conselho de Planejamento e Gestão Urbana – Sessão Extraordinária**

Aos três dias do mês de dezembro de 2015, às 09:37 horas, na sala de reuniões ao lado da Central de Cópias, situada na Rua Dom Luís Maria de Santana, n.º 141 (Centro Administrativo), bairro Santa Marta, reuniram-se os membros do Conselho de Planejamento e Gestão Urbana, nomeados através dos Decretos n.ºs 3804/2015 e 4904/2015, conforme lista de presença anexa, visando discutir a seguinte pauta: 1. Considerações iniciais; 2. Aprovação e assinatura da Ata da 10ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento e Gestão Urbana (Sessão Ordinária); 3. Apresentação das sugestões propostas na Audiência Pública quanto ao Projeto de Lei, que instituirá as normas urbanísticas e diretrizes básicas para o desenvolvimento urbano do Núcleo de Desenvolvimento Turístico da Margem Uberabense do Rio Grande; 4. PA 6097/2015 – Antônio Marzola (diretrizes para arruamentos e loteamentos); 5. PA 26415/2015 – Romeu Antônio Partezan e Outros (aprovação de loteamento); 6. Projeto de Lei que altera a Lei de Parcelamento do Solo e Condomínios Urbanísticos e 7. Considerações finais. A reunião foi aberta pelo Secretário de Planejamento e Gestão Urbana e Presidente deste Conselho, Arq.º Marcondes Nunes de Freitas, que agradeceu a presença de todos, verificou o atendimento ao quórum e iniciou a reunião questionando se havia alguma objeção quanto à Ata da 10ª reunião do Conselho de Planejamento e Gestão Urbana (Sessão Ordinária), as quais foram enviadas por e-mail a todos os conselheiros. Não havendo manifestação contrária à mesma, a referida Ata foi aprovada e devidamente assinada pelos conselheiros presentes. Em seguida, foi passada a palavra ao Superintendente de Planejamento Urbano, Arq.º Daniel Felipe Rodrigues Pereira, que iniciou apresentando o resultado da Audiência Pública, onde foi debatido o Projeto de Lei, que instituirá as normas urbanísticas e diretrizes básicas para o desenvolvimento urbano do Núcleo de Desenvolvimento Turístico da Margem Uberabense do Rio Grande. Segundo ele, a audiência transcorreu dentro da normalidade, não havendo alteração na proposta do Município, porém foi solicitado ao Prefeito, pelos presentes na audiência, que seja dada atenção às questões ambiental e de segurança. Em seguida, Arq.º Daniel Rodrigues explanou sobre o processo de diretrizes para arruamentos e loteamentos - PA 6097/2015, protocolado em nome de Antônio Marzola, que trata de pedido de diretrizes em área localizada em ZR 2 e ZEMP 6A. A área em que se pretende implantar o empreendimento, está situada às margens da BR-050, nas proximidades da TECNAÇO, local onde já existem vários loteamentos de interesse social. O GTE manifestou que não tem objeções quanto à solicitação do requerente, tendo em vista que o entorno já possui características de Zona de Interesse Social 2, e a classificação do zoneamento em ZEIS 2 permitirá a implantação do empreendimento em questão. Arq.º Daniel fez as devidas explicações e explicou que os parâmetros vão ser os mesmos, mas a alteração da área em Zona Especial de Interesse Social, permite ao empreendedor parceria com a COHAGRA. Além disso, foi informado que a COHAGRA já se manifestou favoravelmente e também esclarecido que a ZEMP 6A será mantida, sendo apenas a ZR 2 transformada em ZEIS 2. O processo foi colocado em votação, tendo sido aprovado por unanimidade. Dando prosseguimento, Arq.º Daniel Rodrigues apresentou o processo de aprovação de loteamento – PA 26415/2015 – Romeu Antônio Partezan e Outros, loteamento residencial padrão, a ser implantado ao lado do Residencial Mário Franco, com diretrizes já emitidas. Arq.º Daniel leu o parecer técnico, no qual consta que o projeto apresentado atende às diretrizes urbanísticas fornecidas pela PMU. Foi esclarecido que, conforme exigência da legislação de parcelamento do solo em vigor, o Conselho deve opinar sobre a dimensão da quadra do loteamento, quando a mesma tiver comprimento superior (nesse caso, a quadra é maior que 250,00m²), já que o loteador seguiu o parâmetro do Residencial Mário Franco, por se contíguo ao mesmo. Arq.º Daniel ponderou que o processo ainda será enviado à SEMAM e ao CODAU, para análise ambiental e da infraestrutura, respectivamente. Feitas as devidas discussões, o processo foi aprovado por todos os conselheiros presentes. Por último, foi colocado em discussão o Projeto de Lei, que altera a Lei de Parcelamento do Solo e Condomínios Urbanísticos, transformando as Ruas Carolina Pucci Molinar (entre a Av. Alceu Lirio e a Av. João Moreira da Silva) e Professora Nilva Borges Soares (entre a Rua José Gonçalves Borges e Rua Manoel Carreira), em vias coletoras, conforme justificado na Mensagem n.º 260/2015, anexa ao PL. Após todas as considerações e respondidos os questionamentos dos conselheiros, o Projeto de Lei foi colocado em votação, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a relatar, a reunião foi encerrada às 10:05 horas, sendo a presente Ata lavrada por mim, Cristiana da Silva, que será lida e assinada por todos os presentes.

ATOS OFICIAIS P.M.U**C.P.L****ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERABA E O BANCO DO BRASIL S.A.**

| | |
|--------------|--|
| CONTRATANTE: | Município de Uberaba/MG. |
| CONTRATADO: | Banco do Brasil S.A. |
| OBJETO: | O presente acordo tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pelo Município de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo Banco doravante Licitações – e, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns. |
| PRAZO: | 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura, ou até a conclusão do procedimento de Chamada Pública a ser realizado para o cadastramento dos portais de licitação do Município, sendo que quaisquer das partes poderão denunciá-lo mediante prévio aviso, por escrito, conforme “Cláusula Oitava – Da Resilição” do Acordo, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes. |
| LICITAÇÃO: | Inexigibilidade nº 032/2015. |

Uberaba/MG, 03 de fevereiro de 2016.

Fátima Aparecida Bessa.
Vice-Presidente da C.P.L. – SAD.

EDITAL DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE CONTRATUAL

O Município de Uberaba, à luz do disposto na Lei Federal 8.666/93, comunica que decidiu, em decorrência do declinado no Processo de Licitação – Pregão Eletrônico nº 121/2014, aplicar a penalidade prevista na cláusula VI, item 6.1., letra “b”, “b.2”, do instrumento de Contrato nº 219/2014, bem como a sua

rescisão contratual, por inexecução total do contrato, celebrado entre o Município de Uberaba e a empresa BIZINOTO E-COMMERCE LTDA-ME, nos termos do art. 87 da lei 8.666/93. A multa será equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato. Em observância ao princípio constitucional do devido processo legal, fica facultado o direito de apresentar recurso, se de interesse for, por escrito e no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste edital, nos termos do art. 109, I, "e", da Lei nº 8.666/93.

Uberaba, 29 de janeiro de 2016.

ECLAIR GONÇALVES GOMES
Secretária Municipal de Administração

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 308/2015, objetivando o fornecimento de bolachas doce, tipo rosquinha de coco, destinado à Secretaria Municipal de Educação, e tendo a sua tramitação atendida à legislação pertinente, HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual se tornou vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no Edital e apresentar o menor preço pelos lotes:

MILLENIUM – SERVIÇOS, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME:

LOTE 01 – Valor global de R\$ 112.437,50 (cento e doze mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

LOTE 02 – Valor global de R\$ 33.880,00 (trinta e três mil, oitocentos e oitenta reais).

Registre-se, publique-se e lavre-se o Termo de Contrato.

Cumpra-se.

Uberaba/MG, 25 de janeiro de 2016.

ECLAIR GONÇALVES GOMES
Secretária Municipal de Administração
(Autoridade Competente)

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 328/2015, objetivando a aquisição de cadeira fixa em courvim, cadeira para professor, mesa de reunião, quadro branco tipo lousa magnética, quadro branco para fixar na parede em MDF, conjunto de colchonete para repouso, mesa de trabalho para professor, purificador de água, ventilador de parede, bebedouro elétrico, conjunto de mesa e cadeira para aluno CJA-3, conjunto para aluno CJA-01, arquivo de aço e armário de aço, destinados à Secretaria Municipal de Educação, e tendo a sua tramitação atendida à legislação pertinente, HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual tornaram-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por atenderem ao solicitado no Edital e apresentarem o menor preço pelos lotes:

IZAIAS THEODORO GOMES - ME:

LOTE 01 - Valor total de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais).

LOTE 02 - Valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

LOTE 09 - Valor total de R\$11.000,00 (onze mil reais).

VALOR GLOBAL DOS LOTES: R\$19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais)

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA - ME:

LOTE 04 - Valor global de R\$ 17.739,60 (dezessete mil setecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).

MILLENIUM – SERVIÇOS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME:

LOTE 05 – Valor global de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

DIGITAL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - ME:

LOTE 06 - Valor global de R\$ 13.450,00 (treze mil quatrocentos e cinquenta reais).

URBYS SOLUÇÕES URBANAS LTDA - EPP:

LOTE 07 - Valor total de R\$ 20.639,52 (vinte mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

LOTE 08 - Valor total de R\$ 20.639,52 (vinte mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

VALOR GLOBAL DOS LOTES: R\$41.279,04 (quarenta e um mil duzentos e setenta e nove reais e quatro centavos)

OBS: O lote 03 restou fracassado por não haver interessado.

Registre-se, publique-se e lavrem-se os contratos.
Cumpra-se.

Uberaba/MG, 26 de janeiro de 2016.

HÉLIO JOSÉ DE FARIA FILHO
Secretário Adjunto Municipal de Administração
(Autoridade Competente)

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições RATIFICO a situação de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, referente à CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IOMG, para atender à Secretaria Municipal de Educação, tendo por objetivo a publicação dos atos de expediente administrativo, pessoal, avisos, adjudicações de processos licitatórios, Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, e outros cuja publicidade seja exigida por Lei, pelo período de 12 (doze) meses prorrogáveis. Justifica-se a contratação direta devido à inviabilidade de competição, uma vez que o Diário Oficial do Estado de Minas Gerais é editado e comercializado exclusivamente pela Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais. Conforme Portaria IOMG nº 3, de 12 de Fevereiro de 2014, o valor do centímetro/coluna para as publicações de matérias dos Municípios terá o valor de R\$ 88,59 (oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos). Estima-se o total de 610 (seiscentos e dez) centímetros/coluna de publicações, o que perfaz o valor total estimado de R\$ 54.039,90 (cinquenta e quatro mil trinta e nove reais e noventa centavos). Dessa forma, tendo em vista o parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria do Município e demais documentos acostados nos autos do processo, determino à Comissão Permanente de Licitação que proceda a abertura do processo de Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Legislação Vigente.

Autua-se o processo, registre-se, cumpra-se e publique-se.

Uberaba/MG, 01 de fevereiro de 2016.

PAULO PIAU NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

REVOGAÇÃO

No uso de minhas atribuições e com base no artigo 49 da Lei Federal nº. 8.666/1993, REVOGO o processo licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 265/2015, cujo objeto foi a aquisição de aparelho telefônico e equipamentos de informática (pen drive, placa de rede, microcomputador, impressora multifuncional e notebook), destinados à Secretaria Municipal de Saúde. A revogação se deu em razão de que todas as empresas participantes não atenderam as exigências do Edital, sendo desclassificadas e conseqüentemente, restando fracassado este processo. Caso ainda seja de interesse, fica esta Administração Pública legitimada a instaurar novo certame, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

Registre-se e cumpra-se. Publique-se.

Uberaba/MG, 21 de janeiro de 2016.

Eclair Gonçalves Gomes
Secretária Municipal de Administração
(Autoridade competente)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 002/2016.

| | | | |
|--------------|---|--------------|---|
| CONTRATANTE: | Município de Uberaba/MG. | | |
| CONTRATADA: | Artesanal Comércio de Móveis Eireli – ME. | | |
| | Aquisição de cadeiras universitárias, conforme especificações a seguir: | | |
| | LOTE 01: | | |
| | Item | Quant./Unid. | Descrição |
| | 01 | 360 PC | CADEIRA UNIVERSITÁRIA: - COM ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIA ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA COM PERFIL FRANCIS DE PROTEÇÃO NAS BORDAS; - BRAÇOS CORSA POLIURETANO COM ALMA DE AÇO E SISTEMA ESCAMOTEÁVEL PARA PRANCHETA LADO DIREITO; - ESTRUTURA DIRETOR FIXA MODELO PALITO COM PORTA LIVROS, LÂMINA DE AÇO TRASEIRO OFERECENDO MAIS REFORÇA A CADEIRA; - COR AZUL MARINHO TECIDO: - COURVIN, CREPE OU POLIÉSTER; - ERGONÔMICA SUPORTA ATE 140 KG, COM DIMENSÕES AVANTAJADAS; - ACABAMENTO DOS BRAÇOS, PERFIS E ESTRUTURA NA COR PRETA; - CADEIRA UNIVERSITÁRIA ERGONÔMICA QUE SUPORTA ATÉ 140 KG. COM DIMENSÕES AVANTAJADAS; - MEDIDAS: ASSENTO: LARGURA 53CM X PROFUNDIDADE 48CM ENCOSTO: - LARGURA 53CM X ALTURA 49CM, LARGURA TOTAL: 67CM; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. |

| | | | | |
|-----------------------|---|--|--------------------|-----------------|
| | | MARCA: ARTE. | | |
| | 02 | 20 PC | | |
| | | <p>CADEIRA UNIVERSITÁRIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - COM ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIA ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA COM PERFIL FRANCIS DE PROTEÇÃO NAS BORDAS; - BRAÇOS CORSA POLIURETANO COM ALMA DE AÇO E SISTEMA ESCAMOTEÁVEL PARA PRANCHETA LADO ESQUERDO; - ESTRUTURA DIRETOR FIXA MODELO PALITO COM PORTA LIVROS, LÂMINA DE AÇO TRASEIRO OFERECENDO MAIS REFORÇA A CADEIRA; - COR AZUL MARINHO TECIDO: COURVIN, CREPE OU POLIÉSTER; ERGONÔMICA SUPORTA ATE 140 KG, COM DIMENSÕES AVANTAJADAS; ACABAMENTO DOS BRAÇOS, PERFIS E ESTRUTURA NA COR PRETA; - CADEIRA UNIVERSITÁRIA ERGONÔMICA QUE SUPORTA ATÉ 140 KG. COM DIMENSÕES AVANTAJADAS; - MEDIDAS: ASSENTO: LARGURA 53CM X PROFUNDIDADE 48CM ENCOSTO: LARGURA 53CM X ALTURA 49CM, LARGURA TOTAL: 67CM; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. <p>MARCA: ARTE.</p> | | |
| PRAZO: | A entrega deverá ser efetuada em uma única parcela, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Contrato com o Município de Uberaba/MG, condicionada ao recebimento da Nota de Empenho, emitida pela Secretaria Municipal de Educação. O Contrato vigorará pelo período da garantia ofertado pela Contratada, sendo de 12 (doze) meses. | | | |
| VALOR: | O valor total deste contrato é de R\$ 68.894,00 (sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais), sendo o valor unitário de: | | | |
| | LOTE 01: | | | |
| | Itens | Quant./Unid. | Vr. Unitário (R\$) | Vr. Total (R\$) |
| | 01 | 360 UND | 181,30 | 65.268,00 |
| | 02 | 20 UND | 181,30 | 3.626,00 |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: | Fonte de Recurso: Próprio. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 1490.12.122.464.2701.44905224.0101.9776 e/ou sua correspondente. | | | |
| LICITAÇÃO: | Pregão Eletrônico nº 306/2015. | | | |

Uberaba/MG, 1º de fevereiro de 2016.

Keli Cristina Lopes de Freitas.
Pregoeira**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001/2016.**

| CONTRATANTE: | Município de Uberaba/MG. | | | | | | |
|--------------|---|--|--------------|-----------|---|-----------|--|
| CONTRATADA: | Betbi Indústria de Confecções e Brindes – Eireli – EPP. | | | | | | |
| | Fornecimento de uniforme escolar, cujas especificações detalhadas encontram-se a seguir: | | | | | | |
| | LOTE 01: | | | | | | |
| | <table border="1"> <thead> <tr> <th>Itens</th> <th>Quant./Unid.</th> <th>Descrição</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>69.551 PC</td> <td> <p>CAMISETA MANGA CURTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>A FRENTE E A COSTA DA CAMISETA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM TECIDO MEIA MALHA P.V COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 170 G/M² NA COR BRANCA, E AS MANGAS DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM TECIDO DE MEIA MALHA P.V COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 170 G/M², NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 19-4024 OU SIMILAR) A GOLA DEVERÁ SER "V" ÚNICA, CONFECCIONADA EM MÁQUINA RETILÍNEA, EM DESENHO CANELADO, COM LARGURA DE 3 CM (ACABADA), COMEÇANDO DA PONTA DA GOLA PARA O DECOTE, SENDO: 0,5CM COM FIO TINTO 100% ALGODÃO NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 19-4024 OU SIMILAR) 0,3CM COM FIO TINTO 100% ALGODÃO NA COR VERDE (PANTONE 15-0146 OU SIMILAR) 0,3CM COM FIO TINTO 100% ALGODÃO NA COR BRANCO. 1,9 CM COM FIO TINTO 100% ALGODÃO NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 19-4024 OU SIMILAR) DEVERÁ SER INSERIDA NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 19-4024 OU SIMILAR) A ESCRITA UBERABA, NAS DUAS LATERAIS E NO CENTRO DA COSTA DA GOLA, NA COR BRANCA, COM LARGURA DE 8 CM E ALTURA DE 1CM. A BARRA DO CORPO E DAS MANGAS DEVERÃO SER REBATIDAS,</p> </td> </tr> </tbody> </table> | Itens | Quant./Unid. | Descrição | 1 | 69.551 PC | <p>CAMISETA MANGA CURTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>A FRENTE E A COSTA DA CAMISETA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM TECIDO MEIA MALHA P.V COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 170 G/M² NA COR BRANCA, E AS MANGAS DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM TECIDO DE MEIA MALHA P.V COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 170 G/M², NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 19-4024 OU SIMILAR) A GOLA DEVERÁ SER "V" ÚNICA, CONFECCIONADA EM MÁQUINA RETILÍNEA, EM DESENHO CANELADO, COM LARGURA DE 3 CM (ACABADA), COMEÇANDO DA PONTA DA GOLA PARA O DECOTE, SENDO: 0,5CM COM FIO TINTO 100% ALGODÃO NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 19-4024 OU SIMILAR) 0,3CM COM FIO TINTO 100% ALGODÃO NA COR VERDE (PANTONE 15-0146 OU SIMILAR) 0,3CM COM FIO TINTO 100% ALGODÃO NA COR BRANCO. 1,9 CM COM FIO TINTO 100% ALGODÃO NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 19-4024 OU SIMILAR) DEVERÁ SER INSERIDA NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 19-4024 OU SIMILAR) A ESCRITA UBERABA, NAS DUAS LATERAIS E NO CENTRO DA COSTA DA GOLA, NA COR BRANCA, COM LARGURA DE 8 CM E ALTURA DE 1CM. A BARRA DO CORPO E DAS MANGAS DEVERÃO SER REBATIDAS,</p> |
| Itens | Quant./Unid. | Descrição | | | | | |
| 1 | 69.551 PC | <p>CAMISETA MANGA CURTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>A FRENTE E A COSTA DA CAMISETA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM TECIDO MEIA MALHA P.V COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 170 G/M² NA COR BRANCA, E AS MANGAS DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM TECIDO DE MEIA MALHA P.V COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 170 G/M², NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 19-4024 OU SIMILAR) A GOLA DEVERÁ SER "V" ÚNICA, CONFECCIONADA EM MÁQUINA RETILÍNEA, EM DESENHO CANELADO, COM LARGURA DE 3 CM (ACABADA), COMEÇANDO DA PONTA DA GOLA PARA O DECOTE, SENDO: 0,5CM COM FIO TINTO 100% ALGODÃO NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 19-4024 OU SIMILAR) 0,3CM COM FIO TINTO 100% ALGODÃO NA COR VERDE (PANTONE 15-0146 OU SIMILAR) 0,3CM COM FIO TINTO 100% ALGODÃO NA COR BRANCO. 1,9 CM COM FIO TINTO 100% ALGODÃO NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 19-4024 OU SIMILAR) DEVERÁ SER INSERIDA NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 19-4024 OU SIMILAR) A ESCRITA UBERABA, NAS DUAS LATERAIS E NO CENTRO DA COSTA DA GOLA, NA COR BRANCA, COM LARGURA DE 8 CM E ALTURA DE 1CM. A BARRA DO CORPO E DAS MANGAS DEVERÃO SER REBATIDAS,</p> | | | | | |

| | | |
|---|-----------|---|
| | | COM LARGURA DE 2CM E COSTURADAS EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. A PEÇA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DA GOLA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS DE LAVAGEM, TAMANHO E PAÍS DE FABRICAÇÃO. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA DO TECIDO É DE 5% E DAS MEDIDAS É DE 1CM. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA PEÇA É 100% POLIÉSTER/120. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. A PEÇA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. MARCA: B2. |
| 2 | 6.888 PC | SHORT SAIA, FEMININO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES: EM HELANCA, O SHORT SAIA DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM TECIDO MALHA HELANCA 100% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 260G/M², NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 19-4024 OU SIMILAR); NA FRENTE DA LATERAL DIREITA DA SAIA, DEVERÁ SER COSTURADO DUAS FAIXAS VERTICAIS, COM LARGURA DE 1CM CADA, UM NA COR VERDE (PANTONE 15-0146 OU SIMILAR) E OUTRO NA COR BRANCA, EM TECIDO DE MEIA MALHA P.V, TENDO A COMPOSIÇÃO DE 67% POLIÉSTER/ 33% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 170G/M²; NA CINTURA, NA PARTE TRASEIRA, DEVERÁ RECEBER UM ELÁSTICO, COM LARGURA DE 4,0CM, EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS, PONTO CORRENTE; NA CINTURA, NA PARTE FRONTAL DEVERÁ SER COSTURADO UM CÔS, COM 3CM DE LARGURA, EM MÁQUINA OVERLOQUE, SENDO QUE NESTE DEVERÁ SER COSTURADO E SOBREPOSTO AO SHORT, UMA SAIA QUE DEVERÁ SER PRESA NA LATERAL DIREITA E SOLTA NA LATERAL ESQUERDA; A PEÇA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MÁQUINA OVERLOQUE NA SUA PARTE INTERNA; AS BARRAS DAS PERNAS E DA SAIA DEVERÃO SER REBATIDAS, COM LARGURA DE 2CM, EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS; NO MEIO DO GANCHO DA COSTA, NA PARTE INTERNA DA PEÇA, DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA EM TECIDO CONFECCIONADA EM 100% POLIÉSTER, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS DE LAVAGEM E TAMANHO; A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA DO TECIDO É DE 5% E DAS MEDIDAS É DE 1CM; A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA PEÇA É 100% POLIÉSTER/120; TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES; A PEÇA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. MARCA: B2. |
| 3 | 14.738 PC | BERMUDA MASCULINA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES: EM HELANCA, A BERMUDA MASCULINA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM MALHA HELANCA 100% POLIAMIDA; COM GRAMATURA DE 260G/M²; NA COR: AZUL MARINHO (PANTONE 19-4024 OU SIMILAR); NA FRENTE DA LATERAL DIREITA DA PEÇA, DEVERÁ SER COSTURADO DUAS FAIXAS VERTICAIS, COM LARGURA DE 1CM CADA, UM NA COR VERDE (PANTONE 15-0146 OU SIMILAR) E OUTRO NA COR BRANCA, EM TECIDO DE MEIA MALHA P.V, TENDO A COMPOSIÇÃO DE 65% POLIÉSTER / 35% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 160G/M²; A CINTURA DEVERÁ POSSUIR ELÁSTICO, COM LARGURA DE 4CM, EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE; A PEÇA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MÁQUINA OVERLOQUE NA SUA PARTE INTERNA; AS BARRAS DAS PERNAS DEVERÃO SER REBATIDAS EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS, COM LARGURA DE 2CM; A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA DO TECIDO É DE 5% E DAS MEDIDAS É DE 1CM; A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA PEÇA É 100% POLIÉSTER/120; NO MEIO DA PARTE INTERNA TRASEIRA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, NA COR BRANCA, COM CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS DE LAVAGEM E TAMANHO; AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. MARCA: B2. |

| | 4 | 7.004 PC | <p>BERMUDA FEMININA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES: EM HELANCA, A BERMUDA FEMININA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM MALHA HELANCA 100% POLIAMIDA; COM GRAMATURA DE 260G/M²; NA COR: AZUL MARINHO (PANTONE 19-4024 OU SIMILAR); NA FRENTE DA LATERAL DIREITA DA PEÇA, DEVERÁ SER COSTURADO DUAS FAIXAS VERTICAIS, COM LARGURA DE 1CM CADA, UM NA COR VERDE (PANTONE 15-0146 OU SIMILAR) E OUTRO NA COR BRANCA, EM TECIDO DE MEIA MALHA P.V, TENDO A COMPOSIÇÃO DE 65% POLIÉSTER, 35% VISCOSE; COM GRAMATURA DE 160G/M²; A CINTURA DEVERÁ POSSUIR ELÁSTICO, COM LARGURA DE 4CM, EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE; A PEÇA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MÁQUINA OVERLOQUE NA SUA PARTE INTERNA. AS BARRAS DAS PERNAS DEVERÃO SER REBATIDAS EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS, COM LARGURA DE 2CM. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA DO TECIDO É DE 5% E DAS MEDIDAS É DE 1CM. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA PEÇA É 100% POLIÉSTER/120; NO MEIO DA PARTE INTERNA TRASEIRA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100%; POLIÉSTER, NA COR BRANCA, COM CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR: PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS DE LAVAGEM E TAMANHO; AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO; AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. MARCA: B2.</p> | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--------|---|--------------------|--|--|-------|--------------|--------------------|-----------------|----|------------|------|------------|----|-----------|-------|-----------|----|------------|------|------------|----|-----------|------|-----------|----|-----------|------|-----------|
| | 5 | 9.184 PC | <p>CAMISETA ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES: CAMISETA REGATA A FRENTE E A COSTA DA CAMISETA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM TECIDO MEIA MALHA P.V COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 170 G/M² NA COR BRANCA. A GOLA DEVERÁ SER "V" ÚNICA, CONFECCIONADA EM MÁQUINA RETILÍNEA, EM DESENHO CANELADO, COM LARGURA DE 3 CM (ACABADA), COMEÇANDO DA PONTA DA GOLA PARA O DECOTE, SENDO: 0,5CM COM FIO TINTO 100% ALGODÃO NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 19-4024 OU SIMILAR) 0,3CM COM FIO TINTO 100% ALGODÃO NA COR VERDE (PANTONE 15-0146 OU SIMILAR) 0,3CM COM FIO TINTO 100% ALGODÃO NA COR BRANCO; 1,9 CM COM FIO TINTO 100% ALGODÃO NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 19-4024 OU SIMILAR) DEVERÁ SER INSERIDA NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 19-4024 OU SIMILAR) A ESCRITA UBERABA, NAS DUAS LATERAIS E NO CENTRO DA COSTA DA GOLA, NA COR BRANCA, COM LARGURA DE 8 CM E ALTURA DE 1CM; AS CAVAS DAS MANGAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM MAQUINA RETILÍNEA, DESENHO CANELADO COM LARGURA DE 2 CM (ACABADA), SENDO: 0,9 CM COM FIO TINTO 100% ALGODÃO NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 19-4024 OU SIMILAR) 0,3CM COM FIO TINTO 100% ALGODÃO NA COR VERDE (PANTONE 15-0146 OU SIMILAR) 0,3CM COM FIO TINTO 100% ALGODÃO NA COR BRANCO; 0,5 CM COM FIO TINTO 100% ALGODÃO NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 19-4024 OU SIMILAR) A BARRA DO CORPO DEVERÃO SER REBATIDAS, COM LARGURA DE 2CM E COSTURADAS EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. A PEÇA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA; NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DA GOLA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS DE LAVAGEM, TAMANHO E PAÍS DE FABRICAÇÃO. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA DO TECIDO É DE 5% E DAS MEDIDAS É DE 1 CM; A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA PEÇA É 100% POLIÉSTER/120; TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES; A PEÇA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. MARCA: B2.</p> | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| PRAZO: | O fornecimento dos uniformes será por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse do MUNICÍPIO e previsão legal, após a data de assinatura do Termo de Contrato com o Município de Uberaba/MG, condicionada ao recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| VALOR: | <p>O valor total deste contrato é de R\$ 801.682,16 (oitocentos e um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos), sendo o valor unitário de:</p> <p style="text-align: center;">LOTE 01:</p> <table border="1" data-bbox="288 1890 1554 2076"> <thead> <tr> <th>Itens</th> <th>Quant./Unid.</th> <th>Vr. Unitário (R\$)</th> <th>Vr. Total (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td> <td>69.551 UND</td> <td>6,56</td> <td>456.254,56</td> </tr> <tr> <td>02</td> <td>6.888 UND</td> <td>10,49</td> <td>72.255,12</td> </tr> <tr> <td>03</td> <td>14.738 UND</td> <td>9,92</td> <td>146.200,96</td> </tr> <tr> <td>04</td> <td>7.004 UND</td> <td>9,92</td> <td>69.479,68</td> </tr> <tr> <td>05</td> <td>9.184 UND</td> <td>6,26</td> <td>57.491,84</td> </tr> </tbody> </table> | | | | Itens | Quant./Unid. | Vr. Unitário (R\$) | Vr. Total (R\$) | 01 | 69.551 UND | 6,56 | 456.254,56 | 02 | 6.888 UND | 10,49 | 72.255,12 | 03 | 14.738 UND | 9,92 | 146.200,96 | 04 | 7.004 UND | 9,92 | 69.479,68 | 05 | 9.184 UND | 6,26 | 57.491,84 |
| Itens | Quant./Unid. | Vr. Unitário (R\$) | Vr. Total (R\$) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 01 | 69.551 UND | 6,56 | 456.254,56 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 02 | 6.888 UND | 10,49 | 72.255,12 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 03 | 14.738 UND | 9,92 | 146.200,96 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 04 | 7.004 UND | 9,92 | 69.479,68 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 05 | 9.184 UND | 6,26 | 57.491,84 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

| | |
|-----------------------|--|
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: | Fonte de Recurso: PRÓPRIO. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: 1450.12.365.465.2404.33903299.0101.743 1450.12.361.465.2404.33903299.0101.639 e ou/suas correspondentes. |
| LICITAÇÃO: | Pregão Eletrônico nº 287/2015. |

Uberaba/MG, 02 de fevereiro de 2016.

Getúlio Ferreira da Rocha.
Pregoeiro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SEOB-SESURB-SEDEST

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **CONCORRÊNCIA Nº 013/2015**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONSTRUÇÃO DE VIADUTO SOBRE A LINHA FÉRREA NO PROLONGAMENTO DA AVENIDA PADRE EDDIE BERNARDES DA SILVA, BAIRRO DE LOURDES, UBERABA/MG**, visando atender à Secretaria Municipal de Obras, e tendo a sua tramitação atendida a legislação pertinente, **HOMOLOGO** a licitação supracitada e **ADJUDICO** o seu objeto à empresa **M3 ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., vencedora da licitação**, com proposta no valor de **R\$ 2.188.219,74 (dois milhões, cento e oitenta e oito mil, duzentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos)**, o qual está inferior ao estimado na licitação que é de **R\$ 2.929.726,17 (dois milhões, novecentos e vinte e nove mil, setecentos e vinte e seis reais e dezessete centavos)**, conforme decisão da Comissão Permanente de Licitação/SEOB-SESURB-SEDEST, registrado na **Ata nº 002/2016**.

Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Uberaba/MG, 01 de fevereiro de 2016.

PAULO PIAU NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA

Fica retificado o item 6.3.4.5 do edital – Concorrência nº 001/2016 referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO PROGRAMA PROINFÂNCIA, NO BAIRRO RESIDENCIAL ANTÔNIA CÂNDIDA RUA TENENTE RAYMUNDO NONATO, UBERABA/MG**, visando atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme segue abaixo:

ONDE SE LÊ: 6.3.4.5. A licitante deverá comprovar ter executado obras similares que contenham no mínimo os seguintes itens, sob pena de inabilitação:

- Movimento da terra com fornecimento, carga, transporte e compactação.
- Muro de alvenaria.
- Piso em concreto.
- Plantio de grama.
- Fundações, infraestrutura e superestrutura em concreto armado.
- **Caixa d'água elevada em concreto armado.**
- Alvenaria.
- Revestimentos em chapisco, reboco, emboco, azulejos e pisos cerâmicos.
- Divisórias em madeira.
- Divisórias em pedra.
- Pontas de madeira.
- Esquadrias metálicas.
- Vidros temperados, laminados e espelhos.
- Estrutura de madeira.
- Cobertura em telha cerâmica.
- Calhas, condutores, bicas, rufos e pingadeiras.
- Impermeabilização.
- Granitina para piso.
- Pintura imobiliária.
- Instalações elétricas, telefonia, lógica, SPDA e CATV.
- Instalações hidráulicas, sanitárias e pluviais.
- Instalação para gás.
- Urbanização do entorno.

LEIA-SE: 6.3.4.5. A licitante devesse comprovar ter executado obras similares que contenham no mínimo os seguintes itens, sob pena de inabilitação:

- Movimento da terra com fornecimento, carga, transporte e compactação.
- Muro de alvenaria.
- Piso em concreto.
- Plantio de grama.
- Fundações, infraestrutura e superestrutura em concreto armado.
- **Caixa d'água elevada.**
- Alvenaria.
- Revestimentos em chapisco, reboco, emboco, azulejos e pisos cerâmicos.
- Divisórias em madeira.

- Divisórias em pedra.
- Pontas de madeira.
- Esquadrias metálicas.
- Vidros temperados, laminados e espelhos.
- Estrutura de madeira.
- Cobertura em telha cerâmica.
- Calhas, condutores, bicas, rufos e pingadeiras.
- Impermeabilização.
- Granitina para piso.
- Pintura imobiliária.
- Instalações elétricas, telefonia, lógica, SPDA e CATV.
- Instalações hidráulicas, sanitárias e pluviais.
- Instalação para gás.
- Urbanização do entorno.

Considerando que a retificação foi tão somente quanto o item “caixa d’água elevada” relativamente à verificação da qualificação técnica das licitantes interessadas, e que conseqüentemente não afetará a formulação das propostas uma vez que a exigência suprimiu a especificação “em concreto armado”, fica registrado que permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do edital.

Uberaba/MG, 29 de janeiro de 2016.

Guilherme Felix Amad
Presidente da CPL/SEOB-SESURB-SEDEST

ERRATA

Fica retificado o item 6.3.4.5 do edital – Concorrência nº 002/2016 referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO PROGRAMA PROINFÂNCIA, NO BAIRRO RESIDENCIAL JARDIM COPACABANA, NA AVENIDA 04, UBERABA/MG**, visando atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme segue abaixo:

ONDE SE LÊ: 6.3.4.5. A licitante devera comprovar ter executado obras similares que contenham no mínimo os seguintes itens, sob pena de inabilitação:

- Movimento da terra com fornecimento, carga, transporte e compactação.
- Muro de alvenaria.
- Piso em concreto.
- Plantio de grama.
- Fundações, infraestrutura e superestrutura em concreto armado.
- **Caixa d’água elevada em concreto armado.**
- Alvenaria.
- Revestimentos em chapisco, reboco, emboco, azulejos e pisos cerâmicos.
- Divisórias em madeira.
- Divisórias em pedra.
- Pontas de madeira.
- Esquadrias metálicas.
- Vidros temperados, laminados e espelhos.
- Estrutura de madeira.
- Cobertura em telha cerâmica.
- Calhas, condutores, bicas, rufos e pingadeiras.
- Impermeabilização.
- Granitina para piso.
- Pintura imobiliária.
- Instalações elétricas, telefonia, lógica, SPDA e CATV.
- Instalações hidráulicas, sanitárias e pluviais.
- Instalação para gás.
- Urbanização do entorno.

LEIA-SE: 6.3.4.5. A licitante devera comprovar ter executado obras similares que contenham no mínimo os seguintes itens, sob pena de inabilitação:

- Movimento da terra com fornecimento, carga, transporte e compactação.
- Muro de alvenaria.
- Piso em concreto.
- Plantio de grama.
- Fundações, infraestrutura e superestrutura em concreto armado.
- **Caixa d’água elevada.**
- Alvenaria.
- Revestimentos em chapisco, reboco, emboco, azulejos e pisos cerâmicos.
- Divisórias em madeira.
- Divisórias em pedra.
- Pontas de madeira.
- Esquadrias metálicas.
- Vidros temperados, laminados e espelhos.
- Estrutura de madeira.
- Cobertura em telha cerâmica.
- Calhas, condutores, bicas, rufos e pingadeiras.
- Impermeabilização.
- Granitina para piso.

- Pintura imobiliária.
- Instalações elétricas, telefonia, lógica, SPDA e CATV.
- Instalações hidráulicas, sanitárias e pluviais.
- Instalação para gás.
- Urbanização do entorno.

Considerando que a retificação foi tão somente quanto o item “**caixa d’água elevada**” relativamente à verificação da qualificação técnica das licitantes interessadas, e que conseqüentemente não afetará a formulação das propostas uma vez que a exigência suprimiu a especificação “**em concreto armado**”, fica registrado que permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do edital.

Uberaba/MG, 29 de janeiro de 2016.

Guilherme Felix Amad
Presidente da CPL/SEOB-SESURB-SEDEST

ERRATA

Fica retificado o item 6.3.4.4 do edital – Concorrência nº 004/2016 referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO PROGRAMA PROINFÂNCIA, NO BAIRRO RESIDENCIAL RECREIO DOS BANDEIRANTES, NA RUA ABÍLIO MONTEIRO, UBERABA/MG**, visando atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme segue abaixo:

ONDE SE LÊ: 6.3.4.4. A licitante devera comprovar ter executado obras similares que contenham no mínimo os seguintes itens, sob pena de inabilitação:

- Movimento da terra com fornecimento, carga, transporte e compactação.
- Muro de alvenaria.
- Piso em concreto.
- Plantio de grama.
- Fundações, infraestrutura e superestrutura em concreto armado.
- **Caixa d’água elevada em concreto armado.**
- Alvenaria.
- Revestimentos em chapisco, reboco, emboco, azulejos e pisos cerâmicos.
- Divisórias em madeira.
- Divisórias em pedra.
- Pontas de madeira.
- Esquadrias metálicas.
- Vidros temperados, laminados e espelhos.
- Estrutura de madeira.
- Cobertura em telha cerâmica.
- Calhas, condutores, bicas, rufos e pingadeiras.
- Impermeabilização.
- Granitina para piso.
- Pintura imobiliária.
- Instalações elétricas, telefonia, lógica, SPDA e CATV.
- Instalações hidráulicas, sanitárias e pluviais.
- Instalação para gás.
- Urbanização do entorno.

LEIA-SE: 6.3.4.4. A licitante devera comprovar ter executado obras similares que contenham no mínimo os seguintes itens, sob pena de inabilitação:

- Movimento da terra com fornecimento, carga, transporte e compactação.
- Muro de alvenaria.
- Piso em concreto.
- Plantio de grama.
- Fundações, infraestrutura e superestrutura em concreto armado.
- **Caixa d’água elevada.**
- Alvenaria.
- Revestimentos em chapisco, reboco, emboco, azulejos e pisos cerâmicos.
- Divisórias em madeira.
- Divisórias em pedra.
- Pontas de madeira.
- Esquadrias metálicas.
- Vidros temperados, laminados e espelhos.
- Estrutura de madeira.
- Cobertura em telha cerâmica.
- Calhas, condutores, bicas, rufos e pingadeiras.
- Impermeabilização.
- Granitina para piso.
- Pintura imobiliária.
- Instalações elétricas, telefonia, lógica, SPDA e CATV.
- Instalações hidráulicas, sanitárias e pluviais.
- Instalação para gás.
- Urbanização do entorno.

Considerando que a retificação foi tão somente quanto o item “caixa d’água elevada” relativamente à verificação da qualificação técnica das licitantes interessadas, e que conseqüentemente não afetará a formulação das propostas uma vez que a exigência suprimiu a especificação “em concreto armado”, fica registrado que permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do edital.

Uberaba/MG, 29 de janeiro de 2016.

Guilherme Felix Amad
Presidente da CPL/SEOB-SESURB-SEDEST

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE

Errata do Extrato do Termo de Contrato de Aquisição nº 566/2015

| | | | | | | |
|------------------------------|---|-------------------|------------------|-----------------------|---------------------|------------------|
| CONTRATANTE: | MUNICÍPIO DE UBERABA/MG. | | | | | |
| CONTRATADA: | SKILL TEC COMERCIO E MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA. | | | | | |
| OBJETO: | Constitui objeto deste contrato, aquisição de termo-higrômetro, conforme especificações constantes a seguir: | | | | | |
| PRAZO: | O período de vigência do contrato corresponde ao prazo de garantia do item arrematado, tal como previsto na clausula 1 deste contrato. | | | | | |
| VALOR: | O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 646,26 (seiscentos e quarenta seis reais e vinte seis centavos) , sendo os valores unitários de: | | | | | |
| | Item | Quantidade | Descrição | Marca | VR. Unitário | VR. Total |
| | 01 | 6 PC | TERMO HIGRÔMETRO | INCOTERM/7429.02.0.00 | 107,71 | 646,26 |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: | A despesa referente ao fornecimento será empenhada nas seguintes dotações orçamentárias: -1510.10.305.324.2956.44905202.0250.11248. -Fonte de recurso: VINCULADO. | | | | | |
| LICITAÇÃO: | - Pregão Eletrônico nº 282/2015 | | | | | |

Uberaba/MG, 27 de Janeiro de 2016.

MARCO TÚLIO AZEVEDO CURY
Secretário Municipal de Saúde.
Decreto 3623/2015

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 01/2016

| | | | | | | |
|---------------------|---|--------------------|------------------|--------------|-----------------------|-----------------------|
| CONTRATANTE: | MUNICÍPIO DE UBERABA/MG. | | | | | |
| CONTRATADA: | Sergio Luiz da Costa-ME | | | | | |
| OBJETO: | Constitui Objeto desta Ata o Registro de Preços, para futuro e eventual Fornecimento de Papel Sulfite, destinadas á Secretaria Municipal de Saúde. | | | | | |
| PRAZO: | O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses , contados a partir da data de sua assinatura. | | | | | |
| VALOR: | O Valor total deste Contrato é de R\$ 292.149,79 (duzentos e noventa e dois mil, cento e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos) sendo o valor unitário de: | | | | | |
| | LOTE 1 | | | | | |
| | ITENS | QUANT./UNID | DESCRIÇÃO | MARCA | PREÇO UNITÁRIO | VL TOTAL (R\$) |
| | 01 | 3.333 PCT | PAPEL SULFITE | ONE SUZANO | 14,43 | 48.095,19 |
| | LOTE 2 | | | | | |
| | ITENS | QUANT./UNID | DESCRIÇÃO | MARCA | PREÇO UNITÁRIO | VL TOTAL (R\$) |
| | 02 | 19.540 PCT | PAPEL SULFITE | ONE SUZANO | 12,49 | 244.054,60 |

| | |
|-------------------|--|
| DOTAÇÃO: | A despesa referente ao fornecimento será empenhada na seguinte dotação orçamentária: 1510.10.305.324.2956.0000.33903016.0150.8328 1510.10.302.498.6141.0000.33903016.0155.8330 1510.10.301.497.4441.0000.33903016.0148.8332 1510.10.122.201.2002.0000.33903016.0102.8725 1510.10.122.201.2002.0000.33903016.0102.8725 1510.10.302.498.2943.0000.33903016.0102.8749 1510.10.305.324.2950.0000.33903016.0155.9026 1510.10.303.499.6137.0000.33903016.0151.9590 1510.10.122.201.4499.0000.33903016.0155.9674 Fonte de recurso: Vinculado |
| LICITAÇÃO: | – Pregão Eletrônico nº 300/2015 |

Uberaba/MG, 27 de Janeiro de 2016.

MARCO TÚLIO AZEVEDO CURY

Secretário Municipal de Saúde.

Decreto 3623/2015

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 338/2015**, tendo como objeto, pelo menor preço, a **aquisição de aparelhos de medição e orientação**, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, e tendo a sua tramitação atendida ao que pertine a legislação, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornaram-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por atenderem ao solicitado no edital e apresentarem os menores preços para os lotes:

K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP:

LOTE 1 - valor global de **R\$ 10.194,80** (dez mil e cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

DIPAR FERRAGENS – EIRELI - EPP:

LOTE 2 - valor total de **R\$ 85,24** (oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

LOTE 3 - valor total de **R\$ 195,18** (cento e noventa e cinco reais e dezoito centavos).

Valor Global de R\$ 280,42 (duzentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos).

Registre-se, cumpra-se, publique-se. Lavrem-se os contratos.

Uberaba/MG, 01 de fevereiro de 2016.

MARCO TÚLIO AZEVEDO CURY

Secretário Municipal de Saúde

Decreto 4186/2015

(Autoridade Competente)

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CASAMENTO COMUNITÁRIO

EDITAL DE SELEÇÃO PARA A ESCOLHA DOS CASAIS QUE SERÃO CONTEMPLADOS COM A 12ª EDIÇÃO DO CASAMENTO COMUNITÁRIO DE UBERABA QUE SERÁ REALIZADO EM MAIO DE 2016

Título I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Prefeitura Municipal de Uberaba, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Uberaba, artigo 131 e Lei Delegada nº 5, art. 25, torna público o processo seletivo para escolha de até 50 (cinquenta) casais que serão contemplados com a realização da 12ª Edição do Casamento Comunitário a ser realizado em maio de 2016, obedecidos os critérios e condições abaixo discriminados:

CAPÍTULO I

DAS REGRAS GERAIS PARA SELEÇÃO

Art. 1º O Casamento Comunitário, objetiva estabelecer a comunhão plena de vida de até 50 (cinquenta) casais, conforme preceitua o artigo 1.511 do Código Civil brasileiro (CC/02), que já convivem em união estável, através de cerimônia civil e de manifestação da vontade das partes, e será realizado no dia 20 de maio de 2016, às 19h00 horas, no Teatro Municipal Vera Cruz, situado na Rua São Benedito, nº 290 – Bairro São Benedito.

Art. 2º O processo de escolha de até 50 (cinquenta) casais, será composto de 03 (três) fases: inscrição, análise da documentação e participação nos encontros preliminares.

Título II

DO PROCESSO SELETIVO

CAPÍTULO I DOS CRITÉRIOS E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Art. 3º São requisitos para a inscrição na 12ª Edição do Casamento Comunitário:

- I – A residência no Município de Uberaba de pelo menos um dos nubentes/companheiros;
- II – Comprovação de rendimento familiar de até no máximo 02 (dois) salários mínimos;
- III – Que ambos os nubentes não tenham sido beneficiados em outra edição do casamento comunitário;
- IV – A apresentação de toda a documentação descrita neste edital;
- V – Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos, completos até a data da publicação deste edital;
- V – A ausência de impedimento legal para se casar, nos termos do artigo 1.521 do CC/02.

Parágrafo único. Os candidatos para participação na 12ª edição do Casamento Comunitário que tenham na data da inscrição de 16 (dezesesseis) a 18 (dezoito) anos incompletos deverão apresentar declaração de anuência dos pais ou responsáveis para realizar a inscrição.

SEÇÃO I DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º São documentos fundamentais para realização da inscrição:

- I – Cópia do comprovante de residência do último mês de referência em nome de um dos candidatos;
- II – Cópia do RG ou Carteira de Trabalho;
- III – Fotografia ¾ de cada candidato;
- IV – Cópia do comprovante de Renda Familiar;
- V – Cópia da Certidão de estado civil dos nubentes/companheiros;
- VI - Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos, se houver;
- VII – A qualificação completa do pai e da mãe dos candidatos (nacionalidade, estado civil e profissão), prestada através de declaração onde conste também o endereço residencial e data de nascimento dos mesmos, caso esteja (m) vivo (s);
- VIII – Em caso de óbito dos pais dos candidatos, declaração contendo data e cidade do falecimento;

§1º Caso o candidato seja viúvo (a), ou divorciado (a) deverá apresentar a certidão de estado civil competente, atualizada;

§2º As certidões de estado civil a serem apresentadas no ato da inscrição deverão ser atualizadas (expedidas nos últimos três meses);

§3º Os documentos mencionados deverão ser apresentados juntamente com declaração de anuência dos pais ou responsáveis quando o (a) candidato (a) tiver idade compreendida entre 16 (dezesesseis) a 18 (dezoito) anos;

§4º Os documentos originais deverão ser apresentados juntamente com suas respectivas cópias no ato da inscrição;

§5º - As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma;

§6º - Não serão recebidos documentos originais, sob qualquer hipótese ou alegação;

§7º - Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção da respectiva documentação, o (a) candidato (a) terá anulada a inscrição no Processo Seletivo;

§8º - Não serão aceitos documentos ilegíveis ou outras formas que não exigidas neste edital;

§9º - As Inscrições serão realizadas no período de 15/02 à 01/04/2016, na sede da SEDS situada na Rua Irmão Afonso nº 617, Bairro Mercês, das 08 às 17 horas.

SEÇÃO II DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 5º A análise da documentação dos nubentes/companheiros será realizada no período de 05/04/2016 à 07.04.2016.

Parágrafo único. Haverá a confirmação das informações prestadas pelos candidatos por meio de visita social na residência familiar, caso o responsável pela análise entenda necessário.

Art.6º Após análise, a documentação dos candidatos selecionados será encaminhada para o Cartório de Registro de Pessoa Natural situado na Rua Segismundo Mendes, nº 499 – Centro. Este será o responsável pela oficialização dos casamentos.

SEÇÃO III DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Art.7º Serão selecionados os 50 (cinquenta) primeiros casais inscritos, por ordem de data e hora do protocolo do pedido de inscrição.

§ 1º Caso haja desistência ou a anulação da inscrição de qualquer casal selecionado, será (ão) chamado (s) os candidatos pela ordem sequencial a partir do 51º (quinquagésimo primeiro) e seguintes.

§2º A eventual chamada será realizada quando houver tempo hábil para o trâmite da documentação dos nubentes junto ao respectivo Cartório de Registro Civil, obedecidos os prazos legais.

SEÇÃO IV DA PARTICIPAÇÃO NOS ENCONTROS PRELIMINARES

Art.8º - Serão realizados 03 (três) encontros preliminares com a participação dos casais, com os seguintes objetivos:

I – 02 (dois) encontros para o fortalecimento de vínculos.

II - 01 (um) encontro para informações gerais sobre o Casamento Comunitário;

§1º - Os encontros preliminares para fortalecimento de vínculos serão realizados nos CRAS - Centros de Referência de Assistência Social, correspondente à área de abrangência em que se encontra a residência dos inscritos. (ANEXO I)

§2º - O encontro preliminar destinado às informações gerais sobre o Casamento Comunitário será realizado no Teatro Municipal Vera Cruz, situado na Rua São Benedito, nº 290 – Bairro: São Benedito.

§3º - A data e horário da realização dos encontros descritos acima serão fixados nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, após a análise da documentação exigida para participação no Casamento Comunitário;

§4º A lista dos candidatos aptos à realização do Casamento Comunitário será divulgada no órgão oficial do município nas datas descritas no cronograma.

Art.9º O não comparecimento injustificado a qualquer dos encontros previstos no artigo anterior ensejará o cancelamento, junto ao Cartório de Registro de Pessoa Natural, da participação na 12ª Edição do Casamento Comunitário.

SEÇÃO IV DA IMAGEM

Art.10º - Durante a 3ª etapa de seleção, os candidatos aptos a participar da 12ª Edição do Casamento Comunitário deverão preencher e firmar declaração de seção de direito de imagem, para fins de divulgação do Casamento Comunitário. (Anexo II).

CAPÍTULO II DO CALENDÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Art. 11 O calendário para a realização do processo seletivo da 12ª Edição do Casamento Comunitário obedecerá ao seguinte cronograma:

| DATA | EVENTO |
|--|--|
| 02.02 à 12.02.2016 | Divulgação da 12ª Edição do casamento Comunitário nos meios de comunicação |
| 15. 02 à 01.04.2016 | Inscrições na SEDS, Rua Irmão Afonso, 617 - Mercês 08:00 às 17:00; |
| 05/04/2016 à 07.04.2016 | Análise da documentação |
| 1ª Divulgação dos candidatos aprovados na 2ª Etapa do casamento | 08.04.2016 |
| 2ª Divulgação dos candidatos aprovados na 2ª Etapa do casamento | 13.04.2016 |
| 3ª Divulgação dos candidatos aprovados na 2ª Etapa do casamento | 15.04.2016 |
| Divulgação da lista dos candidatos aptos à realização do Casamento Comunitário no <i>Porta Voz</i> e nos CRAS. | 29.04.2016 |
| 20.05.2016 | Realização do Casamento Comunitário |

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.12 As informações referentes ao processo seletivo da 12ª Edição do Casamento Comunitário serão prestadas nos Centros de Referência de Assistência Social – ANEXO I, das 08 às 17 horas e na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada à Rua Irmão Afonso 617 – Mercês, ou pelo telefone: 3331-2423/3331-2434 das 08 às 17 horas.

Art.13 A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

Art.14 Este edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumado o processo seletivo. Nesses casos, a alteração será oficializada em edital complementar, por meio de retificação, aviso ou errata a ser publicada no Diário Oficial do Município “Porta Voz”. (www.portavozuberaba.com.br).

Art.15 Os casos omissos neste Edital serão solucionados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Uberaba, 01 de Fevereiro de 2016.

ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Desenvolvimento Social

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Unidade Endereço

CRAS ABADIA Rua São Mateus, 544 – B. Abadia – Fone 3322-5737.
CRAS VILA PAULISTA Rua Cezar Boareto 456 – Gameleira Fone: 33167115
CRAS POLO I Av. José Valim De Melo 2.635 – Chica Ferreira Fone: 33161012
CRAS DR. DÉCIO MOREIRA Av. Guilherme Capucci, 65 – Elza Amui Fone: 3314-3037
CRAS BOA VISTA Rua Trinidad, 125, Boa Vista Fone:3313-5207
CRAS MORUMBI Rua Zaida Facure Dib, 280 – Morumbi Fone: 3311-0630
CRAS RESIDENCIAL 2000 Av. Luiz Carlos Maluf, 338 – Residencial 2000 Fone: 3316-5864
CRAS TUTUNAS Av. Tenente Valdir Silva, 415 – Serra Dourada Fone: 3315-6193.

ANEXO II**Termo de cessão de direito de uso da imagem**

Fulano de tal, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, Filho de (...), e Ciclano nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, Filho de (...), por meio deste documento, nos termos do artigo 20 do Código Civil brasileiro vigente, autorizamos o uso do nosso nome e da nossa imagem para fins de publicação e divulgação do Casamento Comunitário (12ª edição).

Uberaba, _____, _____ de 2016.

(Assinatura por extenso)

(Assinatura por extenso)

CONVÊNIO**1º ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERABA E CENTROHERD- CENTRO HOLISTICO DE EST E RECUP DEPEND FÍSICAS E /OU PSICOLOGICAS.**

PRIMEIRO CONVENENTE: MUNICÍPIO DE UBERABA/MG

SEGUNDO CONVENENTE: CENTROHERD- CENTRO HOLISTICO DE EST E RECUP DEPEND FÍSICAS E /OU PSICOLOGICAS.

OBJETO: É objeto deste Aditivo a prorrogação da vigência convênio celebrado entre as partes, com anterior anuência do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

PROCESSO: PA: 01/28362/2014.

DATA DA ASSINATURA: Uberaba, 28 dezembro de 2015.

ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA
"ROBERTO INDAIÁ"

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº 4170/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 006/2016

O Município de Uberaba, através da Secretaria de Finanças, pelo presente, nos termos dos artigos 193, § 2º e 302, da lei nº 4.388/1989 (Código Tributário Municipal), COMUNICA aos contribuintes abaixo nominados que os mesmos foram devidamente NOTIFICADOS no prazo legal, com AR, e com atestação feita pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT, noticiando que o contribuinte se encontra em lugar incerto e não sabido, fazendo publicar o presente Edital para dar ciência aos responsáveis tributários, da lavratura da notificação de lançamento, devida e regularmente apurada, conforme dados abaixo discriminados, para que promovam, no interstício de 20 (vinte) dias, a regularização da situação fiscal, a contar desta publicação, e, na hipótese de não concordância, apresentem, querendo, impugnação, no prazo legal e sob as penas da lei:

| NOME | NOT | CPF/ CNPJ | DÉBITO(S) |
|---------------------------------------|-------|--------------------|---|
| ALUISIO PEREIRA DOS SANTOS | 72381 | 096.683.526-37 | IPTU 2011, 2012, 2013, 2014; TCRSU 2011, 2012, 2013, 2014. |
| ANA ELMIRA FERNANDES | 77361 | 361.133.876-15 | IPTU 2011, 2012, 2013, 2014; Multa 2011; TCRSU 2011, 2012, 2013, 2014; COSIP 2011, 2013. |
| ANTONIO JOSE SALLUM DE RESENDE | 77928 | 041.101.766-70 | ISSQN 2012, 2013, 2014; Parcelamento 2011. |
| CAIXA ESCOLAR PROF HILDEBRANDO PONTES | 80541 | 19.929.587/0001-46 | TCRSU 2013, 2014; COSIP 2011. |
| CARLOS FERNANDES VILAS BOAS | 71844 | 171.037.116-15 | Multa 2011. |
| CASSIO LOPES | 75029 | 576.988.486-04 | IPTU 2013, 2014; ISSQN 2011; TCRSU 2013, 2014; COSIP 2013. |
| CLAUDIA ALMEIDA DE SOUZA PEREIRA | 82972 | 052.772.906-05 | IPTU 2013; TCRSU 2013; COSIP 2011, 2012, 2013, 2015. |
| CRISTIANE VIEIRA GUIMARARES | 77624 | 534.056.176-34 | IPTU 2011, 2012, 2013, 2014; P. Comunitário 2013; TCRSU 2011, 2012, 2013, 2014; COSIP 2014. |

| | | | |
|--|-------|--------------------|--|
| EMILIANA BARRA SOARES | 72813 | 053.975.036-06 | IPTU 2011, TCRSU 2011; COSIP 2012, 2014; Multa 2011. |
| EMILIANO GRACIANO DE SOUZA - ESPOLIO | 72814 | 171.170.036-34 | IPTU 2011, 2012, 2013, 2014; TCRSU 2011, 2012, 2013, 2014. |
| ESPOLIO DE AGUINALDO ALVES RIBEIRO | 81689 | 828.533.206-34 | IPTU 2011, 2012, 2013, 2014; ISSQN 2011; TCRSU 2011, 2012, 2013, 2014. |
| ESPOLIO DE MARIA ALMIRA ALVES OLIVEIRA | 82193 | 965.141.246-15 | Multa 2011, 2012. |
| EUGENIO ALVAREZ | 72843 | 476.636.186-53 | ISSQN 2011, 2013, 2014; COSIP 2014. |
| FABIO JOSE MACCIOTTI COSTA | 75106 | 476.693.736-87 | ISSQN 2014; Parcelamento 2010. |
| HADWARE COMPANY INFORMATICA LTDA ME | 81341 | 14.180.417/0001-98 | Taxa Loc. 2011. |
| JERONIMO PEREIRA NERIS (ESPÓLIO) | 73253 | 123.320.206-59 | IPTU 2011, 2012, 2013, 2014; TCRSU 2011, 2012, 2013, 2014; COSIP 2011, 2012, 2013, 2014. |
| LUCIANO DE MORAES | 78833 | 00.331.855/0001-03 | ISSQN 2011, 2012, 2013, 2014. |
| MARCELO LOPES MENDONÇA | 78480 | 476.730.016-91 | IPTU 2012, 2013, 2014; TCRSU 2012, 2013, 2014; COSIP 2012, 2014. |
| MARCOS ANTONIO DE MOURA | 76486 | 580.233.726-53 | IPTU 2011, 2012, 2013, 2014; TCRSU 2011, 2012, 2013, 2014; COSIP 2011, 2012, 2013, 2014. |
| MARIA HELENA BARRA | 75291 | 211.526.406-15 | ISSQN 2011, 2012, 2013, 2014. |
| OLIVEIRA MORAIS FERREIRA | 74190 | 036.207.276-00 | IPTU 2011, 2012, 2013, 2014; TCRSU 2011, 2012, 2013, 2014; COSIP 2011. |
| OTILIO FERREIRA DA SILVA | 78342 | 755.266.116-04 | IPTU 2012, 2013; TCRSU 2012, 2013; COSIP 2011, 2012, 2013. |
| PAULO MENDES DOS SANTOS | 74290 | 094.323.456-53 | ISSQN 2011, 2012, 2013, 2014. |
| SERGIO AUGUSTO OLEGARIO DE ARAUJO | 78569 | 181.083.978-55 | SIM 2011, 2012, 2013, 2014. |
| SERGIO HENRIQUE RICETO | 74517 | 566.026.186-87 | IPTU 2011, 2012, 2013, 2014; ISSQN 2013, 2014; TCRSU 2011, 2012, 2013, 2014. |
| TALMA BASTOS DE BARROS | 75425 | 302.262.366-68 | ISSQN 2011, 2012, 2013, 2014. |

Observação: Caso tenha havido quitação total ou parcial dos débitos pelo(a) respectivo contribuinte ou substituto legal, seja considerada sem efeito a presente notificação.

Uberaba, 01 de fevereiro de 2016.

WELLINGTON GAIA
Secretário de Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA

PREÂMBULO EDITAL – ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

Conforme artigo 96 da Lei Complementar n.º 387/2008, a Prefeitura Municipal de Uberaba informa a quem possa interessar que está à disposição na Seção de Uso e Ocupação do Solo, da Secretaria Municipal de Planejamento, das 08:00 às 18:00, o processo administrativo de Estudo de Impacto de Vizinhança do seguinte empreendimento:

- PA n.º 1798/2016 – SP Lava Jato e Estacionamento Ltda. (Estacionamento de veículos) – Rua Manoel Gonçalves de Rezende, n.º 230 – Vila São Cristóvão.

Os interessados terão o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação para consulta do processo relacionado acima.

Uberaba, 02 de fevereiro de 2016.

Arq.ª Marcondes Nunes de Freitas
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUIVO PÚBLICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos - n.º 02/CGDIM/2016

A Superintendente do Arquivo Público de Uberaba, nomeada pelo Decreto n.º 4262 de 10 de junho de 2015, Porta-Voz n.º 1300, de 10/06/2015, de acordo com a Resolução n.º 05, de 30 de setembro de 1996, do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ -, faz saber que por este Edital divulga a Relação de Eliminação de Documentos abaixo, em conformidade com os prazos estabelecidos nas Tabelas de Temporalidade oficializadas pelo Decreto Municipal n.º 2669/2007, de 10 de abril de 2007, Porta-Voz 668, de 30 de maio de 2007, atualizadas pelos Decretos 4249/2008, 891/2009 e 4717/2015, nos termos da Lei Federal n.º 8.159, de 08 de janeiro de 1991, art. 9º, aprova a referida eliminação e faz saber a quem possa interessar que a partir do trigésimo (30º) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Porta-Voz, se não houver oposição, a Seção de Protocolo e Comunicação eliminará os documentos, ora listados, do período de 2006 - 2014, pertencentes ao seu acervo.

Os interessados, no prazo supracitado, poderão requerer, as suas expensas, o desentranhamento ou cópias de documentos, mediante petição, desde que o requerente esteja devidamente qualificado, demonstrando a legitimidade do pedido, dirigida ao órgão supra, situado na avenida dom Luis Maria de Santana, 141, bairro Santa Marta, telefone 3318-0979.

Prefeitura do Município de Uberaba, 02 de fevereiro de 2016.

Marta Zednik de Casanova
Superintendente de Arquivo Público

| | |
|---------------------------------------|--------------------|
| RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO | RELAÇÃO Nº 01/2016 |
| | FOLHA Nº 01 |

| | | | | |
|---------------|---------------------------------|------------------|---------------------|--|
| SECRETARIA: | DIRETORIA / DEPARTAMENTO/SEÇÃO: | GRUPO FUNCIONAL: | SUBGRUPO FUNCIONAL: | FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO: |
| Administração | Protocolo e Comunicação | Administração | | Comunicações e Informações Administrativas |

| CÓD. CLASSIFICAÇÃO | SÉRIE DOCUMENTAL | DATAS - LIMITE | UNIDADE DE ARQUIVAMENTO QUANTIDADE | | OBSERVAÇÕES |
|--------------------|---|----------------|------------------------------------|-----------------|-------------|
| | | | Caixas | Metros Lineares | |
| 2.0.10.00.02 | Livros de protocolo (correspondências) | 2006 – 2007 | 01 – PT | 0,16 | |
| 2.0.10.00.11 | Requisição de materiais e serviços | 2010 – 2014 | 01 – PT | 0,14 | |
| 2.0.10.00.21 | Controle de correspondência enviada pelo correio (carta simples – âmbito municipal e nacional – com AR e SEDEX) | 2011 – 2014 | 24 | 3,36 | |
| 2.0.10.00.28 | Relatório de tramitação de processos | 2010 – 2014 | 12 | 1,68 | |
| 2.0.10.00.01.05 | FID – Faturas – ECT – (cópias) | 2008 – 2014 | 02 | 0,28 | |

| | | | |
|--|---|--|--|
| De acordo, Uberaba/MG, ___/___/___ Fátima Aparecida Bessa Coordenadora da CSE – Administração | Representantes da Seção de Protocolo e Comunicação na CSE - Administração Sandra Maria Silva | Autorizo, Uberaba/MG, ___/___/___ Eclair Gonçalves Gomes Secretária M. de Administração | Autorizo, Uberaba/MG, ___/___/___ Marta Zednik de Casanova Presidente da CGSDIM |
|--|---|--|--|

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os servidores abaixo relacionados, para comparecerem na sua Secretária de Origem, no horário compreendido entre 12h e 18h, em até 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do presente, a fim de tratar de assunto referente sua situação funcional:

| NOME | MATRÍCULA |
|---------------------------|-----------|
| Sismar da Silva | 40233-8 |
| Tatiana Aparecida Resende | 42419-6 |

Uberaba, 03 de fevereiro de 2016.

ECLAIR GONÇALVES GOMES
Secretária Municipal de Administração

DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 031/2016

DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DO RECURSO INTERPOSTO FACE À PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE ASSISTENTE SOCIAL, AUTORIZADO PELO EDITAL Nº 257/2015, PUBLICADO NO JORNAL PORTA VOZ Nº1353, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

Eclair Gonçalves Gomes, Secretária de Administração, e Marco Túlio Azevedo Cury, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados, nos termos e condições do Edital nº 257/2015 publicado no Jornal Porta Voz nº1353, a divulgação do resultado da análise do recurso interposto face à divulgação do RESULTADO PARCIAL do Processo Seletivo Simplificado para a **FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE ASSISTENTE SOCIAL**, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar nº 347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

YURIA BATISTA CASSIANO, RG 15088481 SSP/MG. RECURSO DEFERIDO.

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital, entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba 03 de fevereiro de 2016.

Marco Túlio Azevedo Cury
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Eclair Gonçalves Gomes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Paulo Piau Nogueira
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

EDITAL Nº 032/2016

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE ASSISTENTE SOCIAL, AUTORIZADO PELO EDITAL Nº257/2015 PUBLICADO NO JORNAL PORTA VOZ Nº1353 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

Eclair Gonçalves Gomes, Secretária de Administração, e Marco Túlio Azevedo Cury, Secretário de Saúde, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados nos termos e condições do Edital nº257/2015, publicado no Jornal Porta Voz nº1353 de 04 de dezembro de 2015, a homologação do **RESULTADO FINAL** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para a função pública temporária de **ASSISTENTE SOCIAL**. A referida publicação terá validade de até 24 (vinte e quatro) meses, em caráter temporário nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar nº 347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

| Classificação | Nome do Candidato | Doc. de Identidade | Nota da Análise de Títulos e Experiência Profissional | Situação |
|---------------|-------------------------------------|--------------------|---|--------------|
| 1º. | MARIA APARECIDA FERREIRA | MG6530123 | 100,0 | CLASSIFICADO |
| 2º. | ELIANA MARTINELLI CAETANO MARINELLI | MG6153014 | 100,0 | CLASSIFICADO |
| 3º. | RAQUEL MARIA CASSIMIRO | M8309123 | 100,0 | CLASSIFICADO |
| 4º. | JOANA DARC APARECIDA BRAZ | MG10155683 | 100,0 | CLASSIFICADO |
| 5º. | ADRIANA FLORENCIO PADUA | MG10727775 | 100,0 | CLASSIFICADO |
| 6º. | ZILDA CRISTINA DOS SANTOS | MG 12942715 | 100,0 | CLASSIFICADO |
| 7º. | YURIA BATISTA CASSIANO | MG15088481 | 100,0 | CLASSIFICADO |
| 8º. | ANA CAROLINA FERNANDES SILVA | 470956215 | 100,0 | CLASSIFICADO |
| 9º. | CAMILA CRISTINA CARVALHO DE ARAUJO | MG15574845 | 96,0 | CLASSIFICADO |
| 10º. | RENATA KARIME COSTA SILVA MELO | MG8612360 | 94,0 | CLASSIFICADO |
| 11º. | THAMILA DE LOURDES TEIXEIRA | MG15684517 | 93,0 | CLASSIFICADO |
| 12º. | ALESSANDRA MARTINS DE SOUZA | MG8938908 | 87,0 | CLASSIFICADO |
| 13º. | VIVIANE CHAGAS FELIZARDO | M7525869 | 87,0 | CLASSIFICADO |
| 14º. | DENISE ROCHA DA SILVA | M8501508 | 87,0 | CLASSIFICADO |
| 15º. | CRISTIANO BOAVENTURA DE ABREU | MG11143146 | 87,0 | CLASSIFICADO |
| 16º. | MARCIA MARIA DE CARVALHO | MG10727818 | 87,0 | CLASSIFICADO |
| 17º. | CARLA RENATA LELIS ROSA | MG11860116 | 87,0 | CLASSIFICADO |

| | | | | |
|------|--|--------------|------|------------------|
| 18º. | MARCIA REGINA DA SILVA | MG14974746 | 83,0 | CLASSIFICADO |
| 19º. | IRENILDE DIAS GUIMARAES | MG17707062 | 83,0 | CLASSIFICADO |
| 20º. | ROSANGELA CONSUELO GOMES | MG4779068 | 83,0 | CLASSIFICADO |
| 21º. | ROSELI DA COSTA TEIXEIRA E FERREIRA | M5417950 | 83,0 | CLASSIFICADO |
| 22º. | RITA DE CASSIA MENDONÇA COLUCI | 24161286X | 83,0 | CLASSIFICADO |
| 23º. | RUTHNEA VIEIRA | MG8536432 | 83,0 | CLASSIFICADO |
| 24º. | ELAINE CRISTINA SANTANA | M9108178 | 83,0 | CLASSIFICADO |
| 25º. | ELIANE BEATRIZ DA SILVA MARQUES DE SOUSA | MG11571024 | 83,0 | CLASSIFICADO |
| 26º. | LARISSA BEATRIZ SILVESTRE | MG13091826 | 83,0 | CLASSIFICADO |
| 27º. | KELLE ALVES SOUZA | MG12574036 | 83,0 | CLASSIFICADO |
| 28º. | LILIAN MARIANA GOMES | MG 13489726 | 83,0 | CLASSIFICADO |
| 29º. | IRIS APARECIDA RUGUE NOGUEIRA | MG20074167 | 81,0 | CLASSIFICADO |
| 30º. | CRISTIANE PROVENZANO COUTO | M8983006 | 81,0 | CLASSIFICADO |
| 31º. | ROSANA BEATRIZ GETULIO MARÇAL | MG12942221 | 81,0 | CLASSIFICADO |
| 32º. | SUELI APARECIDA CRUVINEL FARIA | MG8294059 | 80,0 | CLASSIFICADO |
| 33º. | WANDERLI APARECIDA DA SILVA | 123679941 | 79,0 | CLASSIFICADO |
| 34º. | AMANDA PRATA DA SILVA | MG12920308 | 79,0 | CLASSIFICADO |
| 35º. | ELIZABETH PEREIRA ALVES DA SILVA | M194490 | 71,0 | CLASSIFICADO |
| 36º. | ANA CLAUDIA MENDES DOS SANTOS | MG5783869 | 71,0 | CLASSIFICADO |
| 37º. | BRUNA ALMEIDA MENDES | MG13678931 | 71,0 | CLASSIFICADO |
| 38º. | MARIA DE LOURDES CORREA MORAES | M1464521 | 70,0 | CLASSIFICADO |
| 39º. | FERNANDA CLARA GUTIERREZ DA SILVA | M3733607 | 70,0 | CLASSIFICADO |
| 40º. | EZIO DOS SANTOS | MG6531129 | 70,0 | CLASSIFICADO |
| 41º. | ELMA FLAVIA DE OLIVEIRA | MG8044889 | 70,0 | CLASSIFICADO |
| 42º. | LILIA JANE VIEIRA DA SILVA | MG14386148 | 70,0 | CLASSIFICADO |
| 43º. | ARIANA SILVA FERREIRA | MG11987494 | 70,0 | CLASSIFICADO |
| 44º. | MARCELLA VIEIRA DE LOURENÇO | MG14956688 | 70,0 | CLASSIFICADO |
| 45º. | PRISCILA MAITARA AVELINO RIBEIRO | MG17.213.489 | 68,0 | CLASSIFICADO |
| 46º. | ALESSANDRA BARBARA CRUZ E PRATA | MG11884137 | 67,0 | CLASSIFICADO |
| 47º. | FABIOLA PALHARES GUISSONI | MG12547234 | 65,0 | CLASSIFICADO |
| 48º. | CRISTINA APARECIDA SOARES | 254951028 | 64,0 | CLASSIFICADO |
| 49º. | PATRICIA MENDES MONTEIRO | 34547658X | 64,0 | CLASSIFICADO |
| 50º. | CLAUDIA HELOISA SPARNS DE FREITAS | 278775494 | 64,0 | CLASSIFICADO |
| 51º. | DAYANE CRISTINA DE ANDRADE SOUSA | MG14039741 | 64,0 | CLASSIFICADO |
| 52º. | ADRIANA DE MEDEIROS GOMES | M4584105 | 58,0 | CLASSIFICADO |
| 53º. | ESLENE PAULA DE PAIVA | MG12976530 | 58,0 | CLASSIFICADO |
| 54º. | ROSANNE AFONSO DE OLIVEIRA | MG16171046 | 58,0 | CLASSIFICADO |
| 55º. | PAULA PIRES CASTANHEIRA DE FREITAS | MG13611894 | 55,0 | CLASSIFICADO |
| 56º. | ALINE SILVA BONFIM | 46920731 | 55,0 | CLASSIFICADO |
| 57º. | WALKIRIA CRISTINA DOS SANTOS | M7589299 | 50,0 | CLASSIFICADO |
| 58º. | DANIELA CUNHA BENTO | MG12411724 | 50,0 | CLASSIFICADO |
| | JESSICA ROCHA DOS SANTOS | MG16458995 | 48,0 | DESCCLASSIFICADO |
| | PATRICIA QUADROS BARBOSA | 6072265967 | 45,0 | DESCCLASSIFICADO |

| | | | | |
|--|--------------------------------------|------------|------|------------------|
| | GILVANI APARECIDA COSTA RIBEIRO | MG11311793 | 39,0 | DESCCLASSIFICADO |
| | ANGELITA BRASILEIRO CAETANO BARCELOS | MG8640441 | 30,0 | DESCCLASSIFICADO |
| | EDILENE MARIA DOS SANTOS COSTA | M7809031 | 28,0 | DESCCLASSIFICADO |
| | CARLA ARANTES RIBEIRO RAMOS DA SILVA | MG14347626 | 27,0 | DESCCLASSIFICADO |
| | AMANDA ALVES FERREIRA | MG15040762 | 20,0 | DESCCLASSIFICADO |
| | DEBORA RODRIGUES FREIRE | MG17463305 | 20,0 | DESCCLASSIFICADO |
| | CLEISE DE FÁTIMA FERREIRA | MG3286062 | 20,0 | DESCCLASSIFICADO |
| | DANILA RAQUEL CARNEIRO GONÇALVES | MG11969847 | 18,0 | DESCCLASSIFICADO |
| | ANDREIA LOUREIRO DE OLIVEIRA | MG5020979 | 14,0 | DESCCLASSIFICADO |
| | DANIELLE ALICE LEMES MOURA | MG10909111 | 14,0 | DESCCLASSIFICADO |
| | MARLENE MARIA DE FATIMA COELHO | MG1410407 | 08,0 | DESCCLASSIFICADO |
| | MARIA JOSE FERREIRA | MG11147352 | 08,0 | DESCCLASSIFICADO |
| | VALDILENE DE OLIVEIRA CAETANO | MG13181484 | 08,0 | DESCCLASSIFICADO |
| | THATIANE CRISTINA DE OLIVEIRA | MG13799849 | 00,0 | DESCCLASSIFICADO |

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital, entram em vigor a partir da data de publicação.

Uberaba, 03 de fevereiro de 2016.

Marco Túlio Azevedo Cury
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Eclair Gonçalves Gomes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Paulo Piau Nogueira
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 033/2016

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ANÁLISES DAS INSCRIÇÕES REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE MUSEÓLOGO

Eclair Gonçalves Gomes, Secretária de Administração e Rodolfo Luciano Cecílio, Secretário de Governo, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados a divulgação do resultado das análises das inscrições referentes ao processo seletivo para a função pública temporária de **MUSEÓLOGO**, autorizado pelo Edital Nº013/2016 publicado no Jornal Porta Voz nº1362 de 08 de janeiro de 2016.

Os candidatos abaixo relacionados não atenderam aos requisitos mínimos exigidos no Quadro I e itens 2 e 3 do Edital de Abertura, tendo portanto suas INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:

| NOME DO CANDIDATO | DOC. IDENTIDADE |
|-----------------------------------|------------------------|
| BEATRIZ LOBO BRITTO | 254733975 |
| DANIELA MOREIRA DE JESUS | 0704604698 |
| ISABEL CRISTINA SEVERINO DA SILVA | 15757255 |
| JESSICA MORAES TAVARES DA COSTA | 248710329 |
| LUCIANA CAMPOS HORTA | 1434814 |
| MANOELA EDNA DE LIMA | 31800464-2 |
| MARCELA CRISTINA DE FARIA | 473904354 |
| MARCELA VILLA REAL FRANCO TAVARES | 2716717 |
| RONILSON DIAS LEITE | 8367736 |

Revogados os atos contrários, os efeitos deste Edital entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 03 de fevereiro de 2016.

Rodolfo Luciano Cecílio
SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Eclair Gonçalves Gomes
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Paulo Piau Nogueira
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 034/2016

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE MUSEÓLOGO, AUTORIZADO PELO EDITAL Nº013/2016 PUBLICADO NO JORNAL PORTA VOZ Nº1362 DE 08 DE JANEIRO DE 2016.

Eclair Gonçalves Gomes, Secretária de Administração, e Rodolfo Luciano Cecílio, Secretário de Governo, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados nos termos e condições do Edital nº013/2016, publicado no Jornal Porta Voz nº1362 de 08 de janeiro de 2016, a homologação do **RESULTADO PARCIAL** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para a função pública temporária de **MUSEÓLOGO**, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar nº 347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

| Classificação | Nome do Candidato | Doc. de Identidade | Nota da Análise de Títulos e Experiência Profissional | Nota da Avaliação Psicológica | Nota total | Situação |
|---------------|---------------------------------|--------------------|---|-------------------------------|------------|--------------|
| 1º. | CARLOS VITOR SILVEIRA DE SOUZA | MG11477558 | 40,0 | 60,0 | 100,0 | CLASSIFICADO |
| 2º. | JESSICA TARINE MOITINHO DE LIMA | 210997045 | 40,0 | 55,0 | 95,0 | CLASSIFICADO |
| 3º. | JESSICA DALCOLMO DE SÁ | MG19215301 | 30,0 | 57,0 | 87,0 | CLASSIFICADO |
| 4º. | MARCELA LEMOS MOTTA | 217460914 | 25,0 | 60,0 | 85,0 | CLASSIFICADO |
| 5º. | MERE LÚCIA SOARES | MG5474379 | 10,0 | 40,0 | 50,0 | CLASSIFICADO |

Recursos:

Nos termos do item 8 do Edital de Abertura, serão admitidos recursos após as seguintes divulgações e/ou homologações oficiais publicadas através de Editais, a saber: **ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

O recurso será individual e deverá ser apresentado de forma presencial ou por procuração com firma reconhecida, devidamente fundamentada, protocolada no DECEDES – Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, sito a Avenida Dom Luiz Maria Santana nº. 141, Bairro Santa Marta, dentro do prazo de **02 (dois) dias úteis** após a divulgação da homologação parcial do resultado durante no horário das 12:00 às 17:00 horas.

Admitir-se-á um único recurso por candidato.

O candidato deverá no ato do recurso, apresentar o documento de identidade oficial com foto.

Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações estabelecidas, poderá eventualmente alterar a classificação, obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação, conforme descrito no item 4.2 do Edital de Abertura.

Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado e homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, com as eventuais alterações decorrentes.

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital, entram em vigor a partir da data de publicação.

Uberaba, 03 de fevereiro de 2016.

Rodolfo Luciano Cecílio
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Eclair Gonçalves Gomes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Paulo Piau Nogueira
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS**PORTARIA INTERNA SAD Nº 004/2016**

Revoga a Portaria nº 012/2011, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 92, da Lei Orgânica do Município, a Lei Delegada nº 05/200 e suas posteriores alterações e a Lei nº 10.683, de 03/12/2008.

RESOLVE:

Art. 1º. Revoga a Portaria nº 012/2011 de 23 de novembro de 2011, na qual autoriza o servidor **Leovaldo Reis de Oliveira** Matrícula 19.235-0, lotado na Secretaria de Saúde a dirigir veículos oficiais .

Prefeitura Municipal de Uberaba, 28 Janeiro de 2016.

ECLAIR GONÇALCES GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 785, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016**INSTAURA “PROCESSO ADMINISTRATIVO” VISANDO APURAÇÃO DE EVENTUAIS INFRAÇÕES DISCIPLINARES E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.**

O **Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XIII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 178 e seguintes da Lei Municipal nº 392, de 17/12/2008, e demais disposições úteis e aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar – PAD, com a finalidade de apurar eventuais transgressões e responsabilidades funcionais tipificadas nos incisos III, VIII e IX do art. 149 e incisos XVIII, XXIII e XXIV do art. 150 e incisos II e III do art. 168, supostamente praticadas pelo(a) servidor(a) estatutário(a) **G.R.M.S., matrícula nº 37.072-0**, no cargo de **Agente Governamental**, no **Processo Administrativo nº 01/11.893/2015**, consubstanciadas em condutas/comportamentos inadequados durante o exercício das atribuições do cargo.

Art. 2º - O Processo Administrativo, ora instaurado, será conduzido, pela 1ª Câmara Disciplinar Permanente, composta por **Ronei Carlos de Oliveira, Vinícius Rodrigues Rabelo e Mônica Bessa Ferreira Rêgo**, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º - O procedimento, em apreço, deverá obedecer ao rito procedimental previsto no art. 207 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 392, de 17/12/2008, fixando-se o prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis, a partir da publicação desta Portaria, para sua conclusão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Uberaba, aos 03 de fevereiro de 2016.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

CARLOS MAGNO BRACARENSE
Controlador Geral

PORTARIA Nº 786, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.**DESIGNA MEMBRO PARA COMPOR A COMISSÃO DE PARECERISTAS PARA CONSULTAS DE VIABILIDADE DO SISTEMA MINAS FÁCIL - JUCEMG**

O **Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos VII e XIII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa **VIVIANE APARECIDA SALGE**, para compor a referida Comissão, responsável por informar os pareceres pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana e das demais pastas no Sistema Minas Fácil, em substituição à Gabriela Soares Ferreira, membro representante da SEPLAN.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem a 09 de dezembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 03 de fevereiro de 2016.

PAULO PIAU NOGUEIRA

Prefeito Municipal

RODOLFO LUCIANO CECÍLIO

Secretário Municipal de Governo

MARCONDES NUNES DE FREITAS

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Urbana

DECRETOS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 5301, DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

Denomina os logradouros públicos que menciona do Loteamento Residencial Dona Ilza.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município, e Decreto nº 2672, de 08 de Abril de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Os logradouros abaixo relacionados ficam denominados:

| | DENOMINAÇÃO | LEI Nº |
|------|--|--------|
| I - | Rua Elias Jorge Sen | |
| II- | Rua Ordácio Moreira Bota(prolongamento da Rua Ordácio Moreira Bota do Residencial Mônica Cristina) | |
| III- | Rua Sebastião Giardullo(prolongamento da Rua Sebastião Giardullo do Residencial Mônica Cristina) | |
| IV- | Rua José Ferreira Arantes(prolongamento da Rua José Ferreira Arantes do Residencial Antônia Cândida) | |

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 22 de janeiro de 2016.

PAULO PIAU NOGUEIRA

Prefeito Municipal

RODOLFO LUCIANO CECÍLIO

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº. 5311, DE 26 DE JANEIRO DE 2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal 12.352, de 11 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2016, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.884.894,02 (um milhão, oitocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais e dois centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| | | | |
|-----------------------------|-------|---|--------------|
| 2410.27.813.503.1202.339030 | 3 100 | Material de Consumo - Aplicação Direta | 812,01 |
| 2410.27.813.503.1202.339030 | 0 124 | Material de Consumo - Aplicação Direta | 812,01 |
| 2420.15.453.431.1030.449051 | 3 100 | Obras e Instalações - Aplicação Direta | 100.000,00 |
| 2420.15.453.431.1031.449051 | 3 100 | Obras e Instalações - Aplicação Direta | 1.141.000,00 |
| 1330.23.695.310.1213.449092 | 0 224 | Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta | 37.750,00 |
| 1510.10.122.201.2002.339033 | 0 102 | Passagens e Despesas com Locomoção - Aplicação Direta | 41.000,00 |
| 1470.12.361.466.2177.339092 | 0 147 | Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta | 44.000,00 |
| 1810.08.122.040.2001.339093 | 0 100 | Indenizações e Restituições - Aplicação Direta | 7.000,00 |

| | | | |
|-----------------------------|-------|--|------------|
| 1810.08.122.040.2001.339091 | 0 100 | Sentenças Judiciais - Aplicação Direta | 24.000,00 |
| 2310.04.122.040.2001.339092 | 0 100 | Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta | 293.900,00 |
| 2420.15.451.071.1750.449092 | 3 100 | Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta | 41.620,00 |
| 2420.16.482.272.1900.339092 | 0 124 | Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta | 1.000,00 |
| 2320.15.451.421.4011.339092 | 0 100 | Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta | 54.500,00 |
| 1470.12.361.466.2177.339092 | 0 145 | Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta | 500,00 |
| 1470.12.361.466.2177.339092 | 0 122 | Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta | 2.000,00 |
| 1510.10.122.201.1212.449052 | 0 102 | Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta | 95.000,00 |

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

| | | | |
|-----------------------------|-------|---|--------------|
| 1330.23.695.310.1213.449051 | 0 224 | Obras e Instalações - Aplicação Direta | 37.750,00 |
| 1810.08.241.493.2292.339039 | 0 100 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta | 4.000,00 |
| 1810.08.241.495.2292.339036 | 0 100 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta | 2.000,00 |
| 1810.08.241.495.2292.339039 | 0 100 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta | 1.000,00 |
| 1810.08.243.494.6087.339039 | 0 100 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta | 4.000,00 |
| 1810.08.243.494.6087.449052 | 0 100 | Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta | 2.000,00 |
| 1810.08.243.494.8008.339030 | 0 100 | Material de Consumo - Aplicação Direta | 3.000,00 |
| 1810.08.243.495.2669.339030 | 0 100 | Material de Consumo - Aplicação Direta | 3.000,00 |
| 1810.08.243.495.2669.339036 | 0 100 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta | 2.000,00 |
| 1810.08.243.495.2669.339039 | 0 100 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta | 2.000,00 |
| 1810.08.243.495.4044.339030 | 0 100 | Material de Consumo - Aplicação Direta | 1.000,00 |
| 1810.08.243.495.4044.339039 | 0 100 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta | 2.000,00 |
| 1810.08.244.066.3209.339030 | 0 100 | Material de Consumo - Aplicação Direta | 2.000,00 |
| 1810.08.244.493.2254.339030 | 0 100 | Material de Consumo - Aplicação Direta | 1.000,00 |
| 1810.08.122.040.2001.449052 | 0 100 | Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta | 2.000,00 |
| 2410.27.813.503.1202.449052 | 3 100 | Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta | 812,01 |
| 2410.27.813.503.1202.449052 | 0 124 | Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta | 812,01 |
| 2320.15.451.421.4011.339037 | 0 100 | Locação de Mão de Obra - Aplicação Direta | 348.400,00 |
| 2420.15.451.071.1750.449051 | 3 100 | Obras e Instalações - Aplicação Direta | 41.620,00 |
| 2420.15.453.431.1030.449051 | 0 100 | Obras e Instalações - Aplicação Direta | 100.000,00 |
| 2420.15.453.431.1031.449051 | 0 100 | Obras e Instalações - Aplicação Direta | 1.141.000,00 |
| 2420.16.482.272.1900.339030 | 0 124 | Material de Consumo - Aplicação Direta | 1.000,00 |
| 1450.12.361.465.2404.339039 | 0 147 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta | 44.000,00 |
| 1470.12.361.466.2177.339034 | 0 145 | Outras Despesas de Pessoal decorr. Cont. Terceirização | 500,00 |
| 1470.12.361.466.2177.339034 | 0 122 | Outras Despesas de Pessoal decorr. Cont. Terceirização | 2.000,00 |
| 1510.10.122.201.2002.339039 | 0 102 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta | 41.000,00 |
| 1510.10.061.454.2431.459061 | 0 102 | Aquisição de Imóveis - Aplicação Direta | 95.000,00 |

Art. 3º - Os efeitos deste decreto retroagem a data de 04/01/2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 26 de janeiro de 2016.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO
Assessor Geral de Planejamento Orçamentário

DECRETO Nº. 5319, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal 12.352, de 11 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2016, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 582.816,61 (quinhentos e oitenta e dois mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| | | | |
|-----------------------------|-------|--|------------|
| 2410.27.813.473.1215.449051 | 0 100 | Obras e Instalações - Aplicação Direta | 108.979,79 |
| 0310.27.811.501.2056.339092 | 3 100 | Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta | 15.000,00 |
| 0310.27.812.504.2911.335092 | 0 100 | Disp. Exerc. Anteriores - Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos | 182.747,69 |
| 0310.04.122.040.2001.339092 | 0 100 | Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta | 206.089,13 |
| 0310.04.122.040.2001.339039 | 0 100 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta | 60.000,00 |
| 0310.04.122.040.2001.339036 | 0 100 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta | 10.000,00 |

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

| | | | |
|-----------------------------|-------|---|------------|
| 3710.27.812.504.2911.335041 | 0 100 | Contribuições - Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | 182.747,69 |
| 3730.27.813.473.1215.449051 | 3 100 | Obras e Instalações - Aplicação Direta | 88.979,79 |
| 3730.27.813.473.1215.449052 | 3 100 | Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta | 20.000,00 |
| 3710.04.122.040.2001.339036 | 0 100 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta | 25.000,00 |
| 3710.04.122.040.2001.339039 | 0 100 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta | 266.089,13 |

Art. 3º - Os efeitos deste decreto retroagem a data de 04/01/2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 28 de janeiro de 2016.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO
Assessor Geral de Planejamento Orçamentário

DECRETO Nº. 5327, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal 12.352, de 11 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2016, na unidade abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 58.000,01 (cinquenta e oito mil e um centavo), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

| | | | |
|-----------------------------|-------|--|-----------|
| 3720.27.812.452.2051.339092 | 0 100 | Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta | 58.000,01 |
|-----------------------------|-------|--|-----------|

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

| | | | |
|-----------------------------|-------|--|-----------|
| 3710.04.122.040.2001.339092 | 0 100 | Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta | 40.000,00 |
| 3720.27.811.451.2029.339030 | 0 100 | Material de Consumo - Aplicação Direta | 18.000,01 |

Art. 3º - Os efeitos deste decreto retroagem a data de 04/01/2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 02 de fevereiro de 2016.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO
Assessor Geral de Planejamento Orçamentário

DECRETO Nº. 5328, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal 12.352, de 11 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2016, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| | | | |
|-----------------------------|-------|--|------------|
| 1810.08.244.493.4406.319004 | 0 129 | Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta | 5.000,00 |
| 1810.08.122.040.2001.319092 | 0 100 | Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta | 32.000,00 |
| 0310.27.811.501.2056.319092 | 3 100 | Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta | 30.000,00 |
| 2410.04.122.040.2001.319092 | 0 100 | Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta | 60.000,00 |
| 0210.04.122.040.2001.319092 | 0 100 | Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta | 6.000,00 |
| 1910.04.122.040.2001.319092 | 0 100 | Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta | 100.000,00 |
| 0610.04.122.040.2001.319092 | 0 100 | Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta | 30.000,00 |
| 0310.04.122.040.2001.319092 | 0 100 | Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta | 52.000,00 |
| 1410.12.122.311.2134.319092 | 0 101 | Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta | 50.000,00 |
| 1450.12.361.465.2404.319092 | 0 101 | Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta | 10.000,00 |
| 1450.12.365.465.2404.319092 | 0 101 | Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta | 185.000,00 |
| 1495.12.361.465.2404.319092 | 0 118 | Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta | 61.000,00 |
| 1510.10.301.497.4441.319092 | 0 102 | Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta | 199.000,00 |
| 1510.10.302.498.6225.319092 | 0 102 | Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta | 48.000,00 |
| 1510.10.305.324.2202.319092 | 0 102 | Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta | 15.000,00 |
| 1510.10.302.498.6141.319092 | 3 102 | Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta | 7.000,00 |

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

| | | | |
|-----------------------------|-------|--|------------|
| 1810.08.244.494.6159.319004 | 0 129 | Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta | 5.000,00 |
| 1810.08.122.040.2001.319011 | 0 100 | Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta | 32.000,00 |
| 2410.04.122.040.2001.319011 | 0 100 | Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta | 60.000,00 |
| 0210.04.122.040.2001.319094 | 0 100 | Indenizações e Restituições Trabalhistas - Aplicação Direta | 6.000,00 |
| 1910.04.122.040.2001.319192 | 0 100 | Pessoal e Enc.-Oper. entre Órgãos-Exercício Anterior | 25.000,00 |
| 1910.04.122.040.2001.319011 | 0 100 | Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta | 75.000,00 |
| 0610.04.122.040.2001.319192 | 0 100 | Pessoal e Enc.-Oper. entre Órgãos-Exercício Anterior | 30.000,00 |
| 0310.04.122.040.2001.319113 | 0 100 | Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades | 30.000,00 |
| 0310.04.122.040.2001.319094 | 0 100 | Indenizações e Restituições Trabalhistas - Aplicação Direta | 52.000,00 |
| 1410.12.122.311.2134.319011 | 0 101 | Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta | 25.000,00 |
| 1410.12.122.311.2134.319192 | 0 101 | Pessoal e Enc.-Oper. entre Órgãos-Exercício Anterior | 25.000,00 |
| 1450.12.361.465.2404.319094 | 0 101 | Indenizações e Restituições Trabalhistas - Aplicação Direta | 10.000,00 |
| 1450.12.365.465.2404.319192 | 0 101 | Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta | 130.000,00 |
| 1450.12.365.465.2404.319192 | 0 101 | Pessoal e Enc.-Oper. entre Órgãos-Exercício Anterior | 55.000,00 |
| 1495.12.361.465.2404.319192 | 0 118 | Pessoal e Enc.-Oper. entre Órgãos-Exercício Anterior | 61.000,00 |
| 1510.10.301.497.4441.319192 | 0 102 | Pessoal e Enc.-Oper. entre Órgãos-Exercício Anterior | 80.000,00 |
| 1510.10.305.324.2202.319011 | 0 102 | Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta | 15.000,00 |
| 1510.10.302.498.6141.319004 | 0 102 | Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta | 7.000,00 |
| 1510.10.302.498.6225.319004 | 0 102 | Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta | 48.000,00 |
| 1510.10.301.497.4441.319011 | 0 102 | Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta | 119.000,00 |

Art. 3º - Os efeitos deste decreto retroagem a data de 04/01/2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 02 de fevereiro de 2016.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO
Assessor Geral de Planejamento Orçamentário

DECRETO Nº 5331, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016

ALTERA O DECRETO Nº 2696/2011 QUE “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA O FIM DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL A ÁREA QUE MENCIONA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 9º, XI, 88, VII, 167, IX da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto Lei Federal nº. 3.365, de 21 de Junho de 1941 e com as Leis Federais nº. 2.786, de 21 de Maio de 1.956 e 4.686, de 21 de Junho de 1965, e Processo Administrativo 01/20754/2015,

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 2696, de 13 de abril de 2011 que “Declara de utilidade pública, para o fim de desapropriação amigável ou judicial a área que menciona”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a Área Urbana contendo 1.931,09 metros quadrados, compreendida à direita entre as estacas 12 +18,52 e 18 do eixo projetado da Rodovia BR-262/MG, trecho km 792+0 – Km 808,5, subtrecho km 803,7 – Km 808,5 (Travessa Urbana de Uberaba) pertencente à Gleba Mariita I, sendo a mesma parte do Lote 01 da Quadra “A”, de propriedade de **MARCELO PRATA DOS SANTOS E OUTROS e/ou quem de direito**, CPF 009.499.307-68, com as seguintes características: **(NR=NOVA REDAÇÃO)**

“A área tem início no vértice **V-1** de coordenadas N=7.812.093,7239 e E=183.800,2761, situado no limite de uma divisa na cerca existente distância 31,64 metros da estaca inicial do eixo projetado pela sua normal; daí segue no sentido crescente do estaqueamento com distância de 99,65 metros confrontando a rodovia atinge o vértice **V-2** de coordenadas N=7.812.077,7596 e E=183.898,6371 no ramo K; daí segue à direita por essa divisa, com AZ=188º45’28” e distância de 43,26 metros atinge o vértice **V-3** de coordenadas N=7.812.035.0029 e E=183.892,0503 na borda do retorno 3 da Rua lateral direita (limite do projeto da 1ª Fase); daí segue à direita por essa borda e com distância de 105,65 metros, atinge o vértice **V-4**, de coordenadas N=7.812.084.6785 e E=183,798,8102, no limite da divisa da gleba de Maria da Glória Prata; daí, segue à direita por essa divisa com AZ=9º12’18” e distância de 9,16 metros atinge o vértice **V-1** onde teve princípio e fim da poligonal que circunscreve a área.” **(NR)**

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 03 de fevereiro de 2016.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODOLFO LUCIANO CECÍLIO
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 5332, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016

Dá nova redação ao Decreto nº 1246/2006 que “Regulamenta a Lei Municipal nº 9.797, de 05 de outubro de 2005”, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.797, de 05 de outubro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - O presente Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 9797, de 05 de outubro de 2005, que Institui o **Programa “Cidade Limpa e Arborizada”** no Município de Uberaba e contém outras disposições.

Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SESURB fica responsável coordenação e gestão do Programa.

Art. 2º - Para a celebração de Termos de Cooperação mútua com particulares, objetivando a urbanização e manutenção das praças e áreas públicas, canteiros, áreas verdes, parques e logradouros públicos do Município de Uberaba, sob sua guarda e vigilância, a **Secretaria Municipal Planejamento e Gestão Urbana - SEPLAN, a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SESURB e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM**, devem obedecer os critérios e procedimentos, neste ato estabelecidos.

§ 1º - Em se tratando de praças e áreas verdes similares, pode ser permitido ao particular cooperante a colocação de placas indicativas da cooperação, com dimensões de 40cm de altura por 60cm de largura, afixadas a uma altura de 40cm do solo, observadas as seguintes condições:

I - para áreas de até **200 metros quadrados**, será permitida a colocação de **uma placa**;

II - para áreas a partir de **200 metros quadrados** e até **500 metros quadrados**, será permitida a colocação de no **máximo duas placas**;

III - para áreas a partir de **500 metros quadrados** e até **2500 metros quadrados**, será permitida a colocação de no **máximo três placas**;

IV - para áreas a partir de **2500 metros quadrados**, será permitida a colocação de no **máximo quatro placas**.

§ 2º - Em se tratando de canteiros centrais de vias, as placas indicativas de cooperação deverão ter dimensões de 40cm de altura por 60cm de largura, afixadas a uma distância de 40cm do solo, na proporção de **uma placa a cada 200 metros lineares de canteiro conservado**.

§ 3º - Os cooperantes receberão o modelo padrão das placas indicativas pela SEPLAN no ato de entrega da Carta de Intenção.

§ 4º - Os equipamentos publicitários deverão conter a razão social ou nome fantasia do(s) cooperante(s), menção da cooperação prestada com a logomarca da Prefeitura Municipal de Uberaba, e, ainda, poderão ter luminosidade, de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

§ 5º - A Critério da Prefeitura Municipal de Uberaba, as placas indicativas poderão ter alteradas as suas localizações, devido a obras locais e outros fatores de interesse público.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos fixará, em local de acesso público, e fará publicar no Porta-Voz, COMUNICADO destinado a dar conhecimento público das áreas disponíveis para implantação do presente Programa, abrindo o prazo de 10(dez) dias úteis a partir da data da publicação, para que os interessados se manifestem, mediante apresentação da documentação descrita abaixo:

I - carta de intenção prevista no **Anexo I**, junto com o projeto a ser desenvolvido, para aprovação da Comissão descrita no artigo 5º deste decreto, indicando, a área pública de seu interesse, acompanhada de envelope contendo a descrição dos serviços que se propõe a realizar e a manter pelo período de vigência da cooperação, indicando ainda o número de placas de cooperação que pretende instalar com suas dimensões, observado o limite máximo decorrente da aplicação do disposto no artigo 2º;

II – caso a empresa ou entidade atue no ramo de bares, lanchonetes e restaurantes e pretenda explorar economicamente o espaço, através da instalação de deques, visando a colocação de mesas e cadeiras, deverá informar a medida da testada, que faz frente para a praça ou área pública, bem como a área do deque pretendida;

III - se pessoa jurídica, deverá ser juntada cópia do contrato social atualizado, cópia do CNPJ, Alvará de Funcionamento, bem como Certidão Negativa de Débitos Municipais de Uberaba;

IV - em se tratando de pessoa física, o proponente deverá juntar cópia do RG e CPF, comprovante de residência, bem como declaração subscrita pelo proponente, sob as penas da lei, de inexistência de débitos tributários para com o Município de Uberaba;

V - em ambos os casos, quando representado, o interessado deverá juntar a carta de intenção, cópia autenticada da procuração, acompanhada de cópia de RG e CPF do representante;

VI – relatório fotográfico da área pública pretendida, feito, no máximo, dentro de 15 (quinze) dias corridos, que antecederam o protocolo.

§ 1º - Mantendo-se lacrado o envelope apresentado pelo proponente, a carta de intenção deverá ser autuada pela SESURB, cabendo a Secretaria Municipal de Administração instruir o processo com informações acerca da natureza da área pública, de modo a confirmar tratar-se de bem de uso comum do povo, devendo a SEPLAN elaborar a seguir croqui indicando suas dimensões, os equipamentos e mobiliários urbanos nela instalados, e a SEMAM especificar as espécies arbóreas existentes e informações sobre seu estado de conservação.

§ 2º - O referido projeto deverá ser elaborado por engenheiro ou arquiteto anexando toda a documentação técnica do profissional com CREA e ART ou CAU e RRT.

Art. 4º - As propostas de cooperação, acompanhadas dos envelopes lacrados, somente serão recebidas pela SESURB, mediante protocolo, devendo ser juntadas no expediente autuado nos termos do §1º do artigo 3º deste decreto.

§ 1º - Recebendo no prazo previsto no art. 3º, deste Decreto, outras intenções de cooperação para o mesmo local, a SESURB após juntá-las no expediente já autuado, designará data, hora e local, para realização de sessão pública para a abertura dos envelopes, a ser divulgada por publicação no Porta-Voz e comunicada aos interessados, via e-mail ou postal, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis.

§ 2º - Quando necessário, a critério exclusivo da Comissão de Seleção, a sessão poderá ser suspensa para fins de análise técnica das propostas, inclusive ouvindo os órgãos técnicos competentes.

§ 3º - Quando se tratar de cooperação referente a serviços de implantação de áreas verdes que exijam projetos urbanísticos ou em áreas superiores a 5000 metros quadrados, deverá ser colhida a prévia manifestação da SEPLAN, SESURB e SEMAM.

§ 4º - A escolha do cooperante deverá ser fundamentada, observando-se pela ordem os seguintes critérios:

I - empresa que apresentar projeto paisagístico e proposta de urbanização da área pública, com pavimentação, iluminação, instalação de mobiliário urbano, inclusive condicionadores seletivos de resíduos;

II - empresa que apresentar o maior período de manutenção do espaço, respeitando o prazo mínimo de 24 meses;

III - empresa que apresentar projeto paisagístico e proposta de execução de atividades sócio-recreativas e educativo-cultural;

IV - empresa ou entidade cuja proposta incluir ações de ocupação saudável do espaço e de educação ambiental.

§ 5º - Em caso de empate em todos os itens deverá ser consultado o Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Urbana para a escolha do projeto mais adequado ao interesse público.

§ 6º – Após a decisão de escolha do cooperante será lavrada a ata que instruirá o processo, e publicada no Porta-Voz.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos designará Comissão de Servidores para desempenho das tarefas destinadas à seleção dos Cooperantes, mediante avaliação de projetos, sendo esta composta por um representante das seguintes Secretarias Municipais:

I – SEPLAN;

II – SESURB;

III – SEMAM;

IV – SEDEC;

V – FUNEL;

VI – SEMED.

Art. 6º - Independentemente dos procedimentos previstos nos arts. 3º e 4º, deste Decreto, os interessados, sejam eles pessoas físicas, sociedade civil organizada, empresas, associação de moradores de bairro, comerciantes da área de abrangência e instituições privadas em geral, poderão iniciar processo objetivando obter a cooperação para conservação das praças e áreas públicas, canteiros, áreas verdes, parques e logradouros públicos do Município de Uberaba, indicando a área, os serviços pretendidos, o período de vigência da cooperação e o número máximo de placas pretendidas para o local, observando as disposições pertinentes previstas neste decreto.

§ 1º - Caso a empresa ou entidade atue no ramo de bares, lanchonetes e restaurantes e pretenda explorar economicamente o espaço, através da instalação de deques, visando a colocação de mesas e cadeiras, deverá informar a medida da testada, que faz frente para a praça ou área pública, bem como a área do deque pretendida.

§ 2º - A comissão mencionada no art. 6º deste Decreto, avaliará a pretensão do interessado, a documentação exigida conforme art. 3º e os serviços propostos, podendo exigir os itens I, II, III e IV previstos no § 4º do art. 4º deste Decreto.

Art. 7º - A formalização da cooperação para parceria na revitalização e manutenção de praças e áreas públicas, canteiros, áreas verdes, parques e logradouros públicos do Município de Uberaba, far-se-á por meio da assinatura do "Termo de Cooperação", previsto no **Anexo II** deste Decreto.

§ 1º - O Termo de Cooperação terá prazo mínimo de 24 meses, podendo o prazo ser prorrogado.

§ 2º - A cooperante não poderá em qualquer hipótese sob pena de imediata rescisão do Termo de Cooperação, promover nenhuma alteração na proposta inicial de modo a restringir o seu uso público, bem como não utilizá-la para quaisquer fins sem consultar o órgão competente.

Art. 8º - A cooperante será responsável pelos serviços objeto da cooperação, sujeitando-se a zelar pelo cumprimento do acordo lavrado no Termo de Cooperação e assumindo responsabilidades por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros que decorrerem de desvios propositais à proposta.

Art. 9º - Encerrada a cooperação por decurso do prazo de vigência ou por rescisão, qualquer benfeitoria dela decorrente integrará o patrimônio público, não tendo o cooperante direito de retenção ou indenização a qualquer título.

Art. 10 - Os termos de Cooperação celebrados pela Prefeitura Municipal de Uberaba deverão ser integralmente publicados no Porta-Voz, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da assinatura, devendo ser mantidos em arquivo para requisição a qualquer tempo pela SESURB.

Parágrafo Único - A cooperante compromete-se a iniciar os trabalhos no máximo 15 dias após a assinatura do Termo de Cooperação.

Art. 11 - Não serão aceitas pela Administração, intenções de cooperação por parte de empresas ou pessoas físicas em débito para com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal, empresas fabricantes de cigarros e bebidas alcoólicas.

Art. 12 - Os serviços a serem realizados a título de cooperação deverão ser acompanhados e controlados pela SESURB, de modo a que não venham a ser desvirtuados ou causar prejuízo ao interesse público.

Art. 13 - A SESURB, juntamente com a SEMAM, ficarão responsáveis pela fiscalização regular dos serviços objeto do Termo de Cooperação e de sua manutenção, bem assim pela conformidade das placas de cooperação permitidas e do atendimento às disposições deste decreto.

Art. 14 - Os casos omissos referentes à aplicação deste regulamento serão resolvidos pela comissão prevista no art. 5º deste Decreto.

Art. 15 - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 03 de fevereiro de 2016.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODOLFO LUCIANO CECÍLIO
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

RICARDO CAETANO LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

MARCONDES NUNES DE FREITAS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Urbana

ANEXO I

CARTA DE INTENÇÃO

Uberaba, ___ de _____ de _____.

À
SESURB
Prefeitura Municipal de Uberaba.

Assunto: Manifestação de interesse.

Senhor Secretário,

Servimo-nos deste expediente para manifestar o interesse desta Empresa/Entidade/Pessoa Física (colocar o nome), em participar do **Programa "Cidade Limpa e Arborizada"**, criado pela Lei nº 9.797, de 05 de outubro de 2005, e alterações, e regulamentada pelo Decreto nº _____/2016.

Nesta oportunidade, encontra-se incluso o projeto a ser desenvolvido para aprovação da comissão designada à seleção dos cooperantes, junto com a documentação exigida pelo Decreto regulamentador do Programa.

Somente para aqueles que pretendam a exploração comercial da área pública:

Pretendo explorar economicamente o espaço, através da instalação de deque para colocação de mesas e cadeiras, conforme consta no projeto anexo.

Atenciosamente,

Interessado

ANEXO II

TERMO DE COOPERAÇÃO

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Programa "Cidade Limpa e Arborizada"
Lei nº 9797/2006 e alterações

Decreto nº 5332/2016.

Termo de Cooperação nº _____

1 - DADOS CADASTRAIS - COOPERANTE

Interessado: _____

CPF/CNPJ: _____ RG: _____

Representante Legal: _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____ n.º: _____ Bairro: _____

Fone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

2 - IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA OBJETO DA COOPERAÇÃO

Tipo de Logradouro: _____

Localização: _____

Próxima à: _____

Dimensão da área: _____ N.º de placas indicativas: _____

Anexo, croqui da área (elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana), equipamentos, mobiliário urbano, espécies arbóreas e atual estado de conservação, atestado por relatório fotográfico recente, conforme previsto no Decreto regulamentador

3 - OBJETIVO DA PARCERIA

4 - DAS RESPONSABILIDADES

4.1. - DO MUNICÍPIO

I - fiscalizar o andamento e a manutenção dos objetivos propostos pelo programa durante a vigência deste termo;

II - fornecer as instruções necessárias, dirimindo as dúvidas eventualmente surgidas sobre o cumprimento dos encargos da empresa cooperante;

III - instalação de torneiras no prazo de 30 (trinta) dias a partir da assinatura deste termo e custeio da água utilizada para rega das plantas durante a vigência deste termo;

IV - divulgação da parceria e das atividades desenvolvidas nas praças e áreas verdes através dos meios de comunicação social;

V - controle e a fiscalização da utilização do sistema de abastecimento de água implantado na praça ou área pública pelo CODAU.

4.2. DA ENTIDADE COOPERANTE

I - adquirir e manter a ornamentação do local público conforme projeto aprovado, bem como, as de relevante valor ecológico ou beleza cênica;

II - fornecer mão-de-obra, bem como ferramentas de trabalho necessários ao desempenho das atividades inerentes ao programa;

III - a empresa ou entidade cooperante poderá optar pela terceirização do serviço a profissionais específicos;

IV - caso a Prefeitura Municipal tenha contrato de elaboração de projeto, de implantação e manutenção paisagística da praça ou área pública que for adotada, a entidade ou empresa cooperante, deverá arcar com os custos apropriados, referentes à área pública adotada, devendo os valores ser depositados no Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, para ressarcimento à PMU.

5 – OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA ENTIDADE COOPERANTE:

6 - PRAZO DE VIGÊNCIA:

Início: _____

Término: _____

59º. O presente Termo de Cooperação poderá ser renovado por igual período, havendo interesse entre as partes.

7 – DISPOSIÇÕES FINAIS:

60º. As despesas decorrentes da execução dos serviços tratados no presente termo de Cooperação correrão por conta da cooperante, sem qualquer ônus para o Município.

61º. A cooperante poderá a qualquer tempo, sem necessidade de qualquer justificativa, rescindir o presente Termo de Cooperação, fazendo cessar seus serviços, devendo para tanto, apenas e tão somente, comunicar sua decisão por escrito à Comissão do Programa, através da SESURB, com 30 dias de antecedência.

62º. No caso de rescisão deste termo, a cooperante deverá retirar suas placas indicativas num prazo de 05 (cinco) dias úteis.

63º. A cooperante aceita todas as condições deste termo e do decreto 5332/2016, tal como se contém e declara, o qual lido e achado conforme, assina pelas partes.

Uberaba, ___ de _____ de _____.

Paulo Piau Nogueira
 Prefeito Municipal

Rodolfo Luciano Cecílio
 Secretário de Governo

Antônio Sebastião de Oliveira
 Secretário de Serviços Urbanos

Ricardo Caetano Lima
 Secretário de Meio Ambiente

Marcondes Nunes de Freitas
 Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Urbana

Cooperante ou Representante Legal

DECRETO Nº 5333, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016

PERMISSÃO DE USO REMUNERADA DE BEM PÚBLICO LOCALIZADO NO PARQUE DO MIRANTE – UAI – UNIDADE DE ATENDIMENTO AO IDOSO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais que lhe confere o art. 19, §2º, da Lei Orgânica do Município de Uberaba e pelas Leis Federais nºs 8.666/93, 8.987/95 e Lei Complementar Municipal nº 380/2008, bem como demais legislações pertinentes,

D E C R E T A:

Art. 1º - Trata o presente Decreto sobre a permissão remunerada de uso de bem público, relativo a 01 (um) bar/lanchonete, localizado na Unidade de Atendimento ao Idoso – UAI, no Parque do Mirante, nesta cidade.

Art. 2º - Fica outorgada, por 12 (doze) meses, a permissão de uso remunerado do bar/lanchonete relacionado no art. 1º e 4º.

§ 1º - O prazo da presente permissão inicia-se a partir da data de sua publicação, podendo, de acordo com interesse de ambas as partes, ser prorrogado por igual período.

§ 2º - Caso haja interesse do **PERMITENTE** na prorrogação deve ser necessária a edição de outro Decreto, que deve ser publicado antes do vencimento do prazo de 12 (doze) meses.

Art. 3º - Das condições de instalação e funcionamento para o referido Bar/Lanchonete:

I - o **PERMISSIONÁRIO** deve ter o prazo máximo de **30 (trinta) dias** para instalação das acomodações do Bar/Lanchonete, a contar da data de publicação do respectivo Decreto;

II - o **PERMISSIONÁRIO** deve ser obrigado a manter a Lanchonete aberta de Segunda a Sexta das 7h às 17h30min;

III - nenhum vínculo de natureza empregatícia deve ter o **PERMISSIONÁRIO** e seus empregados com o **PERMITENTE**, ficando, ainda, por conta do **PERMISSIONÁRIO** as despesas com taxas, tributos, e demais despesas decorrentes da utilização do espaço ou da atividade;

IV - o espaço da permissão deve ser ideal para lanches rápidos (salgados, sanduíches, cafés e sucos, biscoitos, chocolates, refrigerantes, etc).

V - o **PERMISSIONÁRIO** deve manter à disposição para venda, cardápio mínimo contendo as seguintes opções:

- a - média de café com leite e pão com manteiga;
- b - suco natural, com pelo menos, três opções;
- c - sanduíches rápidos, a preços acessíveis;
- d - bolos em porções individuais ou em pedaços;
- e - refrigerantes, água mineral e chás.

VI - não deve ser permitido o uso de som, venda de bebidas alcoólicas e venda de cigarro;

VII - o **PERMISSIONÁRIO** pode instalar, em espaços determinados pela Secretaria de Serviços Urbanos, máquinas do tipo autoatendimento (refrigerante, café expresso, biscoitos, etc);

VIII - o **PERMISSIONÁRIO** não pode preparar alimento no local utilizando de fritura e/ou cozimento.

IX - a propaganda visual do estabelecimento (Placas, luminosos, indicações), se houver interesse, deve ser analisada e aprovada pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

X - não deve ser permitido o uso de churrasqueiras ou grelhas para o preparo de alimentos dentro e fora da edificação.

§ 1º - O não cumprimento do estabelecido no inciso "I" pode acarretar a aplicação de penalidades previstas neste Decreto.

§ 2º - A adaptação dos espaços e instalação dos equipamentos, em conformidade com as normas sanitárias em vigor deve ser de responsabilidade do **PERMISSIONÁRIO**.

§ 3º - É permitido o uso de chapa para aquecimento de sanduíches e o uso de extrator e/ou liquidificador para fazer sucos.

§ 4º - O mobiliário a ser utilizado (mesas, cadeiras, bancos e/ou outros) deve ser fornecido pelo Permissionário, sendo que as mesas e cadeiras serão colocadas apenas na área interna do Bar/Lanchonete.

Art. 4º - Deve ser objeto de uso remunerado relativo a **01 (UM) BAR/LANCHONETE**, medindo 17,53 m², localizado na Unidade de Atendimento ao Idoso - Uai sendo que o **PERMISSIONÁRIO deve ser HEDILAMAR ALVES BARBOSA CAMILO**.

Art. 5º - O **PERMISSIONÁRIO** constante deste Decreto deve permanecer em situação regular perante a Fazenda Pública Municipal, sob pena de ser revogada a permissão, nos termos do edital - **Concorrência nº 11/2015**.

Art. 6º - O **PERMISSIONÁRIO** deve pagar ao **PERMITENTE**, pela Permissão de Uso do espaço, o preço mínimo, arbitrado pela Secretaria Municipal de Finanças, de **R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)**.

§ 1º - O valor mínimo da tarifa de uso deve ser corrigido, anualmente, a partir do 2º (segundo) ano, pelo INPC/IBGE.

§ 2º - Os pagamentos devem ser realizados, mensalmente, até quinto dia útil de cada mês subsequente ao vencimento e deve ser feito na Secretaria Municipal de Finanças.

§ 3º - No caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, após o vencimento, a permissão pode ser revogada, a critério da Administração Pública.

Art. 7º - São obrigações do **PERMISSIONÁRIO**:

I - o **PERMISSIONÁRIO** deve ser obrigado a manter a Lanchonete aberta de segunda a sexta das 7h às 17h30min;

II - nenhum vínculo de natureza empregatícia deve ter o **PERMISSIONÁRIO** e seus empregados com o **PERMITENTE**, ficando, ainda, por conta do **PERMISSIONÁRIO** as despesas com taxas, tributos, e demais despesas decorrentes da utilização do espaço ou da atividade;

III - o espaço da permissão deve ser ideal para lanches rápidos (salgados, sanduíches, cafés e sucos, biscoitos, chocolates, refrigerantes, etc);

IV - o **PERMISSIONÁRIO** deve manter à disposição para venda, cardápio mínimo contendo as seguintes opções:

- a- média de café com leite e pão com manteiga;

b- suco natural, com pelo menos três opções;

c- sanduíches rápidos, a preços acessíveis;

d - bolos em porções individuais ou em pedaços;

e - refrigerantes, água mineral e chás.

V - não deve ser permitido o uso de som, venda de bebidas alcoólicas e venda de cigarro.

VI – o PERMISSONÁRIO pode instalar, em espaços determinados pelos Serviços Urbanos, máquinas do tipo autoatendimento (refrigerante, café expresso, biscoitos, etc);

VII - a adaptação dos espaços e instalação dos equipamentos, em conformidade com as normas sanitárias em vigor deve ser de responsabilidade do **PERMISSONÁRIO**;

VIII - o PERMISSONÁRIO não pode preparar alimento no local se utilizando de fritura e/ou cozimento;

IX – deve ser permitido o uso de chapa para aquecimento de sanduíches e o uso de extrator e/ou liquidificador para fazer sucos;

X - o mobiliário a ser utilizado (mesas, cadeiras, bancos e/ou outros) deve ser fornecido pelo **PERMISSONÁRIO**, sendo que as mesas e cadeiras devem ser colocadas apenas na área interna da lanchonete;

XI - a propaganda visual do estabelecimento (Placas, luminosos, indicações), se houver interesse, deve ser analisada e aprovada pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;

XII - não deve ser permitido o uso de churrasqueiras ou grelhas para o preparo de alimentos dentro e fora da edificação;

XIII - manter atualizado o seu cadastro junto ao setor competente da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;

XIV - observar as normas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos no que se refere à coleta e amontoamento dos detritos oriundos da comercialização;

XV - o PERMISSONÁRIO deve pagar rigorosamente as tarifas de uso do bar/lanchonete;

XVI - a limpeza do local interno do bar/lanchonete, no entorno das mesas e balcão deve ser constante e de responsabilidade do **PERMISSONÁRIO** observadas todas as normas de higiene e limpeza pela Secretaria Municipal de Saúde e do Código de Limpeza Municipal;

XVII - o lixo decorrente do desempenho das atividades deve ser de responsabilidade do **PERMISSONÁRIO**;

XVIII - qualquer obra a ser executada pelo **PERMISSONÁRIO**, dentro da área física do bar/lanchonete, deve ser autorizada pela Secretaria de Serviços Urbanos, as quais passam a integrar o patrimônio do **PERMITENTE** ao final do prazo da permissão, sem direito a indenização;

XIX - o armazenamento de mercadorias deve ser permitido dentro da edificação;

XX - todos os funcionários devem trabalhar uniformizados;

XXI - empregar pessoal comprovadamente idôneo, exigindo-se disciplina, boa apresentação e máxima urbanidade no trato com o público;

XXII - o PERMISSONÁRIO deve vender os produtos pelos preços praticados de acordo com o mercado;

XXIII - o PERMISSONÁRIO deve seguir as normas e orientações impostas pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;

XXIV - devem ser observadas todas as normas de higiene e limpeza pela Secretaria Municipal de Saúde e demais normas federal, estadual e municipal;

XXV - efetuar o pagamento até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da permissão.

Art. 8º - São direitos do PERMITENTE:

I - ingressar, a qualquer tempo e hora, no Bar/Lanchonete, objeto deste Decreto, estando ou não presente o **PERMISSONÁRIO** ou se proposto, para examinar ou retirar mercadorias em perecimento, para proceder a sua desocupação por motivo de revogação ou por ter sido abandonado, para fiscalizar a manutenção de higiene e para verificar a ociosidade na ocupação do bar/lanchonete;

II - na hipótese de serem encontradas mercadorias em perecimento, conceder prazo ao **PERMISSONÁRIO** para a retirada de parte aproveitável, se houver, sob pena de sua doação;

III - remover do **PERMISSONÁRIO**, a parte da mercadoria imprestável, podendo o **PERMITENTE** incinerá-la, colocá-la no lixo ou doá-la para finalidade compatível;

IV - no caso de abandono do bar/lanchonete, e havendo mercadorias não perecíveis, o **PERMITENTE** deve aguardar o comparecimento do **PERMISSONÁRIO** pelo prazo de 30(trinta) dias, findo o qual as mercadorias devem ser consideradas abandonadas, sendo facultado ao **PERMITENTE** dispor delas da forma que julgar mais conveniente sem direito ao **PERMISSONÁRIO** de qualquer indenização.

Art. 9º - A fiscalização da permissão de uso deve ser efetuada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com suas competências, procedendo-se vistorias ou diligências, com vistas ao fiel cumprimento do “Decreto” de outorga, podendo, também, fixar instruções complementares.

Art. 10 - Na hipótese de descumprimento das normas do Edital do Processo Licitatório em referência ou da inexecução total ou parcial do estabelecido no Decreto e no termo de compromisso e responsabilidade, o **MUNICÍPIO**, garantido a apresentação de prévia defesa, deve aplicar ao licitante vencedor, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, as seguintes sanções, além das estabelecidas na Lei Municipal nº 11.162/2011:

I – advertência;

II - verificando-se o não cumprimento de exigências previamente formuladas pela fiscalização, ou de outras quaisquer disposições contidas no termo de compromisso e responsabilidade, o Município de Uberaba/MG pode, através de comunicações escritas, e sem prejuízo da rescisão, aplicar aos Permissionários a multa equivalente a 0,2% (dois décimos por cento) do valor total do objeto, por dia de atraso, no atendimento da exigência formulada, após decorridos 10 (dez) dias do recebimento da notificação;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por um prazo de até 02 (dois) anos.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

V - as sanções previstas nos subitens "I", "III" e "IV" deste artigo, podem ser cominadas com o inciso "II", facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

VI - as referidas penalidades não excluem as perdas e danos resultantes.

§ 1º - Se o excesso de prazo no inciso II deste artigo ultrapassar 30 (tinta) dias, o Município de Uberaba pode optar pela revogação do termo de compromisso e responsabilidade.

§ 2º - A reabilitação deve ser realizada perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual deve ser concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos resultantes prejuízos, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

Art. 11 - O Município de Uberaba(MG) pode considerar revogada a permissão, unilateralmente, sem que caiba ao **PERMISSIONÁRIO** qualquer direito de indenização ou retenção se o **PERMISSIONÁRIO**:

I – infringir quaisquer disposições deste Decreto;

II – recusar-se a cumprir os termos deste Decreto, desde que suas razões não tenham sido prévia e devidamente aceitas pela fiscalização;

III – deixar de cumprir as exigências da fiscalização;

Parágrafo Único - Rescindida a Permissão por culpa do **PERMISSIONÁRIO**, este não deve ter direito a qualquer indenização por parte do **PERMITENTE**.

Art. 12 - Fica estabelecido o foro da Comarca de Uberaba do Estado de Minas Gerais, com renúncia de qualquer outro, ainda que privilegiado, para dirimir as dúvidas suscitadas em decorrência da presente permissão de uso.

Art. 13 - Em caso de dúvida ou se houver omissão deste Decreto, o **PERMISSIONÁRIO** deve se dirigir diretamente ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Social ou a preposto por ele designado para receber requerimento neste sentido.

§ 1º - O requerimento deve ser devidamente autuado e encaminhado para parecer jurídico a ser expedido pela Procuradoria-Geral do Município.

§ 2º - Uma vez aprovado o parecer pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social deve providenciar a comunicação da decisão ao **PERMISSIONÁRIO**, bem como a execução das medidas sugeridas, quando for de sua competência legal.

Art. 14 - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 03 de fevereiro de 2016.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODOLFO LUCIANO CECÍLIO
Secretário Municipal de Governo

PAULO EDUARDO SALGE
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 5334, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016

Altera o Decreto nº 5109/2015 que “Denomina os logradouros públicos que menciona do Loteamento Residencial Jardim Paris”, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município, com o Decreto nº 2672, de 08 de Abril de 2011 e o Decreto 2617, de 18 de Julho de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º- (.....)

| | DENOMINAÇÃO | LEI Nº |
|------|---|--------|
| I - | (.....) | |
| II - | Rua Sebastião Giardullo (prolongamento da Rua Sebastião Giardullo do Residencial Mônica Cristina) (NR = NOVA REDAÇÃO) | |

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 03 de fevereiro de 2016.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODOLFO LUCIANO CECÍLIO
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 5335, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016

Denomina o logradouro público que menciona do Loteamento Residencial Mônica Cristina, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município, com o Decreto nº 2672, de 08 de Abril de 2011 e o Decreto 2617, de 18 de Julho de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º- O logradouro abaixo relacionado passa a denominar:

| | LOGRADOURO | DENOMINAÇÃO | LEI Nº |
|------------|-------------------|---------------------|---------------|
| I - | Rua B | Sebastião Giardullo | |

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 03 de fevereiro de 2016.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODOLFO LUCIANO CECÍLIO
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 5336, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016

DISPÕE SOBRE AS DESIGNAÇÕES, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decreto nº. 1.489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado, os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado.

Art. 2º. Os candidatos de que trata o art. 1º deverão apresentar-se no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Controle Funcional, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas cópias xerográficas simples dos seguintes documentos:

- I - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- II - título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- III - cadastro nacional de pessoa física - CPF;
- IV - certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- V - comprovante de residência atualizado;
- VI - comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;
- VII - comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- VIII - cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- IX - certidão de casamento, quando for o caso;
- X - certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
- XI - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- XII - cartão de vacinação dos filhos menores de 14 anos, se for o caso.

§ 1º. Além dos documentos elencados nos incisos I a XI deste artigo, deverão ser apresentados:

I - atestado de saúde ocupacional – ASO, emitido pelo serviço médico oficial, ou em sua falta, de quem esta indicar, com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo;

II - 01 (uma) foto 3x4 recente.

§ 2º. A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, constando as seguintes informações:

I - dados pessoais;

II - declaração de bens ou valores que integram o patrimônio ou a última declaração de imposto de renda;

III - declaração de não ter sido demitido “a bem do serviço público” ou por infringência do art. 168, I, IV IX, XI e XII, e do artigo 175, parágrafo único, da Lei Complementar nº 392, de 17/12/2008;

IV - declaração informando se exerce ou não cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como o horário de trabalho, se for o caso;

V - declaração informando se já é aposentado e, se for o caso, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Art. 3º. Para emissão do ASO, o candidato submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar:

I - formulário oficial, devidamente preenchido;

II - documento de identidade original utilizado na inscrição para o processo seletivo simplificado;

III - resultado dos exames solicitados.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 03 de fevereiro de 2016.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODOLFO LUCIANO CECÍLIO
Secretário Municipal de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES
Secretária Municipal de Administração

ANEXO

OS CANDIDATOS DESIGNADOS IRÃO COMPOR O QUADRO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, TRANSITO E TRANSPORTE – SEDEST

HORÁRIO DE EXPEDIENTE INICIAL: de 18:00 às 00:00 horas

| NOME | DOC. IDENTIDADE | FUNÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | DATA DE TERMINO | Nº. EDITAL |
|--|-----------------|---|---------------|-----------------|------------|
| DENILSON PEREIRA DA SILVA | MG11536581 | OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO | 1º | 30/06/2016 | 156/2015 |
| GILMAR DA SILVA | M4723278 | OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO | 2º | 30/06/2016 | 156/2015 |
| VIVIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA NASCIMENTO | MG6803313 | OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO | 3º | 30/06/2016 | 156/2015 |
| ELIZABETH DE CASSIA SILVA | MG8629640 | OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO | 4º | 30/06/2016 | 156/2015 |
| WESLEY DOS REIS FRANCISCO | MG11176284 | OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO | 5º | 30/06/2016 | 156/2015 |
| EZEQUIEL RIBEIRO SILVA | MG14279929 | OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO | 6º | 30/06/2016 | 156/2015 |

HORÁRIO DE EXPEDIENTE INICIAL: de 00:00 às 06:00 horas

| NOME | DOC. IDENTIDADE | FUNÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | DATA DE TERMINO | Nº. EDITAL |
|----------------------|-----------------|---|---------------|-----------------|------------|
| BRUNO CARLOS SELZLER | 1012245153 | OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO | 1º | 30/06/2016 | 156/2015 |
| JAFET ABRAHAO CHERIN | M8989291 | OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO | 2º | 30/06/2016 | 156/2015 |

| | | | | | |
|---------------------|-----------|---|----|------------|----------|
| JOSE EDSON DE SOUSA | MG4580129 | OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO | 3º | 30/06/2016 | 156/2015 |
| MARA REGINA BORGES | MG4080843 | OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO | 4º | 30/06/2016 | 156/2015 |

DECRETO Nº. 5337, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016**CANCELA A FUNÇÃO GRATIFICADA, CONCEDIDA A SERVIDORA QUE MENCIONA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII da Lei Orgânica do Município e Lei nº 12.206/2015 e 12.444/2016;

DECRETA

Art. 1º. Cancela a **Função Gratificada Nível II**, concedida a servidora **Catia Fabiane Sartori**, Matr. 34173-8, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 1º de fevereiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 03 de fevereiro de 2016.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODOLFO LUCIANO CECÍLIO
Secretário Municipal de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 5338, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016**EXONERA A PEDIDO, CHEFE DA SEÇÃO DE ÁREAS VERDES E ARBORIZAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal no 12.206, de 21 de Maio de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Exonera a pedido, **THIAGO HUMBERTO DA SILVA PIRES**, do exercício do cargo em comissão, **Chefe da Seção de Áreas Verdes e Arborização**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo Único. O profissional mencionado neste artigo, para formalização de sua exoneração, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 1º de fevereiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 03 de fevereiro de 2016.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODOLFO LUCIANO CECÍLIO
Secretário Municipal de Governo

RICARDO CAETANO DE LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

DECRETO Nº 5339, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016**NOMEIA EM COMISSÃO ASSESSOR IV, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal no 12.206, de 21 de Maio de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia **NELSON LOPES VELUDO**, para o exercício do cargo em comissão, de **Assessor IV**, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Parágrafo Único. O profissional mencionado neste artigo, para formalização de sua nomeação, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 1º de fevereiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 03 de fevereiro de 2016.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODOLFO LUCIANO CECÍLIO
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

DECRETO Nº. 5340, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016

DESIGNA SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII da Lei Orgânica do Município e Lei nº 12.206, de 21 de maio de 2015.

DECRETA:

Art. 1º. Designa **CECILIA JACIRA MOURA**, Matr.34785-0, para o exercício de **Função Gratificada – Nível II**, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 1º de fevereiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 03 de fevereiro de 2016.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODOLFO LUCIANO CECÍLIO
Secretário Municipal de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 5341, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016

EXONERA DIRETORA ESCOLAR III, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso VII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal 12.206 de 21 de maio de 2015 e nas Leis Complementares nº. 133/98 e 449/2011.

DECRETA:

Art. 1º. Exonera **MEIRELENE LOPES DA CUNHA**, do exercício do cargo em comissão de **Diretora Escolar III, Escola Municipal Celina Soares de Paiva**, da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A profissional mencionada neste artigo, para formalização de sua exoneração, deverá se dirigir ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no prazo máximo de três (03) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 21 de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 03 de fevereiro de 2016.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Uberaba

RODOLFO LUCIANO CECÍLIO
Secretário Municipal de Governo

SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 5342, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016**EXONERA VICE DIRETORA III, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso VII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal 12.206 de 21 de maio de 2015 e nas Leis Complementares nº. 133/98 e 449/2011.

DECRETA:

Art. 1º. Exonera **WALKÍRIA RODRIGUES BORGES**, do exercício do cargo em comissão de **Vice Diretora III, Escola Municipal Professora Olga de Oliveira**, da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A profissional mencionada neste artigo, para formalização de sua exoneração, deverá se dirigir ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no prazo máximo de três (03) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 1º de fevereiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 03 de fevereiro de 2016.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Uberaba

RODOLFO LUCIANO CECÍLIO
Secretário Municipal de Governo

SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 5343, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016**NOMEIA EM COMISSÃO VICE DIRETORA III, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso VII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal 12.206 de 21 de maio de 2015 e nas Leis Complementares nº. 133/98 e 449/2011.

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia **DANIELA SILVA DOS ANJOS**, para o exercício do cargo em comissão de **Vice Diretora III, Escola Municipal Professora Olga de Oliveira**, da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A profissional mencionada neste artigo, para formalização de sua nomeação, deverá se dirigir ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no prazo máximo de três (03) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 1º de fevereiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 03 de fevereiro de 2016.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Uberaba

RODOLFO LUCIANO CECÍLIO
Secretário Municipal de Governo

SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação
